INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) nº 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº017.853.179-03 e com Título Eleitoral nº0296.4585.0990, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Concordia (SC), 01 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO ARABUTÃ-SC

Vanessa C. Boscato

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Por seu representante legal

Estado de Santa Catarina
Município de Arabutã, Comarca de Ipumirim
Escrivania de Paz de Arabutã
Amelio Renner - Oficial
Rua João Gossenheimer, 177, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49) 3448-0019
arabutacartorio@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Vanessa Camillo Boscatto (GQQ10885-7S6R) **********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 53111
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Arabutã - 27 de janeiro de 2023.

Amelio Renner - Oficial

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ
COMARCA DE IPUMIRIM-SC
AMELIO RENNER - Titular
SHANA D SCHWINGEL - Escrevente
Fone (0**49)3448-0019

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos ...
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO
VILSON JOSÉ CAMILLO
NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
28/FEV/1975

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Talão Nº. ..... Página Nº. .....

ESTADO D SANTA CATARINA
MUNICÍPIO D CONCÓRDIA
COMARCA D CONCÓRDIA
DISTRITO D CONCÓRDIA

CASAMENTO Nº 253

ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO Oficial Designada

CERTIFICO, que na fl. 144 e v do livro "B-Auxiliar" Nº 02 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento de matrimônio de "GILBERTO JOSÉ BOSCATO E VANESSA CAMILLO", realizado aos 04 de março de 2000 contraído perante Frei Nilton Steckert e as testemunhas constantes do termo

ELE, nascido nesta Cidade aos 17 de março de 1973, profissão representante comercial, domiciliado e residente nesta Cidade ,digo, Santo Antonio neste Distrito
filho Juventino Boscato
domiciliado e residente neste Distrito
e de Bernardete Inês Boscato
domiciliada e residente neste Distrito

ELA, nascida nesta Cidade aos 28 de fevereiro de 1975, profissão comerciante, domiciliada e residente neste Distrito, Santo Antonio
filha Vilson José Camillo
domiciliado e residente neste Distrito
e de Neusa Camillo
domiciliada e residente neste Distrito
passando a contraente a assinar-se "VANESSA CAMILLO BOSCATO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens, Lei 6515/77

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Concórdia, 06 de março de 19 2000

Oficial do Registro Civil designada

REGISTRO CIVIL TÍTULOS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Elaine Nunes Paludo
CONCÓRDIA - S.C.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AA116563

Mod. 32 - edorizzi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

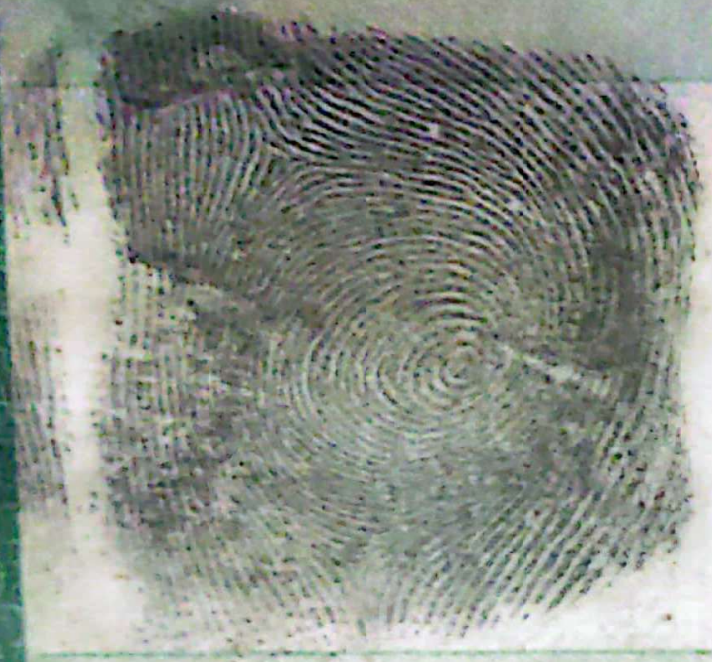
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jairo D Farliell

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.138.622

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/JAN/2008,

NOME
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI

FILIAÇÃO
ANTONIO ZARBIELLI
SALETE BUSETTI

NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
24/JUN/1966

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 12391 LV 41 FL 280
CART. SILVEIRA - CONCÓRDIA SC

CPF
627.074.859-34

CONCÓRDIA - SC

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI	CPF 627.074.859-34
SIRLEI APARECIDA CARLET	CPF 016.287.229-16

MATRÍCULA:
108381 01 55 1988 2 00041 280 0012391 35

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI - nascido em 24/06/1966, natural de Concórdia - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ANTONIO ZARBIELLI** e **SALETE BUSETTI**;

SIRLEI APARECIDA CARLET - nascida em 25/03/1970, natural de Frei Rogério, Curitibanos - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ROMILDO CARLET** e **MARIA ZALI MARIOTTE CARLET**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA	MÊS	ANO
22	11	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Comunhão Universal de Bens, de acordo com Escritura lavrada no Tabelionato desta Cidade aos 04/10/1988 e registrada no Cartório de Imóveis desta Cidade, Livro 3, nº 4598, na vigência da Lei 6515/77. Averbação: Por sentença proferida nos autos nº 0300354-90.2016.8.24.0019, aos 11/05/2016, pelo Dr. Samuel Andreis, M.M. Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Concórdia/SC, com trânsito em julgado aos 27/06/2016, foi decretado o Divórcio Consensual dos cônjuges JUARÊS JOÃO ZARBIELLI e SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, SIRLEI APARECIDA CARLET. (Partilha de bens: Com partilha de bens imóveis). Dou fé. Concórdia/SC, 22/02/2017. Eu, Maria Luiza Paz de Oliveira Nunes Paludo, Escrevente. Averbação: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI, está inscrito no CPF sob o nº 62707485934, e SIRLEI APARECIDA CARLET, está inscrita no CPF sob o nº 01628722916, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações Registro Civil-CRC. Averbado no Livro B-41, Folha-280, Termo 12391, nesta Serventia. Dou fé. Concórdia/SC, 31/01/2022. Eu, Elis Regina de Lima Jung, Escrevente.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
Willians Keiji Watanabe Carnelós
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Concórdia - SC
ENDEREÇO:
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro - CEP: 89700-126 - concordiaregistro@yahoo.com.br - (49) 3444-9029

Digitado por: ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 32,22
1 Selo de Fiscalização pago (FSJ45372-TDDO) - R$ 3,11
Total: R$ 35,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FSJ45372-TDDO
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Concórdia - SC, 31 de janeiro de 2022.

ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Escrevente Autorizada

BA 01337948O BRP

ARPENBRASIL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



André Elias Krüger

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.989

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2006

NOME ANDRE ELIAS KRUGER

FILIAÇÃO NELSON LUIZ KRUGER
TEREZINHA LEMOS KRUGER

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/SET/1975

DOC ORIGEM C CAS 488 LV B9A FL 88
CART VARGAS DIAS CHAPECO SC

CPF
915.032.569/87

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
M.F. 142.521-8

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL —

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

COMARCA DE CHAPECÓ

PRIMEIRO DISTRITO

Primeiro Ofício do Registro Civil-Títulos e Documentos-Registro Civil de Pessoas Jurídicas da séde da Comarca de Chapecó SC - Cartório: Rua Quintino Bocaiúva, 1035 - Sala 3 - Cx. Postal, 17
Fone: (0497) 22-3551 - CEP 89.800 - Chapecó - SC.

ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS - OFICIAL
NALÚ MAURITA DIAVAN DIAS - OFICIAL MAIOR
MARIA DO CARMO CASTRO - ESCREVENTE JURAMENTADA

— REGISTRO CIVIL — CERTIDÃO DE CASAMENTO —

Casamento N.º 0488.-

Certifico que, às fls. 088, x-x-, do livro n.º B.3.Aux., de registro de Casamentos, foi lavrado hoje n/Ofício o assento referente ao matrimônio de ANDRÉ ELIAS KRÜGER (E) - SIMONE TEREZINHA GIACOMELLI; x-x-x-

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TD
Concórdia
- SC -

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820
Concórdia– SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro no Município e Comarca de Concórdia, Estado da Santa Catarina, situada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 16 de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD Concórdia SC - 02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
Concórdia - SC -

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RGPN, T
Concórdia
- SC -

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia
SC -

funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E NTO Concórdia SC

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 16/08/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1166[illegible]-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIT
Concórdia - SC -
124

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia
Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO
Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 28 de setembro de 2022
ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone:(49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1166[illegible]-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIT
Concórdia - SC -
124

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia
Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO
Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 28 de setembro de 2022
ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone:(49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Pagamento Arrecadação em
12/12/2022 12:02

Código de Barras
85870000001000002541882204212248395227000100

Autenticação
20270012122203090

Data/Hora
12/12/2022 12:02:43

Operacao
DÉBITO DE ARRECADAÇÕES - INTERNET BANKING

Data do Pagamento
12/12/2022

Valor do Pagamento
R$ 100,00

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comilla Comercio Combustiveis LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	16836948/0001-66	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703780
Nome do representante legal:	Douglas Comilla				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Comilla

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concordia 23 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.836.949/0001-66 **MATRIZ**		**12/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**SN**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS.DFRIOS@GMAIL.COM	**(49) 9964-0662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 16.836.949/0001-66

DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil.

ENZO METZ CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/2011, solteiro, estudante, CPF nº 100.165.509-51, carteira de identidade nº 6.809.833, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, endereço: Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204917837, com sede à Rodovia SC-283, S/N, km 10, Santo Antônio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.949/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade limitada tem sua sede na cidade de Concórdia/SC, à Rodovia SC-283, SN, KM 10, Santo Antônio, Concordia, SC, CEP 89.703-780.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00642532958-DOUGLAS CAMILLO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57ykecH7OhClg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 10 de setembro de 2012.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DOUGLAS CAMILLO	148.500 quotas	R$ 148.500,00
ENZO METZ CAMILLO	1.500 quotas	R$ 1.500,00

Cláusula 8ª- As quotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: *Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das quotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As quotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as quotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da quota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio, **DOUGLAS CAMILLO**, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único*: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º*: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º*: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 5 de maio de 2021.

DOUGLAS CAMILLO

ENZO METZ CAMILLO
DOUGLAS CAMILLO (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219065225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**219065225 - 14/05/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204917837
CNPJ 16.836.949/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219065225

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219065225

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00642532958 - DOUGLAS CAMILLO - Assinado em 14/05/2021 às 10:46:07

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Di...
DELEGADO REG...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Defrios Transportes LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	42 488 689/0001-93	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Douglas Camilo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Camilo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CAMILLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 14 de Agosto de 1.980, CPF. 006.425.329-58, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. 14/R 3.781.807, expedida pela SSP/SC;

ENZO METZ CAMILLO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascido em 05 de Outubro de 2011, CPF. 100.165.509-51, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. nº 6.809.833, expedida pela SSP/SC; neste ato representado por seu pai Sr. **DOUGLAS CAMILLO** acima qualificado;

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, resolvem constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes clausulas:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA";**

Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede e domicilio em Concórdia - SC, na Rodovia SC 283 – s/nº - Distrito de Santo Antonio - CEP 89700-000;

Clausula Terceira - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de " Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal e Interestadual. ";

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Setembro de 2.012;

Clausula Quinta - A sociedade será por prazo indeterminado.

Clausula Sexta - O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito será integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, sendo dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a)- DOUGLAS CAMILLO.....	**148.500 Quotas..... R$**	**148.500,00**
b)- ENZO METZ CAMILLO.....	**1.500 Quotas..... R$**	**1.500,00**

Douglas Camillo

Douglas Camillo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º.- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º.- Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º.- Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas possua na sociedade integralizadas, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade;

Clausula Décima Sétima- Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Clausula Décima Oitava - As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios.

Clausula Décima Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS CAMILLO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor., bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Clausula Vigésima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia (SC), 03 de Setembro de 2012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

TESTEMUNHAS:

Cristiano Bonatto CPF 050.957.969-88
Cédula Ident. RG. 3.935.909 SSP/SC

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 42204917837
Protocolo: 12/268656-0, DE 06/09/2012
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DOUGLAS CAMILLO e ENZO METZ CAMILLO sócios da empresa **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"**, com sede e domicilio em Concórdia – SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antônio – CEP 89700-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Concórdia – SC, 03 de Setembro de 2.012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 20122686578
Protocolo: 12/268657-8, DE 06/09/2012
Empresa:42 2 0491783 7
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Lemillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Documento meramente informativo, sem valor de referência com o original
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Pl...
DELEGADO REGIONAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONFECÇÕES GILUANE LTDA				
Endereço:	ROD SC 283 km 10 S/N:		CNPJ:	00.075.587/0001-06	
Município:	CONCÓRDIA	UF: SC		CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa C. Boscato
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 23 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.075.587/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/1994**

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES GILVANE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**S/N**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-990	**DIST. SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 4259-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME"

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.075.587/0001-06

GILBERTO JOSÉ BOSCATO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 17 de Março de 1.973, CPF. 892.881.309-34, residente e domiciliado em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade RG. 1.879.852-7, expedida pela SSP/SC;

VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Concórdia-SC, nascida em 28 de Fevereiro de 1.975, CPF. 017.853.179-03, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.180.797-6, expedida pela SSP/SC;

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10, Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201842453, por despacho em sessão de 24 de Maio de 1.994 e última alteração contratual registrada em 23 de Março de 2.004, vem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social, e fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula Primeira - A sociedade passará a ser administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO**;

Clausula Segunda - É aceita como sócia, neste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia:

a)- LUIZA CAMILLO BOSCATO, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascida em 02 de abril de 2.004, CPF. 095.407.369-00, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.634.384, expedida pela SSP/SC; neste ato representada por sua mãe Sra. **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, acima qualificada;

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Terceira - Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, dando plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente sociedade, o seguinte sócio:

a)- GILBERTO JOSÉ BOSCATO, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** e 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 100,00 (cem reais) para a sócia **LUIZA CAMILLO BOSCATO,** e que todos os aqui envolvidos dão entre si, plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente transação;

Clausula Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME";**

Clausula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 – Distrito de Santo Antonio – CEP 89700-000;

Clausula Terceira - O objeto da sociedade é "Comércio Varejista de Confecções, Presentes, Bijouterias, Calçados e Material Escolar";

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1.994;

Clausula Quinta - A sociedade é por prazo indeterminado;

Clausula Sexta - O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

a)- VANESSA CAMILLO BOSCATO..... 1.900 Quotas ..... R$ 1.900,00
b)- LUIZA CAMILLO BOSCATO..... 100 Quotas ..... R$ 100,00

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º - Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação economico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo haver apuração mensal, trimestral ou semestral de lucros para distribuição aos sócios;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Vanessa F. Boscato

Vanessa F. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos aos sócios na proporção das respectivas quotas de capital. A sociedade poderá distribuir periodicamente aos seus sócios os lucros resultantes de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Clausula Décima Sétima - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado;

Clausula Décima Oitava - As deliberações sociais relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião dos sócios;

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios;

Clausula Décima Nona - A sociedade é administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão a titulo de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Clausula Vigésima Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concordia (SC), 01 de Abril de 2.011

Gilberto José Boscato

Vanessa Camillo Boscato

Representante Legal de Luiza Camillo Boscato

TESTEMUNHAS:

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

Andressa Hassemer CPF. 052484039-36
Cédula Ident. RG. 3.185.610-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº: 20110569296
Protocolo: 11/056929-6, DE 29/03/2011
Empresa:42 2 0184245 3
CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE

CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144

CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gilberto José Boscato EPP				
Endereço:	Rod SC 283 Km 20 N:4580		CNPJ:	13420652/0001-27	
Município:	CONCÓRDIA	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Gilberto José Boscato				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 02 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.420.652/0001-27 **MATRIZ**		**25/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO JOSE BOSCATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUIZ ANDERSON JEANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4580**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZANDERSONJEANS@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kVOf2K812IDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81644035987-EMERSON BEGNINI

GILBERTO JOSE BOSCATO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 892.881.309-34, carteira de identidade nº 1.879.852-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rodovia SC - 283, SN, Santo Antonio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade profissional nº 020644, órgão expedidor CRC - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202 titular da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104551181, com sede Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.420.652/0001-27, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6010-1/00 - atividades de rádio.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7311-4/00 - agências de publicidade.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILBERTO JOSE BOSCATO
CNPJ 13.420.652/0001-27

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL gira sob o nome empresarial de **GILBERTO JOSE BOSCATO**

Parágrafo Único: Tem como nome fantasia "LUIZ ANDERSON JEANS".

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital é de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem com sede a Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, Brasil.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6010-1/00 - atividades de rádio. 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 7311-4/00 - agências de publicidade. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADAMENTO

CLAUSULA SEXTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia /SC, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCÓRIA SC, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO JOSE BOSCATO
P/P: EMERSON BEGNINI

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223883735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GILBERTO JOSE BOSCATO**
PROTOCOLO	**223883735 - 19/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42104551181
CNPJ 13.420.652/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022
SOB N: 20223883735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223883735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81644035987 - EMERSON BEGNINI - Assinado em 19/08/2022 às 10:17:42

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto José Boscato						
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno 4530						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
RG:	1879852 7	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	892 881 309-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia - 26 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/01/2023 **APRES.:** 12/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.108.308 - FAT-01-20239868340627-96 **REF.:** 01/2023

GILBERTO JOSE BOSCATO

CPF 892.881.309-34

R DIVINO PAI ETERNO, 4530

LJ - SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89703-820

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
43721437	26/01/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	210 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 169,04

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 2780067
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/12/2022
Data da leitura atual:	06/01/2023
Data da próxima leitura:	07/02/2023
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	59750
Leitura anterior:	59540
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	210
Consumo faturado no mês:	210
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
164	136	120	171	191	178	202	198	173	181	225	151

Mensagens:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	210	0,387381	81,35
Consumo Te	210	0,327571	68,79
Subtotal (R$)			**150,14**
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			18,90
Subtotal (R$)			**18,90**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,79	33,66	52,37	9,51	29,81	150,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 150,14	17,00%	R$ 25,51
COFINS	R$ 124,61	2,84%	R$ 3,54
PIS/PASEP	R$ 124,61	0,61%	R$ 0,76

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	125,36	26/12/2022			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/01/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R$ 125,36. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/01/2023

83A6.EC45.94F5.4137.518E.CC08.0116.38CB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GILBERTO JOSE BOSCATO			05/023278	26/01/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/01/2023	FAT-01-20239868340627-96	10/01/2023	43721437	01/2023	169,04

23790.34800 90001.109694 99013.613601 7 92420000016904

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

GBCELESC2 (V1.05)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilson José Ramillo						
Endereço:	Rod SC 283 Km 19 Nº 4201						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-780
RG:	515887	Órgão Emissor:	SPSC	CPF:	209 456 089-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilson José Ramillo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 24 De Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 515.887

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2005

NOME VILSON JOSÉ CAMILLO

FILIAÇÃO ANTONIO CAMILLO
TERESA SCORTEGAGNA CAMILLO

NATURALIDADE
ARABUTA SC

DATA DE NASCIMENTO
27/JUL/1949

DOC ORIGEM C CAS 6487 LV B-22 FL 73
CART ZILA NEVES- CONCORDIA SC

CPF
219.456.089/00

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 189506853

FAT-01-20239868340957-90

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	50973603

Dados do Consumidor

VILSON JOSE CAMILLO

CPF: 21945608900

RO SC 283 CONCORDIA A SEARA, 4201 - AP 01 CX 04
89703780-SANTO ANTONIO-CONCORDIA-SC
Loc/Etapa/Liv:0601,05,023278 - Medidor: 3717022 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 050
A5 [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

Medidor:		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	3717022	Número de Dias Faturados:	210/210	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	12933	Consumo Médio Diário (kWh):	29	Fator de Potência:	LIDA
	12723		7,24	Fator de Multiplicação:	0,94
					1,00

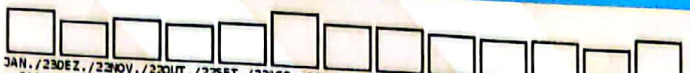
Datas Importantes

Leitura Anterior:	08/12/2022
Leit. Atual:	06/01/2023
Emissão/Apresentação:	06/01/2023
Próx. Leitura:	07/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	NOV./22			
FIC	10,00			0,00
DMIC	4,00			0,00
Conj.ANEEL	7,00			0,00

Historico de Consumo CONCORDIA - SC (R$): 58,99



Discriminacao do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,674200		101,13
CONSUMO	60		0,715166		42,91
Subtotal 1					144,04
COSIP MUNICIPAL					15,75
Subtotal 2					15,75

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	52,37	DISTRIBUICAO	24,79	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	9,51	TRIBUTOS	23,71	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	33,66	SOMA DEMONSTRATIVO	144,04	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,91	17	7,29
ICMS	101,13	12	12,12
PIS/PASEP	124,61	0,61	0,76
COFINS	124,61	2,84	3,54

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:09/12-06/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
26/01/2023	R$ 159,79

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 05/01/2023

A040.A70E.3FF1.7FC2.EDA7.8D99.B43B.DAB2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.060343 39013.613607 1 92420000015979

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00010603439	20239868340957	50973603	26/01/2023	R$ 159,79

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neori João Galelli					
Endereço:	Santo Antonio / Rural					
Município:	Concórdia			UF: SC	CEP:	89715-899
RG:	1876806	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	593 545 349-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neori João Galelli

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 27 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Neori João Gabelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.876.806

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/OUT/2007

NOME
NEORI JOÃO GALELLI

FILIAÇÃO
GENTIL GALELLI
NORACÍ MARIA GALELLI

NATURALIDADE
ARABUTÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
06/JUL/1963

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 14.399 LV 48 FL 189
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF
593.545.349-53

CONCÓRDIA - SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/01/2023 **APRES.:** 13/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.308.112 - FAT-01-20239876054480-89 **REF.:** 01/2023

NEORI JOAO GALELLI

CPF 593.545.349-53
DT SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89715-899
Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
10411874	21/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	1.340 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 490,42

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4571746
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	09/12/2022
Data da leitura atual:	09/01/2023
Data da próxima leitura:	08/02/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	39770
Leitura anterior:	38430
Leitura atual GTP:	19317
Leitura anterior GTP:	18619
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1340
Consumo faturado no mês:	1340
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
1311	1261	1275	1340	1258	1259	1297	1183	1160	1297	1104	1184

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
573	386	481	335	334	237	380	436	676	598	709	679

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N¿ 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	500	0,343500	171,75
Consumo Tusd	840	0,364190	305,92
Consumo Te	500	0,290420	145,21
Consumo Te	840	0,307940	258,67
Energia Injetada Tusd	-500	0,302280	-151,14
Energia Injetada Tusd	-198	0,302273	-59,85
Energia Injetada Te	-500	0,290420	-145,21
Energia Injetada Te	-198	0,307929	-60,97
Subsidio Tarifario Tusd			14,92
Subsidio Tarifario Te			12,61
Subtotal (R$)			**491,91**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 10/2022			2,79
Juros Conta Anterior 10/2022			6,20
Multa Conta Anterior 10/2022			10,59
Corpo Bomb Concordia			1,00
Subsidio Tarifario Liquido			-22,07
Subtotal (R$)			**-1,49**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
148,73	96,74	95,07	27,34	124,03	491,91

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R$	702,90	12,00/17,00%	R$	110,89
COFINS	R$	381,02	2,84%	R$	10,82
PIS/PASEP	R$	381,02	0,61%	R$	2,32

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 11/01/2023

6A55.8FB4.356A.AED3.EB14.60F3.E36A.3DB1

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	NEORI JOAO GALELLI			06/015687	21/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
11/01/2023	FAT-01-20239876054480-89	11/01/2023	10411874	01/2023	490,42

23790.34800 90001.126037 85013.613600 8 92680000049042

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

GBCELESC2 (V1.05)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIVANI L. P. GALELLI						
Endereço:	DISTRITO DE SANTO ANTONIO 10 KM 010						
Município:	CONCÓRDIA			UF:	SC	CEP:	89700-990
RG:	3691808	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	01947292900		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marivani L. P. Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

CONCÓRDIA 26 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

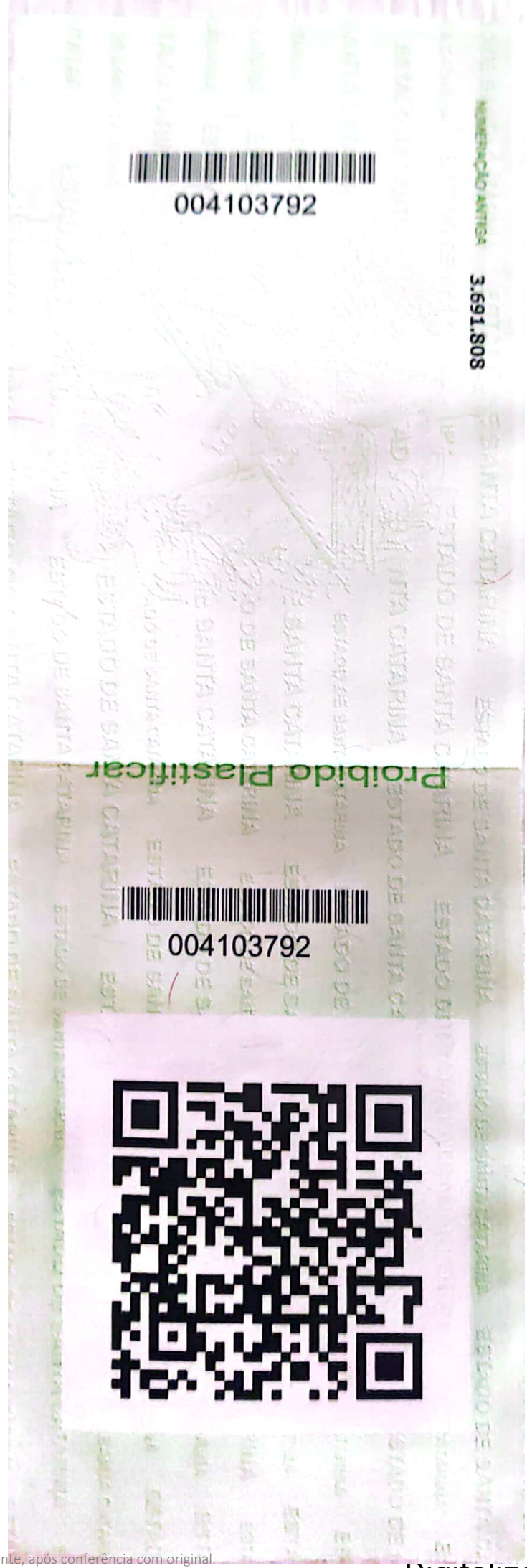
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner





c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

MARIVANI

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
DEZ/2022
CÓDIGO MINHA OI
401735425859

VENCIMENTO
02/01/2023
Emissão em **15/12/2022**
Período de **13/11/2022 a 13/12/2022**

PAGAR (R$)
235,75

CTCE FLORIANOPOLIS SC PL9
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL
89700-990 - LINHA SANTO ANTONIO - SC

7200039896 00000 00000000000 10 151222

AD: 00010290

PAGUE SUA CONTA COM PIX

Use seu celular ou tablet pra escanear o QR Code que está no final desta fatura, ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,77

OI FIXO

OI TV

+ Pacotes Adicionais de TV	24,90
TOTAL DE MENSALIDADES	224,67

Alem disso, você...

utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
utilizou outros serviços de terceiros	5,00
SUBTOTAL	**229,94**
Multa e Juros	5,81
TOTAL DA SUA FATURA	**235,75**

Listas Telefônica
A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: **019.472.929-00**
NÚMERO DO CLIENTE: **2293165208**
NÚMERO DA FATURA: **122221840**
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **401735425859**

CÓDIGO MINHA OI
401735425859

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI	DEZ/2022	02/01/2023	**235,75**

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP:88070450
CNPJ: 02.041.460/0015-99
Inscrição Estadual: 255240309
Inscrição Municipal: 4368720

DÉBITO AUTOMÁTICO
401735425859

PAGUE COM PIX

84620000002-9 35750313229-6 31652080122-6 22184000200-2

P - TF:11 - V01.47 - 14_22122_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0606
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefónica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global VIllage Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

Oi Total: 103 31 de qualquer telefone
Oi Total Fibra: 0800 031 8000 de qualquer telefone
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: **0800 031 7923** - Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

Mensagem para você

Até 15/12/2022 não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Nov2022. Totalizando R$ 233,46
Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: 019.472.929-00
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL - LINHA SANTO ANTONIO
89700-990 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	28,41	0,00	1,32	6,10
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,03	0,15
Outros Serviços	0.00	0.00	0,10	0,49
Total Tributos	28,41	0,00	1,45	6,74

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	73,65
Alíquota	17%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,50
Alíquota	0
Serviços Comunicações (Base de Cálculo)	83,11
Total Imposto	15,89

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Alíquota	0
Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteudos: Oi Áudio News Básico	5,00	Demais serviços	194,77

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 1624961 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: A1

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0331-57
INSC. ESTADUAL: 77685022
Avenida Princesa Isabel 320 7º Andar - Copacabana - Rio De Janeiro - RJ - 22011-010
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 6307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS
Estado	RJ	SC
Percentual Redução de BC ICMS**	54.55%	73.53%
Base de Cálculo*	35,39	47,72
Alíquota	22%	17%
Valor	7,78	8,11

* Base de cálculo foi segregada em 50% conforme LC 87/96 c/c Conv 52/05
** RJ - Red. BC - Convênio ICMS 99/15 c/c Inciso IV, art. 1º, livro X do Dec 27.427/00
SC - Red. BC - Convênio ICMS nº 99/15 e art 13, inciso I do Anexo 2 do Dec 2.870/01

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Plano Principal TV	104,89
Locação de Decodificador	24,90
Total nota fiscal	129,79

RESERVADO AO FISCO

F144.EA96.82A4.0B94.B101.DFB4.B331.09FF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 10826549 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

OI S.A.
CNPJ: 02.041.460/0015-99
INSC. ESTADUAL: 255240309
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianopolis - SC - 88070-450
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	73,65
Alíquota	17%
Valor	12,52

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	73,38	17
Ligações Locais	0,27	17
Total nota fiscal	73,65	

RESERVADO AO FISCO

0D74.B693.9682.F897.8EB9.581A.A165.6984

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	**Oi Fixo**	94,88
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000002	**Oi TV**	104,89
		Assinatura Oi TV Mix HD	
	SUBTOTAL DO PLANO		**199,77**
ITENS EXTRAS		utilização de minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
		utilização de outros serviços de terceiros	5,00
PACOTES CONTRATADOS TV	0000000003	**Locação Decodificador**	24,90
TOTAL DO PLANO			**229,94**
		Multa e Juros	5,81
		Confira o sequencial para entender os itens acima	
TOTAL DA FATURA			**235,75**

DETALHAMENTO DO USO: Fixo

LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 49 34259073								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
0000000004	13/11/2022	19:22:23	49988068046	SC COD AREA 49	SC COD. AREA 49	00:00:54	Reduzido	0,27
Duração Total						**00:00:54**		
Tudo que você usou em Ligações Locais								**0,27**

SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Data	Parcela	Descrição	Valor(R$)
Serviços Contratados do Oi Fixo 49 34259073				
0000000005	10/11/2022	1/1	Doação LBV - Informações 0800 055 50 99	5,00
Total de Serviços de Terceiros				**5,00**
Fim do demonstrativo Oi: Fixo				**5,27**

MULTAS E JUROS

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
0000000006	21/11/2022	Brasil Telecom - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	0,53
0000000007	21/11/2022	Brasil Telecom - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	1,79
0000000008	21/11/2022	Oi TV - MULTA ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	2,59
0000000009	21/11/2022	Oi TV - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	0,77
0000000010	21/11/2022	Oi S/A SVA - Multa por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 03/11/2022	0,10
0000000011	21/11/2022	Oi S/A SVA - Juros de mora por atraso pgto	Fatura vencida em 03/11/2022	0,03
				5,81

Total a pagar Oi **235,75**

P - TF:11 - V01.47 - 14_2212_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0607
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Leandro José de Vargas ME				
Endereço:	Rodovia SC 283, Km 20 nº 4570	CNPJ:	17.116.742/0001-80		
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Leandro José de Vargas.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro José de Vargas.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 04 Janeiro SC. BR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.116.742/0001-80 **MATRIZ**		**06/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO JOSE DE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROJOSEDEVARGAS@YAHOO.COM.BR	**(49) 3425-5913/ (49) 9137-1980**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LEANDRO JOSÉ DE VARGAS



FILIAÇÃO
SADI JOSÉ DE VARGAS
MÍRIAN MARLENE WOLFART DE VARGAS

DATA NASCIMENTO 18/03/1993
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC
OBSERVAÇÃO

Leandro José de Vargas
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 079.308.139-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 3313 LV B-10 FL 191
CART. REGISTRO CIVIL-SEARA SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5304814035 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mariele Camillo (Farmácia MedFarma)				
Endereço:	Dist Santo Antônio		CNPJ:	33.890.359/0001-30	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-720
Nome do representante legal:	Mariele Camillo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Camillo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/janeiro/23 Concórdia/SC
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.890.359/0001-30 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARIELE CAMILLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA MEDFARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4560**	**SALA COMERCIAL 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELE.CAMILLO@YAHOO.COM.BR	**(49) 9835-3634/ (49) 3425-9629**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIELE CAMILLO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILSON JOSÉ CAMILLO	NEUSA CAMILLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1988	4619776	SSP	SC	069.479.019-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196301149

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MARIELE CAMILLO**
PROTOCOLO	**196301149 - 05/06/2019**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104781704
CNPJ 33.890.359/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 42104781704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 20196301149 Protocolo 196301149 de 05/06/2019 NIRE 42104781704
Nome da empresa MARIELE CAMILLO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272562208973041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.619.776**

DATA DE EXPEDIÇÃO **18/SET/2013**

NOME **MARIELE CAMILLO**

FILIAÇÃO **VILSON JOSÉ CAMILLO**

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC**

DATA DE NASCIMENTO **07/JAN/1988**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1556 LV B-8 AUX FL 171**
CART. CARNELÓS - CONCÓRDIA SC

CPF **069.479.019-28**

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO CULTURAL"**		CNPJ:	48.395.227/0001-00	
Endereço de Sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Nome do representante legal:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioesporteclubecultural@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**º (N/S) 27°10'00" S**			
	Longitude:	**º W 50°28'10" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0296.4585.0990	
RG/data de nascimento:	3.180.797- 6 28/02/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	017.853.179-03	
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Vanessa C. Boscato						

Nome do dirigente:	**JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0032.2095.0981
RG/data de nascimento:	2.138.622 24/06/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	627.074.859-34
Endereço:	Zona Rural, s/n				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Juarês João Zarbielli				

Nome do dirigente:	ANDRÉ ELIAS KRÜGER				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0296.4398.0981
RG/data de nascimento:	1.878.989 13/09/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	915.032.569-87
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X André Elias Krüger				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, correio eletrônico radioesporteclubecultural@gmail.com, entidade sem fins econômico, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na ***Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820.***

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Concórdia/SC, 06 de dezembro de 2022.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**
CPF: 017.853.179-03
Endereço para correspondência: Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina, CEP 89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

14

36905



x Guarés João Zarbielli

DISPENSADO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM

RA 16-151-203906-6

NOME

JUARES JOAO ZARBIELLI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ZARBIELLI

MÃE: SALETE BUSETTI

DATA NASC | NATURALIDADE

24JUN64 | CONCORDIA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16a ~~CSM~~
RA 16151209979 7

NOME
ANDRÉ ELIAS KRUGER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NELSON LUIZ KRUGER
MÃE: TEREZINHA LEMOS KRUGER

DATA NASC.	NATURALIDADE
13SET75	CONCÓRDIA - SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25 ABR 94
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

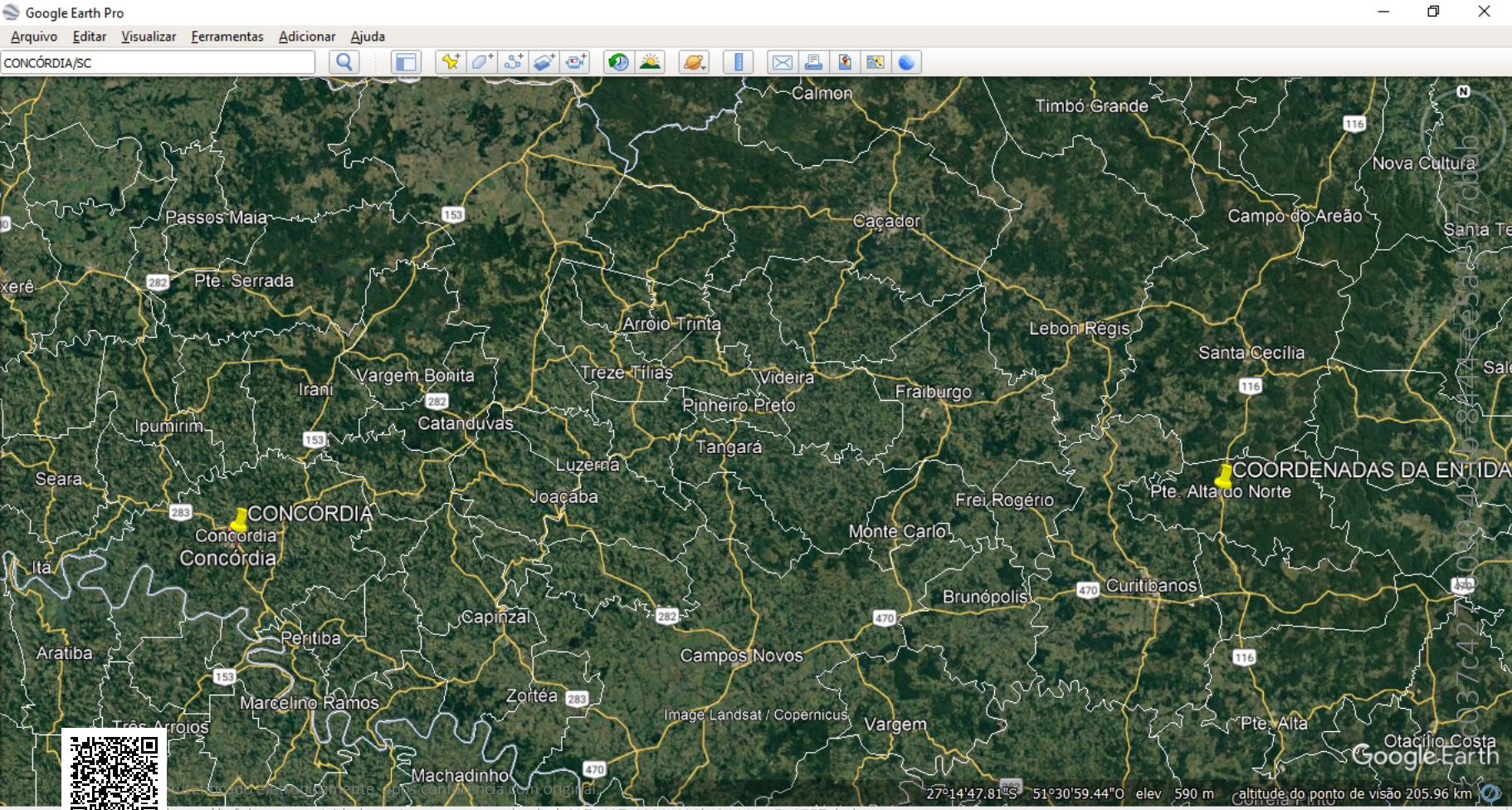
COMANDANTE OU CHEFE
João Gabriel Pereira Filho
Cel. - Ch 15. CSM



DISPENSADO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
CONCÓRDIA/SC
Calmon
Timbó Grande
Nova Cultura
Passos Maia
Caçador
Campo do Areão
Pte. Serrada
Arroio Trinta
Lebon Régis
Santa Cecília
Vargem Bonita
Irani
Treze Tílias
Videira
Fraiburgo
Pinheiro Preto
Catanduvas
Ipumirim
Tangará
Luzerna
Seara
Joaçaba
COORDENADAS DA ENTIDA
Pte. Alta do Norte
CONCÓRDIA
Concordia
Concórdia
Frei Rogério
Monte Carlo
Itá
Brunópolis
Curitibanos
Capinzal
Peritiba
Aratiba
Campos Novos
Marcelino Ramos
Zortéa
Image Landsat / Copernicus
Vargem
Pte. Alta
Otacílio Costa
Três Arroios
Machadinho
Google Earth
27°14'47.81"S 51°30'59.44"O elev 590 m altitude do ponto de visão 205.96 km
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
POR PTB2
18:41
09/05/2023

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/9/23 6:50 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	PONTE ALTA DO NORTE	01250.008843/2018	0	27S1000	50W2810	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORTE PONTE ALTENSE
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1000	50W2810	EMA	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
0.00	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53115.002460/2023	172	27S1000	50W2810	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORTE PONTE ALTENSE
1.02	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.006136/2010	0	27S0927	50W2811	ARQCDI	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE PONTE ALTA DO NORTE
1.02	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.055207/2011	39	27S0927	50W2811	ARQDEF	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE PONTE ALTA DO NORTE
1.05	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.000115/2005	20	27S0930	50W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PONTE ALTA DO NORTE
11.25	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53000.056361/2011	39	27S1554	50W2633	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CRISTOVAO
11.26	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53000.057451/2004	0	27S1554	50W2632	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CRISTOVAO
11.29	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.015047/2005	20	27S1556	50W2636	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PONTE ALTA DO NORTE
11.94	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53740.000492/2002	0	27S1618	50W2638	ARQCDI	CLUBE DE MÃES E IDOSOS DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
11.94	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53740.002153/1999	10	27S1618	50W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA GABOARDI
12.28	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	01250.039096/2017	0	27S1627	50W2627	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DE RADIO E TV DE SAO CRISTOVAO
[illegible]	SC	CURITIBANOS	53000.011752/2012	0	27S1658	50W3457	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.17	SC	CURITIBANOS	53820.000872/1998	4	27S1716	50W3438	LDE	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	53900.017540/2015	4	27S1716	50W3438	RAUT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	53115.010948/2022	4	27S1716	50W3438	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	01250.064314/2019	4	27S1716	50W3438	POS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.59	SC	CURITIBANOS	53115.015724/2021	4	27S1754	50W3405	ARQPOT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.59	SC	CURITIBANOS	53115.015547/2021	4	27S1754	50W3405	POT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	53115.011631/2022	17	26S5757	50W2506	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	01250.030496/2019	17	26S5757	50W2506	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	53740.000665/2002	17	26S5757	50W2506	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
23.23	SC	SANTA CECÍLIA	53740.002182/1999	0	26S5743	50W2525	ARQCDI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CECILIA
32.81	SC	FREI ROGÉRIO	53740.002298/1999	16	27S1023	50W4803	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE
32.81	SC	FREI ROGÉRIO	01250.049241/2019	16	27S1023	50W4803	REN	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE
[illegible]	SC	FREI ROGÉRIO	01250.052072/2017	16	27S1023	50W4803	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.06	SC	FREI ROGÉRIO	53000.038127/2005	0	27S1028	50W4812	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE FREI ROGÉRIO (ACOTRAF)
33.25	SC	FREI ROGÉRIO	53740.000460/2002	16	27S1024	50W4819	ARQDEF	GRUPO DE MULHERES RAIO DE SOL
33.57	SC	LEBON RÉGIS	53115.006285/2022	10	26S5608	50W4114	ARQPOT	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
33.65	SC	LEBON RÉGIS	53740.002103/2000	10	26S5607	50W4117	LDE	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
33.65	SC	LEBON RÉGIS	53900.018692/2014	10	26S5607	50W4117	RAUT	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
34.13	SC	LEBON RÉGIS	53740.002308/1999	0	26S5552	50W4124	RAQ	ACIL - ASSOCIAÇÃO PELA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - SC
36.99	SC	PONTE ALTA	53115.002443/2021	19	27S2921	50W2242	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	01250.049217/2019	19	27S2923	50W2250	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	53740.002150/1999	0	27S2923	50W2250	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	53100.000859/2004	19	27S2923	50W2250	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.12	SC	FRAIBURGO	53000.045762/2008	0	27S0944	50W5040	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAGUARUCU DE CIMA
38.21	SC	BRUNÓPOLIS	53000.085277/2006	24	27S1942	50W4837	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BRUNOPOLIS
[illegible]	SC	MIRIM DOCE	53740.002087/1999	10	27S1210	50W0345	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRIM DOCE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.47	SC	MIRIM DOCE	53900.044655/2015	10	27S1210	50W0345	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRIM DOCE
40.54	SC	RIO DO CAMPO	53740.002338/1999	0	26S5656	50W0829	ARQCDI	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE RIO DO CAMPO
40.72	SC	RIO DO CAMPO	01250.009222/2018	0	26S5651	50W0825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ARI LEITE
40.72	SC	RIO DO CAMPO	53115.005985/2023	211	26S5651	50W0825	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ARI LEITE
40.88	SC	RIO DO CAMPO	53000.021322/2004	19	26S5659	50W0811	ARQDEF	ACAERC
40.88	SC	RIO DO CAMPO	53000.059988/2011	0	26S5659	50W0811	RAQ	ACAERC
41.22	SC	RIO DO CAMPO	53740.002328/1999	0	26S5637	50W0814	RAQ	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE RIO DO CAMPO
41.45	SC	RIO DO CAMPO	53115.006489/2023	211	26S5640	50W0801	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE RIO DO CAMPO - ACCARIO
43.12	SC	TAIÓ	53115.006757/2023	4	27S0715	50W0213	POT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
44.90	SC	TAIÓ	53820.000874/1998	4	27S0706	50W0109	LDE	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
45.61	SC	CORREIA PINTO	53000.058452/2010	0	27S3413	50W2318	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CORREIA PINTO
47.09	SC	TAIÓ	01250.070019/2017	4	27S0648	49W5951	ARQPOT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
[illegible]	SC	TAIÓ	53900.050965/2016	4	27S0648	49W5951	ARQPOT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/9/23 6:50 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.23	SC	FRAIBURGO	01250.020364/2020	19	27S0121	50W5505	REN	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ
47.23	SC	FRAIBURGO	53100.000117/2004	19	27S0121	50W5505	LDE	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ
47.30	SC	FRAIBURGO	53820.000661/1998	19	27S0134	50W5513	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO
47.41	SC	FRAIBURGO	53000.056853/2005	0	27S0134	50W5517	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FRAIBURGO
47.41	SC	FRAIBURGO	53100.000741/2004	19	27S0134	50W5517	ARQDEF	ASSOCIACAO FRAIBURGUENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA AFRAIDICOM
47.69	SC	FRAIBURGO	53000.002726/2003	19	27S0249	50W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE FRAIBURGO - ACAF
47.73	SC	FRAIBURGO	53100.000037/2004	19	27S0120	50W5524	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADANIA DE FRAIBURGO
47.73	SC	FRAIBURGO	53820.000745/1998	0	27S0120	50W5524	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADANIA DE FRAIBURGO
47.85	SC	FRAIBURGO	53000.027162/2013	59	27S0124	50W5530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
47.85	SC	FRAIBURGO	53000.028756/2013	59	27S0124	50W5530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIAO
47.95	SC	CORREIA PINTO	01250.005896/2017	1	27S3513	50W2142	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
47.95	SC	CORREIA PINTO	01250.062816/2019	1	27S3513	50W2142	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
[illegible]	SC	CORREIA PINTO	53820.000590/1998	1	27S3513	50W2142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.02	SC	FRAIBURGO	53900.014329/2014	0	27S0320	50W5617	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIAO
48.13	SC	FRAIBURGO	01250.059682/2018	196	27S0316	50W5620	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FRAIBURGO
48.15	SC	CORREIA PINTO	53820.000966/1998	1	27S3524	50W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADCON CORREIA PINTO
48.22	SC	FRAIBURGO	53000.014310/2011	0	27S0312	50W5622	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
48.24	SC	FRAIBURGO	53900.005847/2014	0	27S0312	50W5623	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
48.75	SC	OTACÍLIO COSTA	53900.055118/2015	0	27S2851	50W0732	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL OTACILIENSE
48.77	SC	CORREIA PINTO	53000.056212/2011	0	27S3542	50W2150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
49.39	SC	OTACÍLIO COSTA	53000.000513/2006	0	27S2854	50W0702	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DESPORTIVA E CULTURAL DA BOCHA

Nº de Linhas: *0*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL** na localidade de Concórdia**/SC**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 10' 00" / 50° W 28' 10", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois não estão situadas no município de Concórdia**/SC**, (evento SEI nº10895845) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887481); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10895846).

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10895847** e o código CRC **A3FC2798**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.987

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) nº 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº017.853.179-03 e com Título Eleitoral nº0296.4585.0990, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Concordia (SC), 01 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO ARABUTÃ-SC

Vanessa C. Boscato

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Por seu representante legal

Estado de Santa Catarina
Município de Arabutã, Comarca de Ipumirim
Escrivania de Paz de Arabutã
Amelio Renner - Oficial
Rua João Gossenheimer, 177, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49) 3448-0019
arabutacartorio@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Vanessa Camillo Boscatto (GQQ10885-7S6K) **********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 53111
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Arabutã - 27 de janeiro de 2023.

Amelio Renner - Oficial

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ
COMARCA DE IPUMIRIM-SC
AMELIO RENNER - Titular
SHANA D SCHWINGEL - Escrevente
Fone (0**49)3448-0019

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos ...
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
1

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO
NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia

CONCORDIA SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Talão Nº. ..... Página Nº. .....

ESTADO D SANTA CATARINA
MUNICÍPIO D CONCÓRDIA
COMARCA D CONCÓRDIA
DISTRITO D CONCÓRDIA

CASAMENTO Nº 253

ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO Oficial Designada

CERTIFICO, que na fl. 144 e v do livro "B-Auxiliar" Nº 02 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento de matrimônio de "GILBERTO JOSÉ BOSCATO E VANESSA CAMILLO", realizado aos 04 de março de 2000 contraído perante Frei Nilton Steckert e as testemunhas constantes do termo

ELE, nascido nesta Cidade aos 17 de março de 1973, profissão representante comercial, domiciliado e residente nesta Cidade ,digo, Santo Antonio neste Distrito
filho Juventino Boscato
domiciliado e residente neste Distrito
e de Bernardete Inês Boscato
domiciliada e residente neste Distrito

ELA, nascida nesta Cidade aos 28 de fevereiro de 1975, profissão comerciante, domiciliada e residente neste Distrito, Santo Antonio
filha Vilson José Camillo
domiciliado e residente neste Distrito
e de Neusa Camillo
domiciliada e residente neste Distrito

passando a contraente a assinar-se "VANESSA CAMILLO BOSCATO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens, Lei 6515/77

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Concórdia, 06 de março de 19 2000

Oficial do Registro Civil designada

REGISTRO CIVIL TÍTULOS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Elaine Nunes Paludo
CONCÓRDIA - S.C.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AA116563

Mod. 32 - edorizzi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Juares.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
3

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

André Luiz Kruger

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.989

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2006

NOME ANDRE ELIAS KRUGER

FILIAÇÃO NELSON LUIZ KRUGER
TEREZINHA LEMOS KRUGER

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/SET/1975

DOC ORIGEM C CAS 488 LV B9A FL 88
CART VARGAS DIAS CHAPECO SC

CPF
915.032.569/87

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
M.F. 142.521-8

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL —

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

COMARCA DE CHAPECÓ

PRIMEIRO DISTRITO

Primeiro Ofício do Registro Civil-Títulos e Documentos-Registro Civil de Pessoas Jurídicas da séde da Comarca de Chapecó SC - Cartório: Rua Quintino Bocaiúva, 1035 - Sala 3 - Cx. Postal, 17 Fone: (0497) 22-3551 - CEP 89.800 - Chapecó - SC.

ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS - OFICIAL | NALÚ MAURITA DIAVAN DIAS - OFICIAL MAIOR | MARIA DO CARMO CASTRO - ESCREVENTE JURAMENTADA

— REGISTRO CIVIL — CERTIDÃO DE CASAMENTO —

Casamento N.º 0488.-

Certifico que, às fls. 088, x-x-, do livro n.º B.3.Aux., de registro de Casamentos, foi lavrado hoje n/Ofício o assento referente ao matrimônio de ANDRÉ ELIAS KRÜGER (E) - SIMONE TEREZINHA GIACOMELLI; x-x-x-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Pedro D Toniolli

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.138.622

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/JAN/2008,

NOME
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI

FILIAÇÃO
ANTONIO ZARBIELLI
SALETE BUSETTI

NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
24/JUN/1966

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 12391 LV 41 FL 280
CART. SILVEIRA - CONCÓRDIA SC

CPF
627.074.859-34

CONCÓRDIA - SC

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI	CPF 627.074.859-34
SIRLEI APARECIDA CARLET	CPF 016.287.229-16

MATRÍCULA:
108381 01 55 1988 2 00041 280 0012391 35

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI - nascido em 24/06/1966, natural de Concórdia - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ANTONIO ZARBIELLI** e **SALETE BUSETTI**;

SIRLEI APARECIDA CARLET - nascida em 25/03/1970, natural de Frei Rogério, Curitibanos - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ROMILDO CARLET** e **MARIA ZALI MARIOTTE CARLET**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA	MÊS	ANO
22	11	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Comunhão Universal de Bens, de acordo com Escritura lavrada no Tabelionato desta Cidade aos 04/10/1988 e registrada no Cartório de Imóveis desta Cidade, Livro 3, nº 4598, na vigência da Lei 6515/77. Averbação: Por sentença proferida nos autos nº 0300354-90.2016.8.24.0019, aos 11/05/2016, pelo Dr. Samuel Andreis, M.M. Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Concórdia/SC, com trânsito em julgado aos 27/06/2016, foi decretado o Divórcio Consensual dos cônjuges JUARÊS JOÃO ZARBIELLI e SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, SIRLEI APARECIDA CARLET. (Partilha de bens: Com partilha de bens imóveis). Dou fé. Concórdia/SC, 22/02/2017. Eu, Maria Luiza Paz de Oliveira Nunes Paludo, Escrevente. Averbação: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI, está inscrito no CPF sob o nº 62707485934, e SIRLEI APARECIDA CARLET, está inscrita no CPF sob o nº 01628722916, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações Registro Civil-CRC. Averbado no Livro B-41, Folha-280, Termo 12391, nesta Serventia. Dou fé. Concórdia/SC, 31/01/2022. Eu, Elis Regina de Lima Jung, Escrevente.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
Willians Keiji Watanabe Carnelós
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Concórdia - SC
ENDEREÇO:
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro - CEP: 89700-126 -
concordiaregistro@yahoo.com.br - (49) 3444-9029

Digitado por: ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 32,22
1 Selo de Fiscalização pago (FSJ45372-TDDO) - R$ 3,11
Total: R$ 35,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FSJ45372-TDDO
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Concórdia - SC, 31 de janeiro de 2022.

ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Escrevente Autorizada

BA 01337948O BRP

ARPENBRASIL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TD
Concórdia
- SC -

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820
Concórdia– SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro no Município e Comarca de Concórdia, Estado da Santa Catarina, situada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 16 de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD Concórdia SC - 02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

32 / 144

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
Concórdia - SC -

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RGPN, T
Concórdia
- SC -

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia
SC

funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
35 / 144

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E NTO Concórdia SC

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 16/08/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RG
Concórdia SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: VANESSA CAMILLO BOSCATO. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1166401-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIT
124
Concórdia - SC -

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone:(49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1186[illegible]-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIT
124
Concórdia - SC -

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone:(49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Pagamento Arrecadação em
12/12/2022 12:02

Código de Barras
858700000010000025418822042122483952270001 00

Autenticação
20270012122203090

Data/Hora
12/12/2022 12:02:43

Operacao
DÉBITO DE ARRECADAÇÕES - INTERNET BANKING

Data do Pagamento
12/12/2022

Valor do Pagamento
R$ 100,00

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comilla Comercio Combustiveis LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	16836948/0001-66	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703780
Nome do representante legal:	Douglas Comilla				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Comilla

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concordia 23 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.836.949/0001-66 **MATRIZ**		**12/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**SN**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS.DFRIOS@GMAIL.COM	**(49) 9964-0662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57ykecH7OhClg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00642532958-DOUGLAS CAMILLO

DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil.

ENZO METZ CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/2011, solteiro, estudante, CPF nº 100.165.509-51, carteira de identidade nº 6.809.833, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, endereço: Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204917837, com sede à Rodovia SC-283, S/N, km 10, Santo Antônio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.949/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade limitada tem sua sede na cidade de Concórdia/SC, à Rodovia SC-283, SN, KM 10, Santo Antônio, Concordia, SC, CEP 89.703-780.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 10 de setembro de 2012.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DOUGLAS CAMILLO	148.500 quotas	R$ 148.500,00
ENZO METZ CAMILLO	1.500 quotas	R$ 1.500,00

Cláusula 8ª- As quotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: *Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das quotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As quotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as quotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da quota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio, **DOUGLAS CAMILLO**, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único*: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º*: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º*: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 5 de maio de 2021.

DOUGLAS CAMILLO

ENZO METZ CAMILLO
DOUGLAS CAMILLO (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219065225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**219065225 - 14/05/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204917837
CNPJ 16.836.949/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219065225

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219065225

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00642532958 - DOUGLAS CAMILLO - Assinado em 14/05/2021 às 10:46:07

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Di...
DELEGADO REG...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Defrios Transportes LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	42 488 689/0001-93	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Douglas Camilo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Camilo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CAMILLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 14 de Agosto de 1.980, CPF. 006.425.329-58, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. 14/R 3.781.807, expedida pela SSP/SC;

ENZO METZ CAMILLO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascido em 05 de Outubro de 2011, CPF. 100.165.509-51, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. nº 6.809.833, expedida pela SSP/SC; neste ato representado por seu pai Sr. **DOUGLAS CAMILLO** acima qualificado;

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, resolvem constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes clausulas:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA";**

Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede e domicilio em Concórdia - SC, na Rodovia SC 283 – s/nº - Distrito de Santo Antonio - CEP 89700-000;

Clausula Terceira - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de " Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal e Interestadual. ";

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Setembro de 2.012;

Clausula Quinta - A sociedade será por prazo indeterminado.

Clausula Sexta - O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito será integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, sendo dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a)- DOUGLAS CAMILLO.....	**148.500 Quotas.....**	**R$**	**148.500,00**
b)- ENZO METZ CAMILLO.....	**1.500 Quotas.....**	**R$**	**1.500,00**

Douglas Camillo

Douglas Camillo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º.- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º.- Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º.- Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
63 / 144

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas possua na sociedade integralizadas, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade;

Clausula Décima Sétima- Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Clausula Décima Oitava - As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios.

Clausula Décima Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS CAMILLO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor., bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Clausula Vigésima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia (SC), 03 de Setembro de 2012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

TESTEMUNHAS:

Cristiano Bonatto CPF 050.957.969-88
Cédula Ident. RG. 3.935.909 SSP/SC

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 42204917837
Protocolo: 12/268656-0, DE 06/09/2012
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DOUGLAS CAMILLO e ENZO METZ CAMILLO sócios da empresa **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"**, com sede e domicilio em Concórdia – SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antônio – CEP 89700-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Concórdia – SC, 03 de Setembro de 2.012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 20122686578
Protocolo: 12/268657-8, DE 06/09/2012
Empresa:42 2 0491783 7
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Documento gerado oficialmente pelo Portal e-Cidadania - acesso em conferência com o original
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Pl...
DELEGADO REGIONAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONFECÇÕES GILUANE LTDA				
Endereço:	ROD SC 283 KM 10 S/N:		CNPJ:	00.075.587/0001-06	
Município:	CONCÓRDIA	UF: SC	CEP:	89703-780	
Nome do representante legal:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 23 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.075.587/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/1994**

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES GILVANE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**S/N**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-990	**DIST. SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 4259-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME"

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.075.587/0001-06

GILBERTO JOSÉ BOSCATO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 17 de Março de 1.973, CPF. 892.881.309-34, residente e domiciliado em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade RG. 1.879.852-7, expedida pela SSP/SC;

VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Concórdia-SC, nascida em 28 de Fevereiro de 1.975, CPF. 017.853.179-03, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.180.797-6, expedida pela SSP/SC;

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10, Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201842453, por despacho em sessão de 24 de Maio de 1.994 e última alteração contratual registrada em 23 de Março de 2.004, vem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social, e fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula Primeira - A sociedade passará a ser administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO**;

Clausula Segunda - É aceita como sócia, neste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia:

a)- LUIZA CAMILLO BOSCATO, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascida em 02 de abril de 2.004, CPF. 095.407.369-00, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.634.384, expedida pela SSP/SC; neste ato representada por sua mãe Sra. **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, acima qualificada;

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Terceira - Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, dando plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente sociedade, o seguinte sócio:

a)- GILBERTO JOSÉ BOSCATO, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** e 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 100,00 (cem reais) para a sócia **LUIZA CAMILLO BOSCATO,** e que todos os aqui envolvidos dão entre si, plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente transação;

Clausula Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME";**

Clausula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 – Distrito de Santo Antonio – CEP 89700-000;

Clausula Terceira - O objeto da sociedade é "Comércio Varejista de Confecções, Presentes, Bijouterias, Calçados e Material Escolar";

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1.994;

Clausula Quinta - A sociedade é por prazo indeterminado;

Clausula Sexta - O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

a)- VANESSA CAMILLO BOSCATO..... 1.900 Quotas ..... R$ 1.900,00
b)- LUIZA CAMILLO BOSCATO..... 100 Quotas ..... R$ 100,00

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º - Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação economico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo haver apuração mensal, trimestral ou semestral de lucros para distribuição aos sócios;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Vanessa F. Boscato

Vanessa F. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos aos sócios na proporção das respectivas quotas de capital. A sociedade poderá distribuir periodicamente aos seus sócios os lucros resultantes de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Clausula Décima Sétima - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado;

Clausula Décima Oitava - As deliberações sociais relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião dos sócios;

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios;

Clausula Décima Nona - A sociedade é administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão a titulo de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Clausula Vigésima Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Vanessa L. Boscato

Vanessa L. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concordia (SC), 01 de Abril de 2.011

Gilberto José Boscato

Vanessa Camillo Boscato

Representante Legal de Luiza Camillo Boscato

TESTEMUNHAS:

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

Andressa Hassemer CPF. 052484039-36
Cédula Ident. RG. 3.185.610-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº: 20110569296
Protocolo: 11/056929-6, DE 29/03/2011
Empresa:42 2 0184245 3
CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

® AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE

CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144

CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gilberto José Boscato EPP				
Endereço:	Rod SC 283 Km 20 N:4580		CNPJ:	13420652/0001-27	
Município:	CONCÓRDIA	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Gilberto José Boscato				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 02 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.420.652/0001-27 **MATRIZ**		**25/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO JOSE BOSCATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUIZ ANDERSON JEANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4580**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZANDERSONJEANS@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kVOf2K812IDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81644035987-EMERSON BEGNINI

GILBERTO JOSE BOSCATO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 892.881.309-34, carteira de identidade nº 1.879.852-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rodovia SC - 283, SN, Santo Antonio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade profissional nº 020644, órgão expedidor CRC - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202 titular da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104551181, com sede Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.420.652/0001-27, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6010-1/00 - atividades de rádio.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7311-4/00 - agências de publicidade.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILBERTO JOSE BOSCATO
CNPJ 13.420.652/0001-27

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL gira sob o nome empresarial de **GILBERTO JOSE BOSCATO**

Parágrafo Único: Tem como nome fantasia "LUIZ ANDERSON JEANS".

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital é de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem com sede a Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, Brasil.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6010-1/00 - atividades de rádio. 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 7311-4/00 - agências de publicidade. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADAMENTO

CLAUSULA SEXTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia /SC, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCÓRIA SC, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO JOSE BOSCATO
P/P: EMERSON BEGNINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223883735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GILBERTO JOSE BOSCATO**
PROTOCOLO	**223883735 - 19/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42104551181
CNPJ 13.420.652/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022
SOB N: 20223883735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223883735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81644035987 - EMERSON BEGNINI - Assinado em 19/08/2022 às 10:17:42

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Leandro José de Vargas ME				
Endereço:	Rodovia SC 283, Km 20 nº 4570	CNPJ:	17.116.742/0001-80		
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Leandro José de Vargas.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro José de Vargas.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 04 Janeiro SC. BR
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.116.742/0001-80 **MATRIZ**		**06/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO JOSE DE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROJOSEDEVARGAS@YAHOO.COM.BR	**(49) 3425-5913/ (49) 9137-1980**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LEANDRO JOSÉ DE VARGAS



FILIAÇÃO
SADI JOSÉ DE VARGAS
MÍRIAN MARLENE WOLFART DE VARGAS

DATA NASCIMENTO 18/03/1993
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC
OBSERVAÇÃO

Leandro José de Vargas
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 079.308.139-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 3313 LV B-10 FL 191
CART. REGISTRO CIVIL-SEARA SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5304814035 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mariele Camillo (Farmácia MedFarma)				
Endereço:	Dist Santo Antônio		CNPJ:	33.890.359/0001-30	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-720
Nome do representante legal:	Mariele Camillo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Camillo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/janeiro/23 Concórdia/SC
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.890.359/0001-30 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARIELE CAMILLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA MEDFARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4560**	**SALA COMERCIAL 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELE.CAMILLO@YAHOO.COM.BR	**(49) 9835-3634/ (49) 3425-9629**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIELE CAMILLO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILSON JOSÉ CAMILLO	NEUSA CAMILLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1988	4619776	SSP	SC	069.479.019-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196301149

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MARIELE CAMILLO**
PROTOCOLO	**196301149 - 05/06/2019**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104781704
CNPJ 33.890.359/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 42104781704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 20196301149 Protocolo 196301149 de 05/06/2019 NIRE 42104781704
Nome da empresa MARIELE CAMILLO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272562208973041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.619.776**

DATA DE EXPEDIÇÃO **18/SET/2013**

NOME **MARIELE CAMILLO**

FILIAÇÃO **VILSON JOSÉ CAMILLO**

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC**

DATA DE NASCIMENTO **07/JAN/1988**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1556 LV B-8 AUX FL 171**
CART. CARNELÓS - CONCÓRDIA SC

CPF **069.479.019-28**

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Oficial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto José Boscato						
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno 4530						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
RG:	1879852 7	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	892 881 309-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia - 26 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/01/2023 **APRES.:** 12/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.108.308 - FAT-01-20239868340627-96 **REF.:** 01/2023

GILBERTO JOSE BOSCATO

CPF 892.881.309-34

R DIVINO PAI ETERNO, 4530

LJ - SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89703-820

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
43721437	26/01/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	210 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 169,04

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 2780067
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/12/2022
Data da leitura atual:	06/01/2023
Data da próxima leitura:	07/02/2023
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	59750
Leitura anterior:	59540
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	210
Consumo faturado no mês:	210
Fator de potência:	

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	210	0,387381	81,35
Consumo Te	210	0,327571	68,79
Subtotal (R$)			**150,14**
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			18,90
Subtotal (R$)			**18,90**

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
164	136	120	171	191	178	202	198	173	181	225	151

Mensagens:

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,79	33,66	52,37	9,51	29,81	150,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 150,14	17,00%	R$ 25,51
COFINS	R$ 124,61	2,84%	R$ 3,54
PIS/PASEP	R$ 124,61	0,61%	R$ 0,76

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	125,36	26/12/2022			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/01/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R$ 125,36. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/01/2023

83A6.EC45.94F5.4137.518E.CC08.0116.38CB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GILBERTO JOSE BOSCATO			05/023278	26/01/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/01/2023	FAT-01-20239868340627-96	10/01/2023	43721437	01/2023	169,04

23790.34800 90001.109694 99013.613601 7 92420000016904

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

GBCELESC2 (V1.05)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilson José Ramillo						
Endereço:	Rod SC 283 Km 19 Nº 4201						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-780
RG:	515887	Órgão Emissor:	SPSC	CPF:	209 456 089-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilson José Ramillo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 24 De Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 515.887

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2005

NOME VILSON JOSÉ CAMILLO

FILIAÇÃO ANTONIO CAMILLO
TERESA SCORTEGAGNA CAMILLO

NATURALIDADE
ARABUTA SC

DATA DE NASCIMENTO
27/JUL/1949

DOC ORIGEM C CAS 6487 LV B-22 FL 73
CART ZILA NEVES- CONCORDIA SC

CPF
219.456.089/00

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 189506853

FAT-01-20239868340957-90

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	50973603

Dados do Consumidor

VILSON JOSE CAMILLO
RO SC 283 CONCORDIA A SEARA, 4201 - AP 01 CX 04 — CPF: 21945608900
89703780-SANTO ANTONIO-CONCORDIA-SC
Loc/Etapa/Liv:0601,05,023278 - Medidor: 3717022 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 050 — AS [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

Medidor:		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	3717022	Número de Dias Faturados:	210/210	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	12933	Consumo Médio Diário (kWh):	29	Fator de Potência:	LIDA
	12723		7,24	Fator de Multiplicação:	0,94
					1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	08/12/2022
Leit. Atual:	06/01/2023
Emissão/Apresentação:	06/01/2023
Próx. Leitura:	07/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	NOV./22			
FIC	10,00			0,00
DMIC	4,00			0,00
Conj.ANEEL:	7,00			0,00

Historico de Consumo — CONCORDIA - SC (R$): 58,99



JAN./23	DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22	JAN./22
210	169	190	176	194	252	209	209	193	184	190	169	217

Discriminacao do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,674200		101,13
CONSUMO	60		0,715166		42,91
Subtotal 1					144,04
COSIP MUNICIPAL					15,75
Subtotal 2					15,75

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	52,37	DISTRIBUICAO	24,79	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	9,51	TRIBUTOS	23,71	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	33,66	SOMA DEMONSTRATIVO	144,04	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,91	17	7,29
ICMS	101,13	12	12,12
PIS/PASEP	124,61	0,61	0,76
COFINS	124,61	2,84	3,54

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:09/12-06/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
26/01/2023	R$ 159,79

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 05/01/2023

A040.A70E.3FF1.7FC2.EDA7.8D99.B43B.DAB2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.060343 39013.613607 1 92420000015979

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00010603439	20239868340957	50973603	26/01/2023	R$ 159,79

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neori João Galelli					
Endereço:	Santo Antonio / Rural					
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP: 89715-899
RG:	1876806	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	593 545 349-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neori João Galelli

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 27 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente após conferência com o original
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Neori João Gabelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.876.806

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/OUT/2007

NOME
NEORI JOÃO GALELLI

FILIAÇÃO
GENTIL GALELLI
NORACÍ MARIA GALELLI

NATURALIDADE
ARABUTÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
06/JUL/1963

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 14.399 LV 48 FL 189
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF
593.545.349-53

CONCÓRDIA - SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/01/2023 **APRES.:** 13/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.308.112 - FAT-01-20239876054480-89 **REF.:** 01/2023

NEORI JOAO GALELLI

CPF 593.545.349-53
DT SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89715-899
Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
10411874	21/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	1.340 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 490,42

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4571746
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	09/12/2022
Data da leitura atual:	09/01/2023
Data da próxima leitura:	08/02/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	39770
Leitura anterior:	38430
Leitura atual GTP:	19317
Leitura anterior GTP:	18619
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1340
Consumo faturado no mês:	1340
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
1311	1261	1275	1340	1258	1259	1297	1183	1160	1297	1104	1184

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
573	386	481	335	334	237	380	436	676	598	709	679

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N¿ 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	500	0,343500	171,75
Consumo Tusd	840	0,364190	305,92
Consumo Te	500	0,290420	145,21
Consumo Te	840	0,307940	258,67
Energia Injetada Tusd	-500	0,302280	-151,14
Energia Injetada Tusd	-198	0,302273	-59,85
Energia Injetada Te	-500	0,290420	-145,21
Energia Injetada Te	-198	0,307929	-60,97
Subsidio Tarifario Tusd			14,92
Subsidio Tarifario Te			12,61
Subtotal (R$)			**491,91**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 10/2022			2,79
Juros Conta Anterior 10/2022			6,20
Multa Conta Anterior 10/2022			10,59
Corpo Bomb Concordia			1,00
Subsidio Tarifario Liquido			-22,07
Subtotal (R$)			**-1,49**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
148,73	96,74	95,07	27,34	124,03	491,91

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R$	702,90	12,00/17,00%	R$	110,89
COFINS	R$	381,02	2,84%	R$	10,82
PIS/PASEP	R$	381,02	0,61%	R$	2,32

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 11/01/2023

6A55.8FB4.356A.AED3.EB14.60F3.E36A.3DB1

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	NEORI JOAO GALELLI			06/015687	21/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
11/01/2023	FAT-01-20239876054480-89	11/01/2023	10411874	01/2023	490,42

23790.34800 90001.126037 85013.613600 8 92680000049042

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

GBCELESC2 (V1.05)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIVANI L. P. GALELLI						
Endereço:	DISTRITO DE SANTO ANTONIO 10 CA 010						
Município:	CONCÓRDIA			UF:	SC	CEP:	89700-990
RG:	3691808	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	01947292900		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marivani L. P. Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

CONCÓRDIA 26 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner





c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

004103792

NUMERAÇÃO ANTIGA 3.691.808

Proibido Plastificar

004103792

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MARIVANI

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
DEZ/2022
CÓDIGO MINHA OI
401735425859

VENCIMENTO
02/01/2023
Emissão em **15/12/2022**
Período de **13/11/2022 a 13/12/2022**

PAGAR (R$)
235,75

CTCE FLORIANOPOLIS SC PL9
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL
89700-990 - LINHA SANTO ANTONIO - SC

7200039896 00000 00000000000 10 151222

AD: 00010290

PAGUE SUA CONTA COM PIX

Use seu celular ou tablet pra escanear o QR Code que está no final desta fatura, ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,77

OI FIXO

OI TV

+ Pacotes Adicionais de TV	24,90
TOTAL DE MENSALIDADES	224,67

Alem disso, você...

utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
utilizou outros serviços de terceiros	5,00
SUBTOTAL	**229,94**
Multa e Juros	5,81
TOTAL DA SUA FATURA	**235,75**

Listas Telefônica
A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: **019.472.929-00**
NÚMERO DO CLIENTE: **2293165208**
NÚMERO DA FATURA: **122221840**
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **401735425859**

CÓDIGO MINHA OI
401735425859

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI	DEZ/2022	02/01/2023	**235,75**

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP:88070450
CNPJ: 02.041.460/0015-99
Inscrição Estadual: 255240309
Inscrição Municipal: 4368720

DÉBITO AUTOMÁTICO
401735425859

PAGUE COM PIX

84620000002-9 35750313229-6 31652080122-6 22184000200-2

P - TF:11 - V01.47 - 14_22t2_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0606
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefónica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global VIllage Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

Oi Total: 103 31 de qualquer telefone
Oi Total Fibra: 0800 031 8000 de qualquer telefone
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: **0800 031 7923** - Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

Mensagem para você

Até 15/12/2022 não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Nov2022. Totalizando R$ 233,46
Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: 019.472.929-00
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL - LINHA SANTO ANTONIO
89700-990 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	28,41	0,00	1,32	6,10
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,03	0,15
Outros Serviços	0.00	0.00	0,10	0,49
Total Tributos	28,41	0,00	1,45	6,74

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	73,65
Alíquota	17%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,50
Alíquota	0
Serviços Comunicações (Base de Cálculo)	83,11
Total Imposto	15,89

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Alíquota	0
Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteudos: Oi Áudio News Básico	5,00	Demais serviços	194,77

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 1624961 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: A1

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0331-57
INSC. ESTADUAL: 77685022
Avenida Princesa Isabel 320 7º Andar - Copacabana - Rio De Janeiro - RJ - 22011-010
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 6307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS
Estado	RJ	SC
Percentual Redução de BC ICMS**	54.55%	73.53%
Base de Cálculo*	35,39	47,72
Alíquota	22%	17%
Valor	7,78	8,11

* Base de cálculo foi segregada em 50% conforme LC 87/96 c/c Conv 52/05
** RJ - Red. BC - Convênio ICMS 99/15 c/c Inciso IV, art. 1º, livro X do Dec 27.427/00
SC - Red. BC - Convênio ICMS nº 99/15 e art 13, inciso I do Anexo 2 do Dec 2.870/01

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Plano Principal TV	104,89
Locação de Decodificador	24,90
Total nota fiscal	129,79

RESERVADO AO FISCO

F144.EA96.82A4.0B94.B101.DFB4.B331.09FF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 10826549 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

OI S.A.
CNPJ: 02.041.460/0015-99
INSC. ESTADUAL: 255240309
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianopolis - SC - 88070-450
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	73,65
Alíquota	17%
Valor	12,52

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	73,38	17
Ligações Locais	0,27	17
Total nota fiscal	73,65	

RESERVADO AO FISCO

0D74.B693.9682.F897.8EB9.581A.A165.6984

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	**Oi Fixo**	94,88
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000002	**Oi TV**	104,89
		Assinatura Oi TV Mix HD	
	SUBTOTAL DO PLANO		**199,77**
ITENS EXTRAS		utilização de minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
		utilização de outros serviços de terceiros	5,00
PACOTES CONTRATADOS TV	0000000003	**Locação Decodificador**	24,90
TOTAL DO PLANO			**229,94**
		Multa e Juros	5,81
		Confira o sequencial para entender os itens acima	
TOTAL DA FATURA			**235,75**

DETALHAMENTO DO USO: Fixo

LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 49 34259073								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
0000000004	13/11/2022	19:22:23	49988068046	SC COD AREA 49	SC COD. AREA 49	00:00:54	Reduzido	0,27
Duração Total						**00:00:54**		
Tudo que você usou em Ligações Locais								**0,27**

SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Data	Parcela	Descrição	Valor(R$)
Serviços Contratados do Oi Fixo 49 34259073				
0000000005	10/11/2022	1/1	Doação LBV - Informações 0800 055 50 99	5,00
Total de Serviços de Terceiros				**5,00**
Fim do demonstrativo Oi: Fixo				**5,27**

MULTAS E JUROS

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
0000000006	21/11/2022	Brasil Telecom - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	0,53
0000000007	21/11/2022	Brasil Telecom - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	1,79
0000000008	21/11/2022	Oi TV - MULTA ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	2,59
0000000009	21/11/2022	Oi TV - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	0,77
0000000010	21/11/2022	Oi S/A SVA - Multa por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 03/11/2022	0,10
0000000011	21/11/2022	Oi S/A SVA - Juros de mora por atraso pgto	Fatura vencida em 03/11/2022	0,03
				5,81

Total a pagar Oi **235,75**

P - TF:11 - V01.47 - 14_2212_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0607
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga3406930741306895299.pdf

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Juares.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Número de dirigentes
3

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
27º 10' 00" S	050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação
Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL				
Nome Fantasia	RÁDIO CULTURAL			**CNPJ**	48.395.227/0001-00
Endereço da sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Nome do Representante Legal	VANESSA CAMILLO BOSCATO				
Endereço eletrônico (email)	radioesporteclubecultural@gmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				27º 10' 00" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				050º 28' 10" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0296 4585 0990	
RG:	3.180.797-6	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	017.853.179-03
Endereço	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	0032 2095 0981	
RG:	2.138.622	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	627.074.859-34
Endereço	ZONA RURAL, nº S/N				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANDRE ELIAS KRUGER				
Cargo:	TESOUREIRO		**Título de eleitor:**	0386 4398 0981	
RG:	1.878.989	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	915.032.569-87
[illegible]ço	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560				

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO CULTURAL"**		CNPJ:	48.395.227/0001-00	
Endereço de Sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Nome do representante legal:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioesporteclubecultural@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**º (N/S) 27°10'00" S**			
	Longitude:	**º W 50°28'10" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0296.4585.0990	
RG/data de nascimento:	3.180.797- 6 28/02/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	017.853.179-03	
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Vanessa C. Boscato						

Nome do dirigente:	**JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0032.2095.0981
RG/data de nascimento:	2.138.622 24/06/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	627.074.859-34
Endereço:	Zona Rural, s/n				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Juarês João Zarbielli				

Nome do dirigente:	ANDRÉ ELIAS KRÜGER				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0296.4398.0981
RG/data de nascimento:	1.878.989 13/09/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	915.032.569-87
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X André Elias Krüger				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, correio eletrônico radioesporteclubecultural@gmail.com, entidade sem fins econômico, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na ***Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820.***

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Concórdia/SC, 06 de dezembro de 2022.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**
CPF: 017.853.179-03
Endereço para correspondência: Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina, CEP 89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

14

36905



x Guarés João Zarbielli

DISPENSADO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM

RA 16-151-203906-6

NOME

JUARES JOAO ZARBIELLI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ZARBIELLI

MÃE: SALETE BUSETTI

DATA NASC | NATURALIDADE

24JUN64 | CONCORDIA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16a ~~CSM~~
RA 16151209979 7

NOME
ANDRÉ ELIAS KRUGER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NELSON LUIZ KRUGER
MÃE: TEREZINHA LEMOS KRUGER

DATA NASC.	NATURALIDADE
13SET75	CONCÓRDIA - SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25 ABR 94
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

COMANDANTE OU CHEFE
João Gabriel Pereira Filho
Cel. - Ch 15. CSM



André Elias Kruger
DISPENSADO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

Nº Processo SEI
53115002640202328

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002640202328

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Dirigentes

Data de Nascimento	28/02/1975
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Data de Nascimento	24/06/1966
CEP	89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Data de Nascimento	13/09/1975
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Diego Fernandes Carneiro Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

Nº Processo SEI
53115.002640/2023-28

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Diego Fernandes Carneiro Silva

Comunicação interna

Comentários internos
Cadastrado no RadCom Web. Obs: Verificar coordenadas geográficas: antena se encontra fora do limite municipal.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28
Referência: 264359.0022800/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Assunto: inserção manual de documentos.

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº10887481) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 30/01/2023, conforme Extrato 264359.0022800/2023 (SEI nº 10930579 página 118). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luis de Sousa Ferreira Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/05/2023, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10930580** e o código CRC **43CD87B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **09:11:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 31/05/2023 09:14:35

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Concórdia

Município	Canal	Freqüência
Concórdia	285	104,9

Usuário: antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 31/05/2023 **Hora:** 09:14:35

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:36:54 do dia 31/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- C… …speções de E… …ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Este documento foi gerado automaticamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...ias Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Juarês João Zarbielli	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://limoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de E ão Outorgada
- (s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de E ão Outorgada
- C Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de maio de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933718** e o código CRC **D3ACEA85**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de maio de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933726** e o código CRC **A896392C**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:			UF:		CEP:		
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:			UF:		CEP:		
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:			UF:		CEP:		
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:			UF:		CEP:		
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 06 (10887481)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10658934) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10658935) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 04 (10658935) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (10933649) e Fiscaliza (10933713) e (10933726)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10933718)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10933578), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 31/05/2023:

- A **entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor;**
- O Estatuto Social **não está registrado em livro "A";**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

s e deveres dos associados: **Art.**

de recursos para sua manutenção: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933544** e o código CRC **F14F9418**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14587/2023/MCOM

Brasília, 31 de maio de 2023.

À Senhora,
Vanessa Camillo Boscato
Representante Legal da Associação Rádio Cultural (CNPJ nº 48.395.227/0001-00)
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antonio
89703-820 - Concórdia-SC

Assunto: PROCESSO Nº 53115.002640/2023-28. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Cultural**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Concórdia/SC,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10933864) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 270, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 e correção das coordenadas. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

2.2 As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não estão situadas dentro da área do Município, conforme Despacho (10895847):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL** na localidade de Concórdia/SC, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 10' 00" / 50° W 28' 10", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois não estão situadas no município de Concórdia/SC, (evento SEI nº 10895845) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887481);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10895846).

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

2.3. Estatuto social atualizado (art. 270, inciso II): No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 287 da Portaria nº. 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 272 da Portaria Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 273, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 272 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

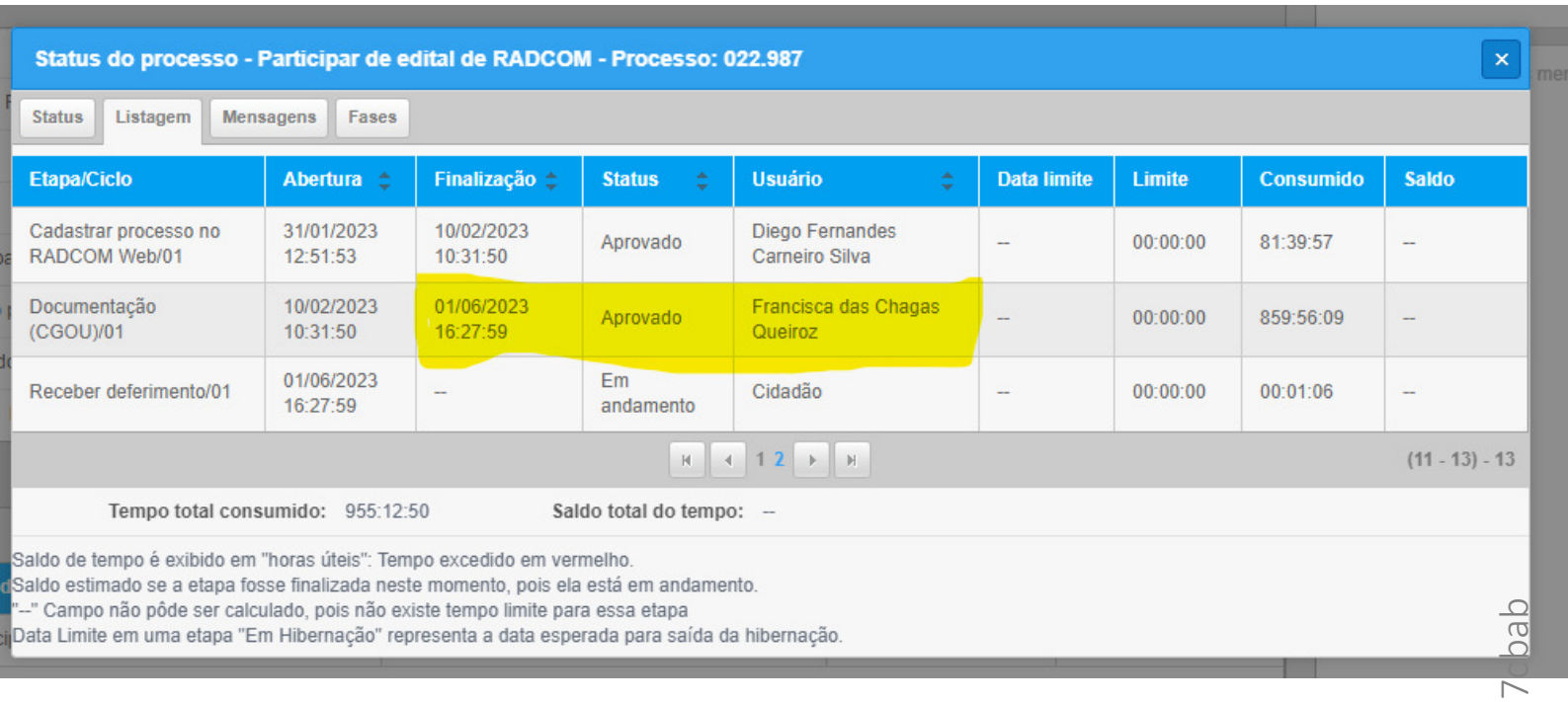
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933816** e o código CRC **DDC09004**.

Anexos:

- Despacho (10895847);
- Anexo 2 (10933864).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.987

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:51:53	10/02/2023 10:31:50	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	81:39:57	--
Documentação (CGOU)/01	10/02/2023 10:31:50	01/06/2023 16:27:59	Aprovado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	859:56:09	--
Receber deferimento/01	01/06/2023 16:27:59	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:06	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 955:12:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Correspondência Eletrônica - 10937523

Data de Envio:
01/06/2023 16:34:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
radioesporteclubecultural@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
. Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002640/2023-28

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

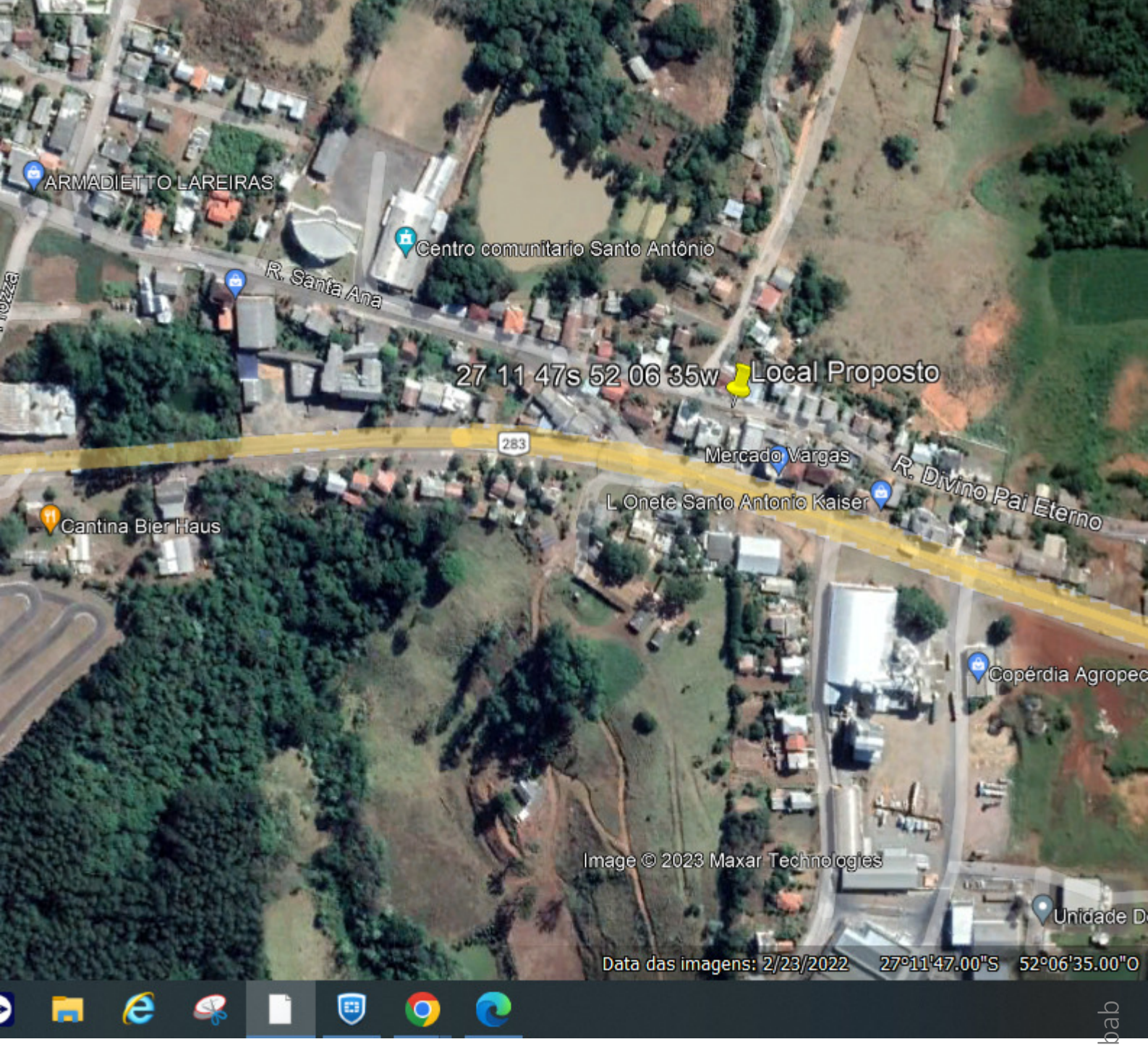
Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 10933816 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10895847 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
Captura de tela 2023-06-01 162952.pdf

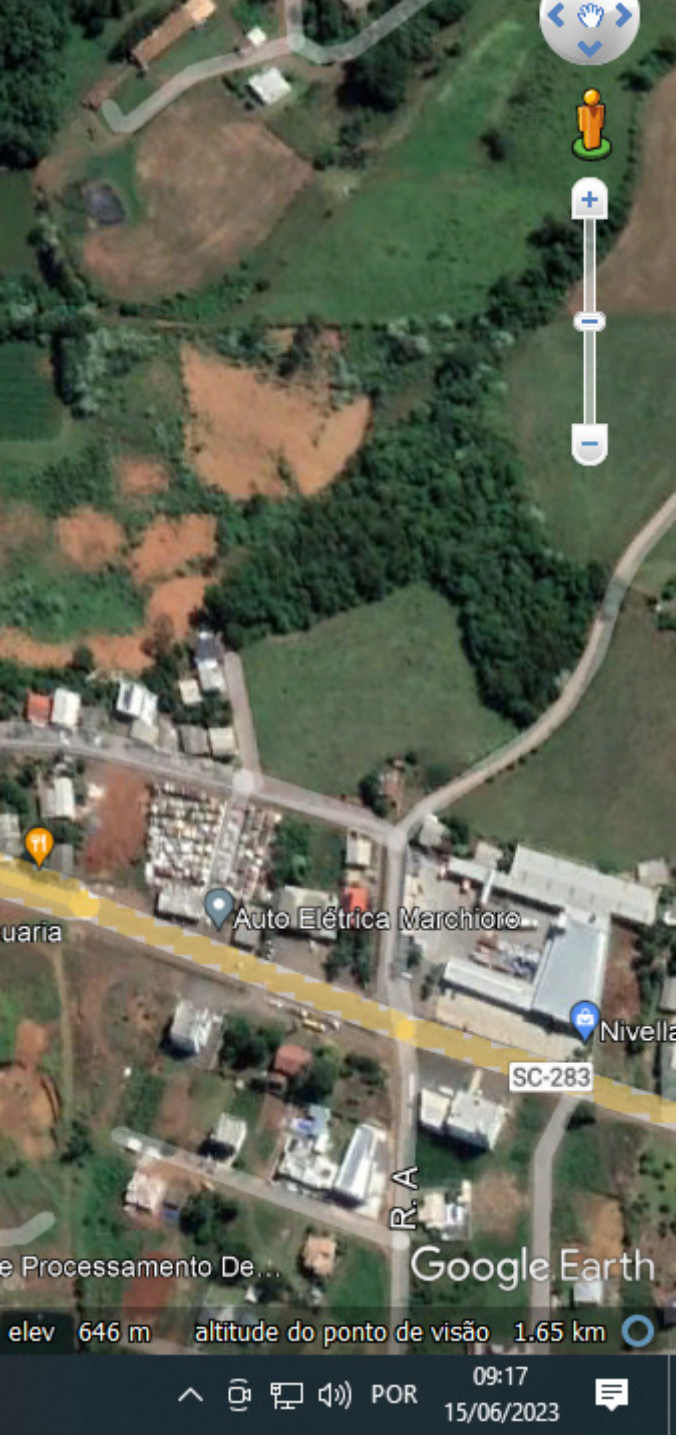
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/15/23 9:35 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1147	52W0635	EMA	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
5.27	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
5.76	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
6.31	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
9.13	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
9.21	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA
10.30	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.30	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.31	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
13.60	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
14.11	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
14.11	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
[illegible]	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL** na localidade de **CONCÓRDIA/SC**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 11' 47" / 52° W 06' 35", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CONCÓRDIA/SC** (evento SEI nº10954533) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10947561); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10954536).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/06/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/06/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 16/06/2023, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954540** e o código CRC **7D718B1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **09:58:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:16 do dia 20/06/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Excel

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

; - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

☑ Situação	Aberta		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 20 de junho de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962250** e o código CRC **1AB56E48**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de junho de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962256** e o código CRC **A2C1397C**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304421622971008

Informação obtida em 20/06/2023 10:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 28341279/2023
Expedição: 20/06/2023, às 10:17:24
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:42 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **9B83.B949.10A5.2317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (10962246) e Fiscaliza (10962249) e (10962256)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10962250)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10962242), Certidão FGTS (10962290), Certidão PGFN (10962298), Certidão CNDT (10962295):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (10962242)

2.2 Certidão FGTS (10962290)

2.3 Certidão PGFN (10962298)

2.4 Certidão CNDT (10962295)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10962250)

3. Pesquisa ANATEL (10962246) e Fiscaliza (10962249) e (10962256)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023

- Enviar Anexo XLII.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962158** e o código CRC **6E5803EA**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16795/2023/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2023.

À Senhora,
Vanessa Camillo Boscato
Representante Legal da Associação Rádio Cultural (CNPJ nº 48.395.227/0001-00)
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antônio
89.703-820 - Concórdia/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.002640/2023-28. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Cultural**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Concórdia/SC,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10962428)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase ção, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos or motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2023, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962417** e o código CRC **230A7E71**.

Anexos:

- Anexo XLII (10962428).

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 10962417

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **10:43:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:43:39 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111190622693686

Informação obtida em 04/08/2023 10:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:25 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.
Código de controle da certidão: **12EF.1ADC.CB5D.8DB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 39157384/2023
Expedição: 04/08/2023, às 10:45:08
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Excel

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

; - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

☑ Situação	Aberta		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046211** e o código CRC **E26E880A**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046241** e o código CRC **83487250**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046200), Certidão FGTS (11046202), Certidão PGFN (11046205), Certidão CNDT (11046207):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (11046200)

2.2 Certidão FGTS (11046202)

2.3 Certidão PGFN (11046205)

2.4 Certidão CNDT (11046207)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

3. Pesquisa ANATEL () e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486)

OBSERVAÇÕES: 04/08/2023

- Processo encaminha à COATA_ENG para análise do anexo XLIV;

- Aguardando retorno para dar seguimento à análise de Revisão Final.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046190** e o código CRC **AE7BD3A5**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:55:30 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/4/23 12:09 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1148	52W0634	ADR	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
5.31	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
5.80	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
6.27	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
9.09	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
9.17	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA
10.26	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.26	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.27	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
13.64	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
14.14	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
14.14	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
[illegible]	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/4/23 12:09 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.35	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
16.32	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
17.11	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
17.11	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
17.11	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
19.87	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.009108/2004	20	27S0303	52W1332	ARQDEF	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA VOZ DO VALE
20.96	SC	SEARA	53820.000953/1998	4	27S0913	52W1856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA PELA DEMOCRATIZACAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL DE SEARA
20.96	SC	SEARA	53000.014568/2010	29	27S0913	52W1856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA PELA DEMOCRATIZACAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL DE SEARA
20.97	SC	SEARA	53000.022584/2008	29	27S0901	52W1853	ARQDEF	ONG S.O.S. MUNDO
[illegible]	SC	SEARA	53000.023855/2007	29	27S0917	52W1859	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.02	SC	SEARA	53000.007175/2014	29	27S0917	52W1859	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
21.02	SC	SEARA	53115.016966/2021	29	27S0917	52W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
21.02	SC	SEARA	53115.001064/2023	29	27S0917	52W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
24.96	SC	ITÁ	01250.018267/2020	19	27S1630	52W2045	REN	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	01250.023060/2020	19	27S1630	52W2045	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
26.38	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
26.38	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
27.05	SC	XAVANTINA	53000.050624/2013	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
27.05	SC	XAVANTINA	01250.015556/2017	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
27.05	SC	XAVANTINA	53000.002187/2008	25	27S0410	52W2032	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
[illegible]	SC	XAVANTINA	01250.015175/2017	25	27S0356	52W2044	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/4/23 12:09 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
28.35	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	EFL	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
28.36	SC	IRANI	53820.000698/1998	4	27S0128	51W5354	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.36	SC	IRANI	53820.000951/1998	0	27S0128	51W5354	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.39	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
28.53	RS	ARATIBA	53115.034588/2022	20	27S2309	52W1815	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
28.60	SC	IRANI	53000.056223/2011	0	27S0058	51W5414	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.84	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
28.84	RS	ARATIBA	01250.006477/2020	20	27S2332	52W1803	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
29.64	SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	53115.005669/2023	0	27S1312	51W4840	CDI	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA FM CASTELLO
32.44	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
32.48	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2552	51W5449	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
[illegible]	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.13	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53115.013464/2023	29	27S3019	52W0823	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
35.52	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
36.33	SC	JABORÁ	53000.056219/2011	0	27S1022	51W4436	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.34	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.43	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.77	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.82	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2820	51W5411	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
37.27	SC	JABORÁ	53000.011063/2014	4	27S1033	51W4401	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
[illegible]	SC	JABORÁ	53820.000579/1998	4	27S1033	51W4401	EXT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	SC	VARGEÃO	53740.002022/2000	19	26S5145	52W0910	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VERDE VALE DE VARGEAO
37.44	SC	PONTE SERRADA	53820.000604/1998	4	26S5213	52W0103	LDE	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
37.44	SC	PONTE SERRADA	53900.041554/2015	4	26S5213	52W0103	RAUT	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
37.45	SC	VARGEÃO	53000.051324/2013	61	26S5144	52W0909	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGEAO
38.06	RS	BARRA DO RIO AZUL	53115.015791/2022	662022	27S2430	52W2443	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA 105.9 DE BARRA DO RIO AZUL - ACRBRA
38.37	RS	BARRA DO RIO AZUL	01250.021832/2019	0	27S2435	52W2453	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA 105.9 DE BARRA DO RIO AZUL - ACRBRA
38.76	SC	PAIAL	01250.018538/2018	0	27S1313	52W3001	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAMAMBAIA FM DE PAIAL
39.16	SC	IPIRA	53000.049559/2013	61	27S2405	51W4714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE IPIRA
39.57	SC	IPIRA	53000.057824/2009	0	27S2414	51W4703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
39.57	SC	IPIRA	53000.045152/2013	61	27S2414	51W4703	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
40.09	RS	ITATIBA DO SUL	01250.023174/2017	19	27S2258	52W2724	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
40.09	RS	ITATIBA DO SUL	01250.059056/2017	19	27S2258	52W2724	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
[illegible]	RS	ITATIBA DO SUL	53100.000813/2004	19	27S2258	52W2724	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.41	RS	GAURAMA	53000.012941/2010	29	27S2311	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CIDADANIA, EDUCACAO E VIDA DE GAURAMA
40.52	RS	ITATIBA DO SUL	53000.030127/2003	0	27S2232	52W2759	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
40.56	SC	IPIRA	53740.002021/1999	5	27S2418	51W4622	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IPIRENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.004380/2004	19	26S5121	52W1534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.053779/2013	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53900.018582/2014	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
41.07	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.027293/2003	0	26S5110	52W1537	RAQ	SOCIEDADE DA IGREJA DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO
41.33	SC	PIRATUBA	53820.000949/1998	4	27S2512	51W4631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2524	51W4627	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.009568/2019	19	27S2524	51W4627	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.015623/2020	19	27S2524	51W4627	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.043150/2019	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
[illegible]	SC	PIRATUBA	53115.008195/2021	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.80	SC	VARGEM BONITA	53000.011546/2005	20	27S0024	51W4443	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VARGEMBONITENSE
42.05	SC	VARGEM BONITA	53000.058752/2011	39	27S0019	51W4436	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DA NATUREZA
42.35	SC	VARGEM BONITA	53000.007936/2010	0	27S0012	51W4428	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DA NATUREZA
42.49	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
42.49	RS	VIADUTOS	53115.013187/2021	25	27S3413	52W0112	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
43.25	RS	GAURAMA	53115.012543/2023	33	27S3507	52W0544	POT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.34	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.34	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.43	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
43.56	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.56	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
45.05	SC	XANXERÊ	53000.037601/2005	24	26S5306	52W2359	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARANATA
[illegible]	SC	XANXERÊ	53000.060542/2006	24	26S5241	52W2343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA XANXERE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.82	SC	PASSOS MAIA	53000.049130/2013	61	26S4713	52W0342	ARQDEF	ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DOS ASSENTAMENTOS DA BRIGADA MARIA ROSA
46.22	SC	XANXERÊ	53820.000952/1998	24	26S5242	52W2433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA XANXERE
46.36	SC	CATANDUVAS	53820.000876/1998	4	27S0409	51W3949	LDE	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	53900.018812/2014	4	27S0409	51W3949	ARQPOS	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	01250.008120/2018	4	27S0409	51W3949	ARQPOT	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	01250.005212/2020	4	27S0409	51W3949	REN	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.50	SC	CATANDUVAS	53000.004342/2003	0	27S0414	51W3942	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CATANDUVAS - ADCC
46.66	SC	XANXERÊ	53000.076260/2006	24	26S5256	52W2516	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53000.035512/2011	0	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.005670/2019	24	26S5256	52W2516	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.019458/2018	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.078256/2017	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
[illegible]	SC	XANXERÊ	53900.071641/2015	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.66	SC	XANXERÊ	01250.011750/2016	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53900.008932/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53900.035541/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.86	SC	XAVANTINA	53000.008459/2008	25	27S0732	52W3434	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ECO-ACAO DE XAVANTINA
47.09	SC	CATANDUVAS	53000.064138/2006	0	27S0407	51W3922	RAQ	ASSOCIACAO RADIO DIGITAL CATANDUVAS FM
47.11	SC	CHAPECÓ	01250.013851/2019	0	27S0828	52W3453	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CHAPECO
47.12	SC	CHAPECÓ	01250.026873/2019	0	27S0827	52W3453	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CHAPECO
47.15	SC	XANXERÊ	53820.000742/1998	4	26S5234	52W2515	ARQDEF	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
47.48	SC	PASSOS MAIA	53820.000606/1998	4	26S4640	52W0103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PASSOSMAIENSE
47.89	SC	XANXERÊ	53740.002133/1999	24	26S5055	52W2338	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ATIVA FM
48.64	SC	CHAPECÓ	01245.003418/2021	0	27S0820	52W3548	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO PARCEIRA DA VIDA
48.91	SC	XAXIM	53000.048400/2005	24	26S5750	52W3142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CIDADE DE XAXIM
[illegible]	SC	XAXIM	53000.036933/2007	24	26S5741	52W3201	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	SC	XAXIM	53000.053249/2013	24	26S5741	52W3201	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
49.53	SC	XAXIM	53820.000950/1998	4	26S5743	52W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XAXIM SC
49.55	RS	ERVAL GRANDE	01250.028604/2018	94	27S2314	52W3345	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ERVAL GRANDE
49.57	SC	XAXIM	53000.009028/2009	0	26S5742	52W3205	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE XAXIM - ADEVX
49.75	SC	CHAPECÓ	53000.037283/2007	24	27S0708	52W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CHAPECO S. C.
49.97	SC	CHAPECÓ	53000.015789/2010	0	27S0556	52W3608	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CHAPECO - MISSIONARIA DO OESTE FM

Nº de Linhas: *0*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.

Assunto: OFÍCIO N° 16795/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10962417)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, na localidade de **CONCÓRDIA/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11032485, págs. 03 e 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11032485, págs. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11032485, págs. 04	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11032485, págs. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11032485, págs. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11032485, págs. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11032485, págs. 04	**X**		

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11032485, págs. 16 e 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11046537 e 11032486	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11046537 e 11032486	X		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/08/2023, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/08/2023, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 07/08/2023, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046546** e o código CRC **AF7923D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258, inciso III da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria GM-MCOM nº 01, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos I ao VI, da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11046200); (11046201); (11046202); (11046205) e (11046207).

Brasília, 10 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055161** e o código CRC **E613CC9D**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046200), Certidão FGTS (11046202), Certidão PGFN (11046205), Certidão CNDT (11046207):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (11046200)

2.2 Certidão FGTS (11046202)

2.3 Certidão PGFN (11046205)

2.4 Certidão CNDT (11046207)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

3. Pesquisa ANATEL (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486)

OBSERVAÇÕES: 10/08/2023

- Processo **instruído para Revisão Final**.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055080** e o código CRC **9A3B2DAC**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13122/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002640/2023-28**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Cultural** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Concórdia/SC**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Cultural
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Vanessa Camillo Boscato
Secretário: Juarês João Zarbielli
Tesoureiro: André Elias Kruger
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 27°11'48"S de latitude e 52°06'34"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e naPortaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (10947561)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01 a 07 (10947693)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 35 (10658938); Fls. 01 a 19(10658939); Fls. 01 a 13(10658940).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10658937).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486) e Despacho técnico de aprovação (11046546).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (11046200)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 a 02 (11046201)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (11046202)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (11046205)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (11046207)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11046209) e Fl. 01 (11046211)

5. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(1046546), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11046537).

6. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11055161).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055088** e o código CRC **FED615C3**.

Minutas e Anexos:

- Minuta DE PORTARIA (11055186);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11055219).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Cultural,inscrita no CNPJ sob nº48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antônio na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055186** e o código CRC **CC9538EB**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11055186

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deConcórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055219** e o código CRC **393BEECA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28
Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 13122 (11055088), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica.

Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057828** e o código CRC **314270AE**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11055186)
Minuta de Exposição de Motivos (11055219)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40365/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM (11055088)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM (11055088), a qual tratado do requerimento da **Associação Rádio Cultural** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Concórdia/SC**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 21/08/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11071357** e o código CRC **19552553**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11071357

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00266/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002640/2023-28
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJURMCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002640202328 e da chave de acesso b79ef97e

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1307065213 e chave de acesso b79ef97e no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-10-2023 10:49. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mooleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.002640/2023-28**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00266/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11161207), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161828** e o código CRC **B446C1FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mooleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002640/2023-28, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de Concórdia/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189829** e o código CRC **364F4694**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **09:15:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:15:55 do dia 30/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408003302345850

Informação obtida em 30/10/2023 09:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:50 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2024.
Código de controle da certidão: **FBED.B7EA.DFE0.6C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 60197910/2023
Expedição: 30/10/2023, às 09:17:11
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

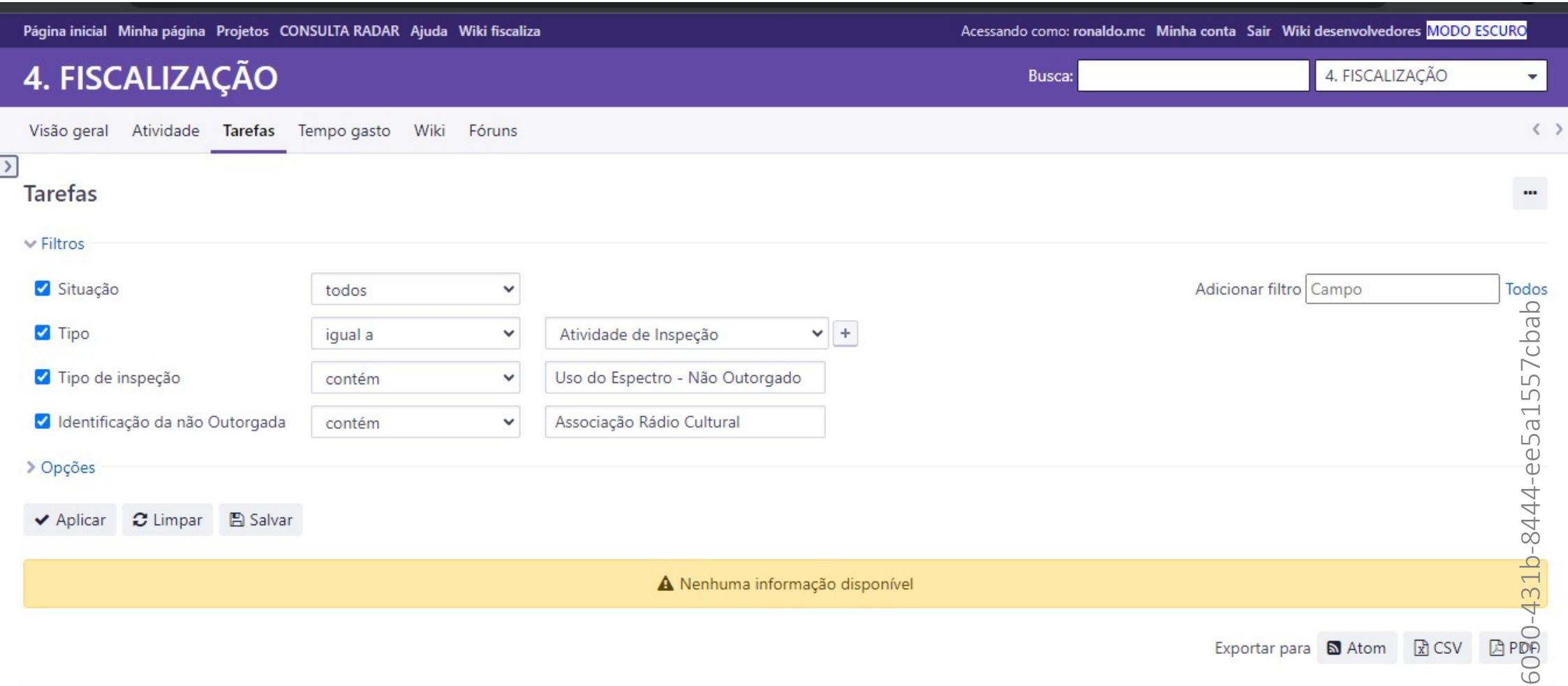
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189859** e o código CRC **0ED27E6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

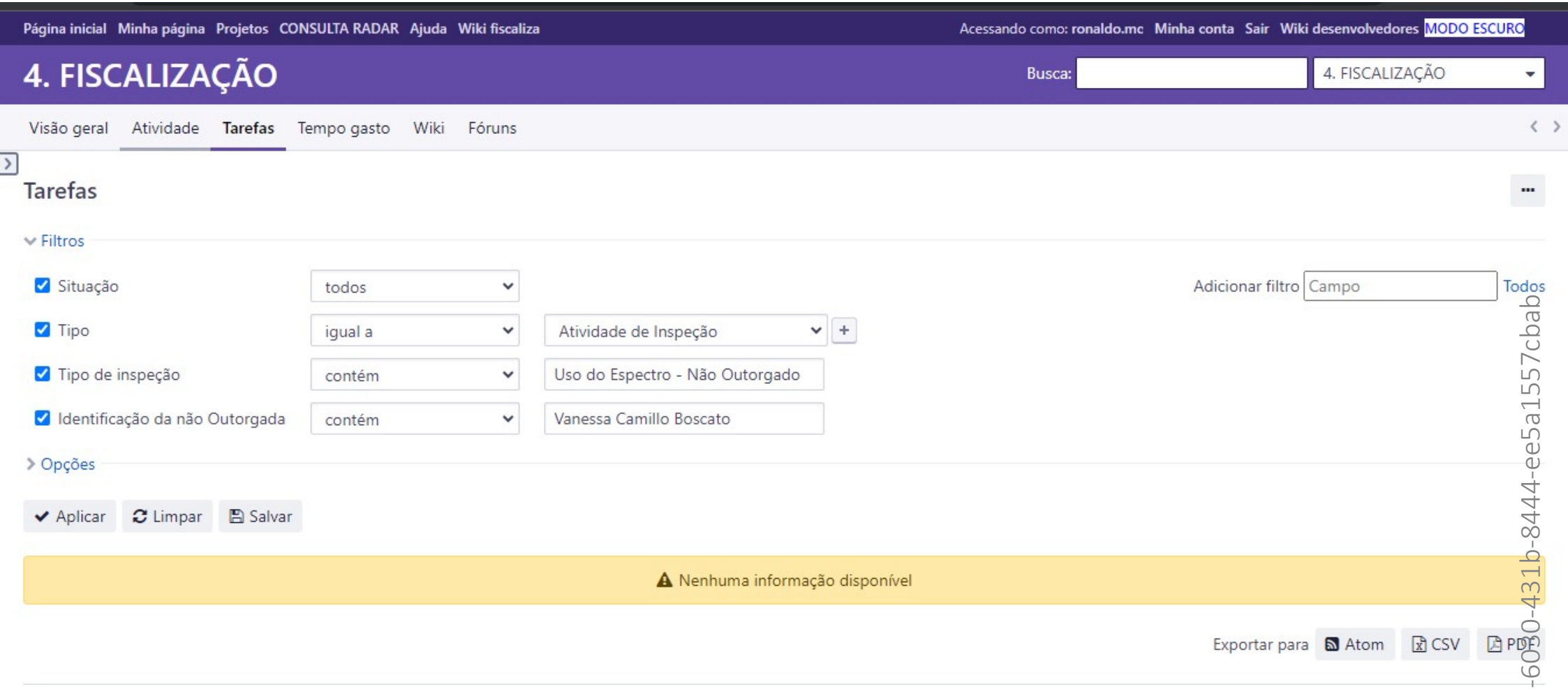
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



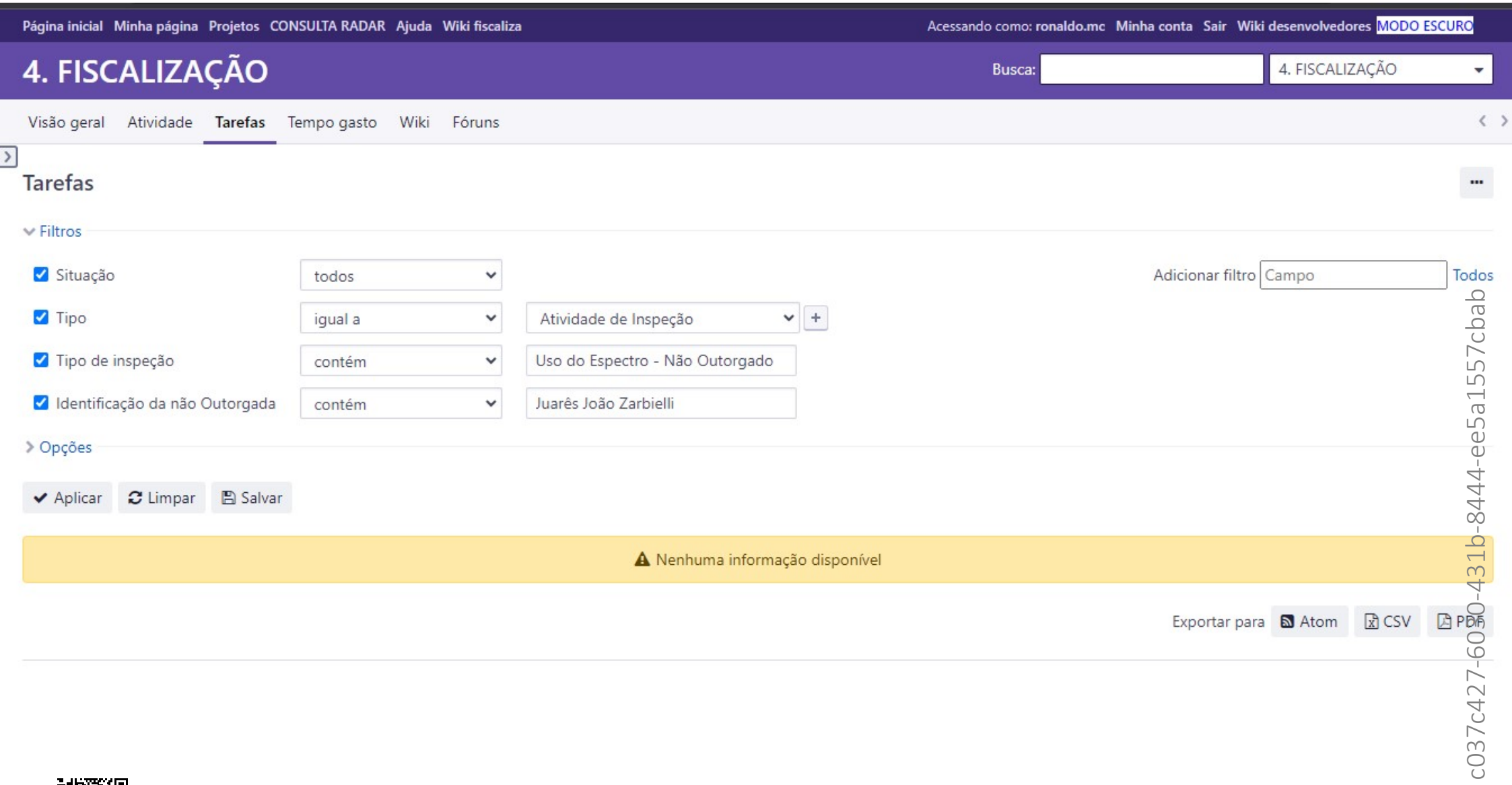
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



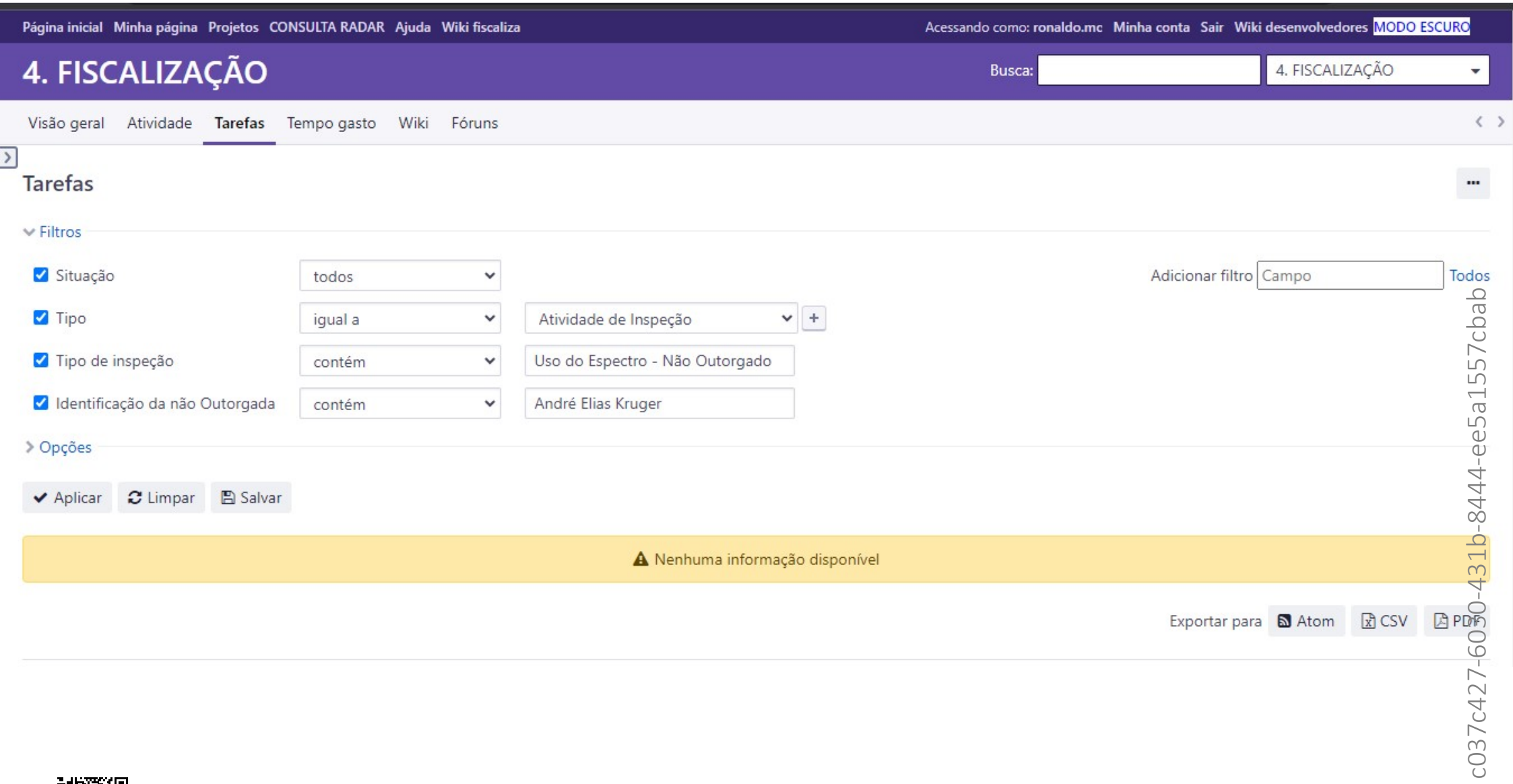
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



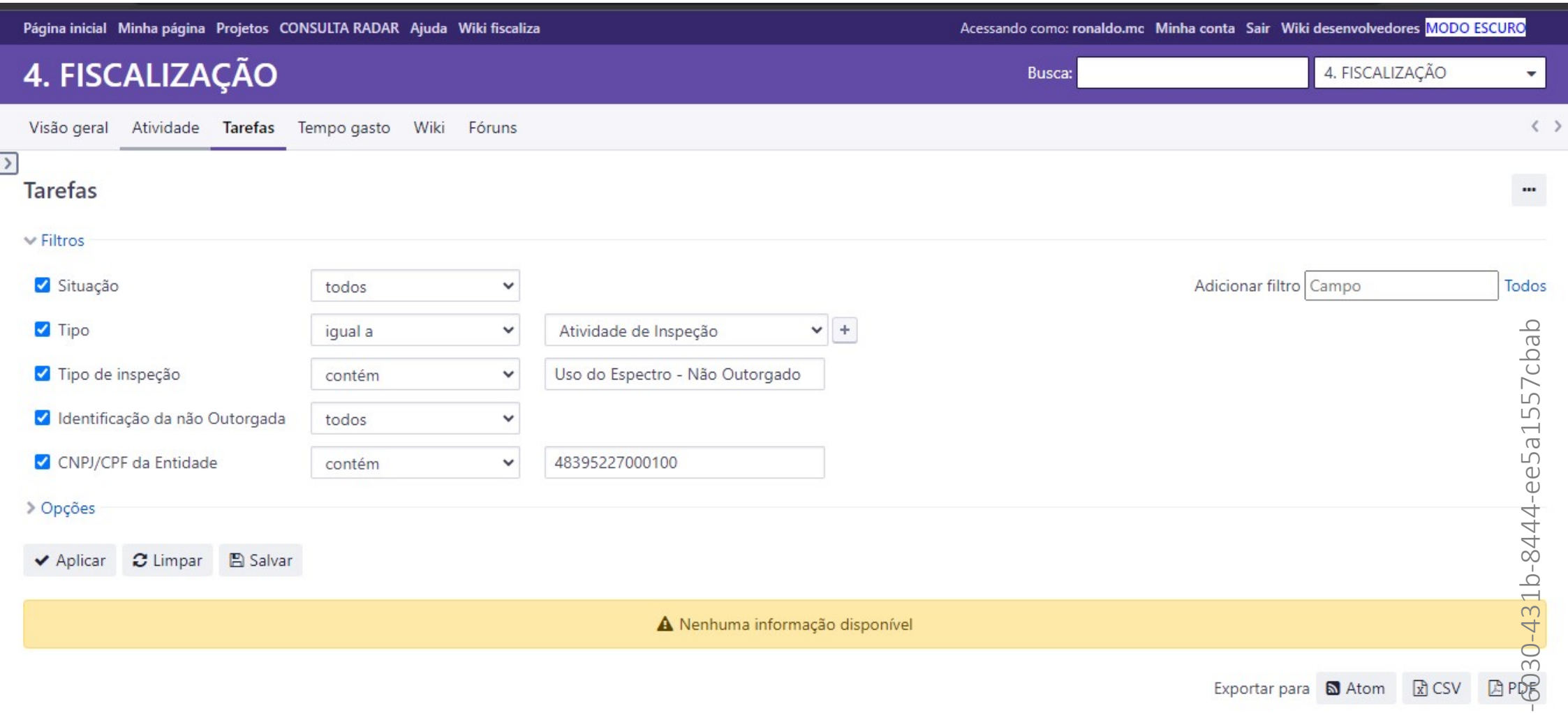
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



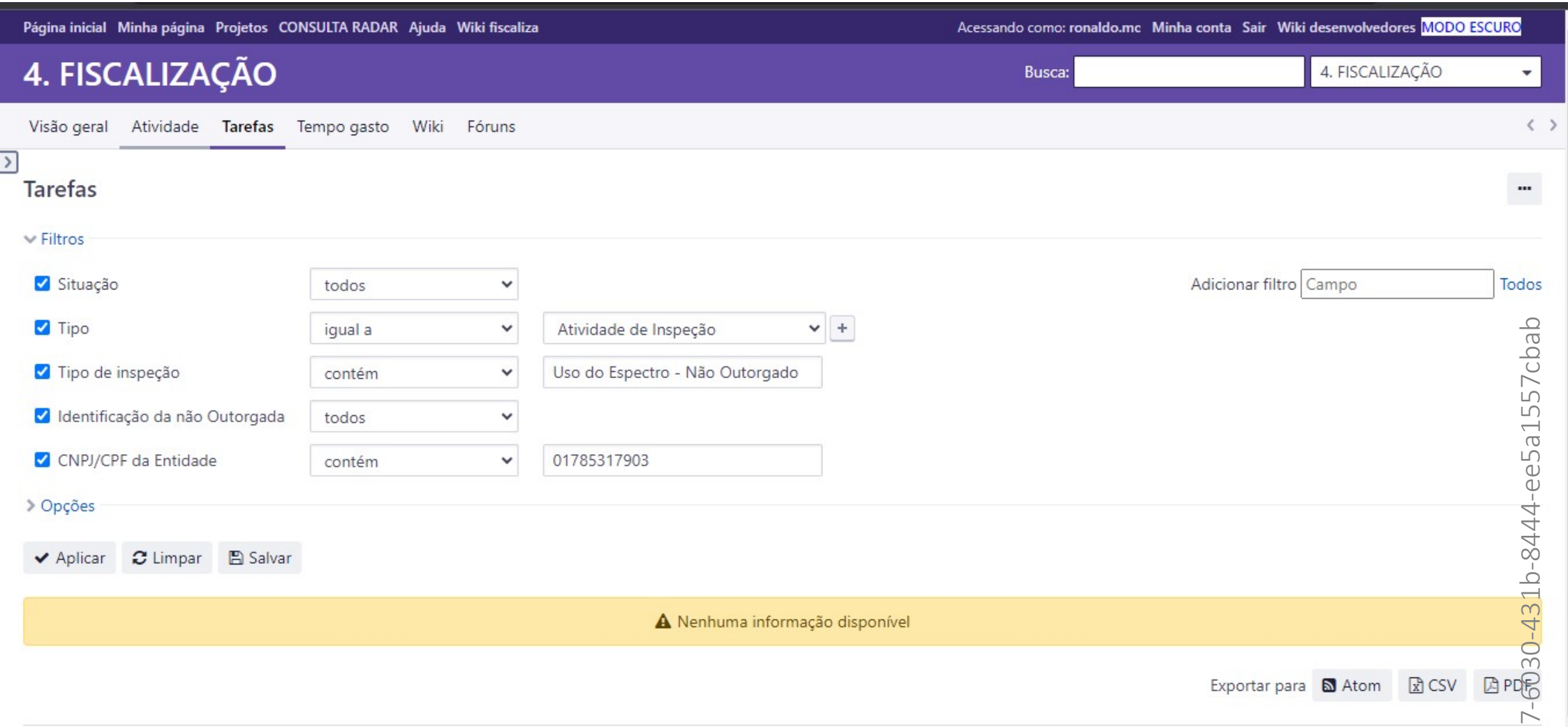
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



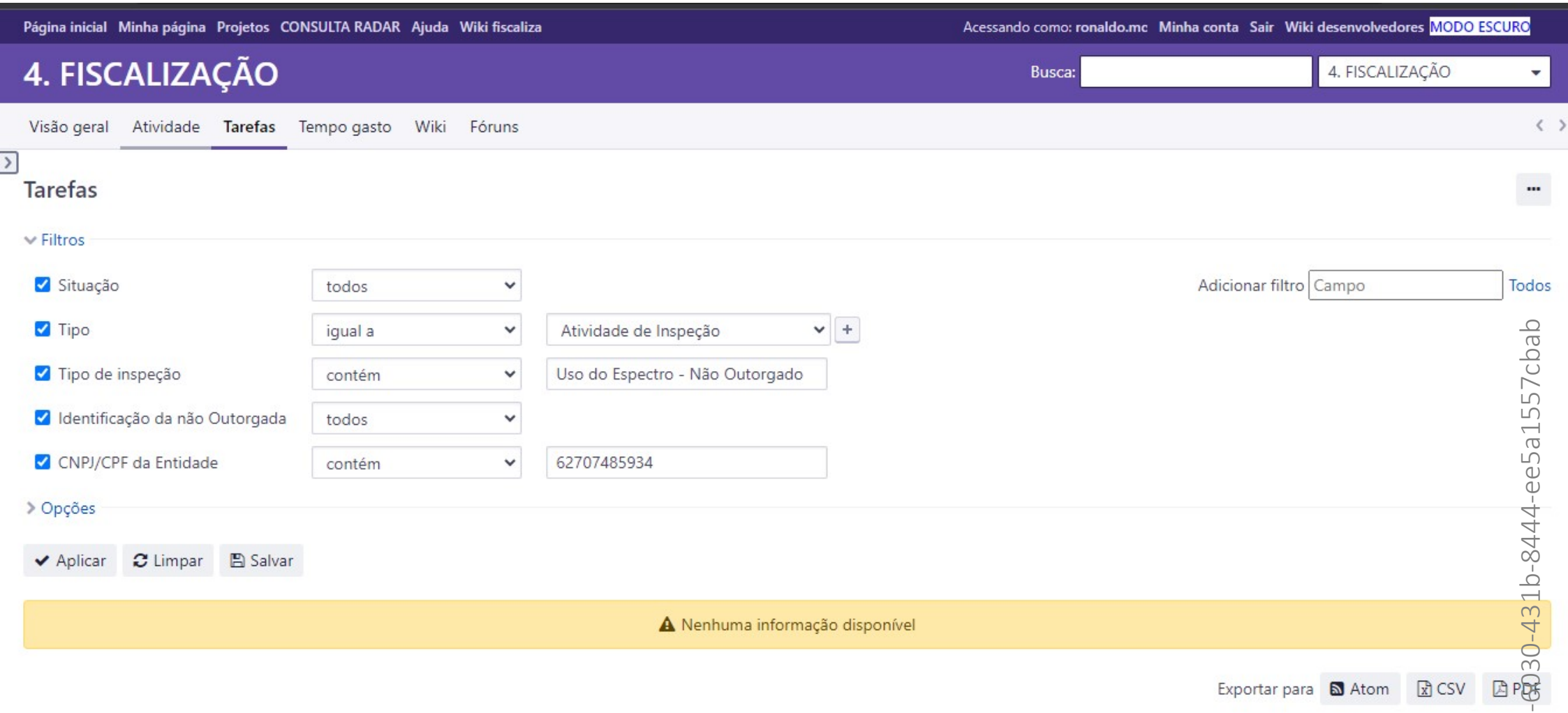
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



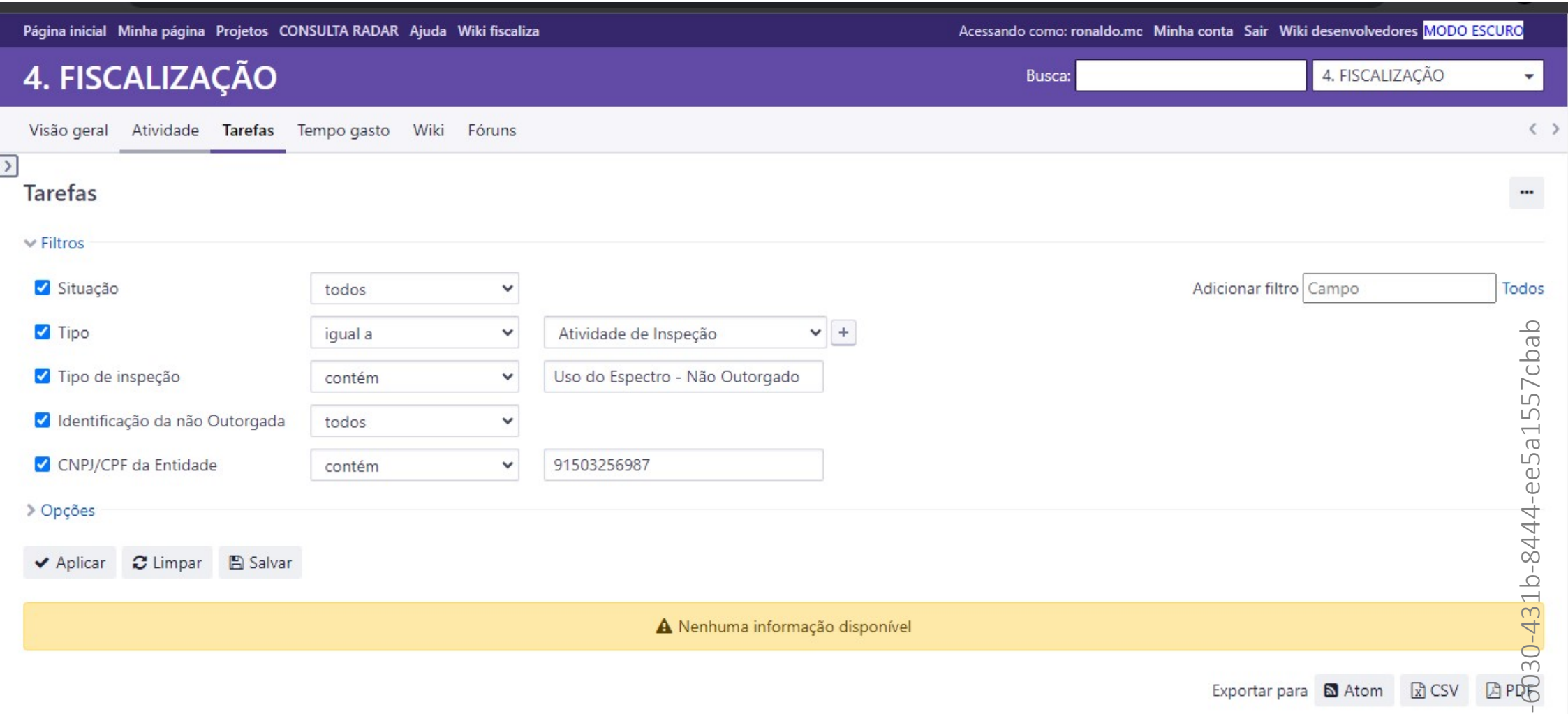
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002640/2023-28, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de Concórdia/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189887** e o código CRC **59FA3EF1**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11189885)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Diretoria atual: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de 16/08/2022 a 16/08/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	NÃO
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	NÃO
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	NÃO

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11189854

2.2. Certidão FGTS: 11189854

2.3. Certidão PGFN: 11189854

2.4. Certidão CNDT: 11189854

2.5. Certidão CNDA: 11189854

3. Consulta ao CEIS: 11189829

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11189859

5. Fiscaliza: 11189887

6. Minuta de Portaria: 11189918

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11189919

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado e 09/10/23 (11189826).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189900** e o código CRC **E01C523D**.

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189918** e o código CRC **C0437EAC**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189919** e o código CRC **BCEA27B0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11189826), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11189854)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11189887)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189922** e o código CRC **F42B2D69**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11189918);
- Minuta de Exposição de Motivos (11189919).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199150** e o código CRC **878F8C72**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11199150

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob n 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituto expediu a Portaria MCOM nº 10964, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199155** e o código CRC **E9B89CA4**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11199155

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43585/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10964/2023(11199150) e Exposição de Motivos nº 396/2023 (11199155)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11189922), encaminho a Portaria nº 10964/2023(11199150) e Exposição de Motivos nº 396/2023 (11199155), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199161** e o código CRC **E3272EE3**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11199161

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/recibo.do?idof=9993594 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.964-de-3-de-novembro-de-2023-524883498
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **14:26:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Concórdia	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL	**CNPJ:**	48.395.227/0001-00
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Santo Antônio
Logradouro:	Rua Divino Pai Eterno	**Número:**	4560
Telefone:	(49) 98888-8333	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	48395227000100	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89703820	**Logradouro:**	Rua Divino Pai Eterno				
Número:	4560	**Complemento:**	Apt. 201	**Bairro:**	Santo Antônio	**Estado:**	SC
Município:	Concórdia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	49 98888-8333					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002640202328	**Fistel:**	50446943983
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10964	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44359/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 396 (11199155)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10964/2023/SEI-MCOM (11230358), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 396 (11199155), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11232216** e o código CRC **23272AF7**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11232216

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

EM nº 00699/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituto expediu a Portaria MCOM nº 10964, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34865/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002640/2023-28.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238729** e o código CRC **8EDE0853**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11238729

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) nº 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº017.853.179-03 e com Título Eleitoral nº0296.4585.0990, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Concordia (SC), 01 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO ARABUTÃ-SC

Vanessa C. Boscato

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Por seu representante legal

Estado de Santa Catarina
Município de Arabutã, Comarca de Ipumirim
Escrivania de Paz de Arabutã
Amelio Renner - Oficial
Rua João Gossenheimer, 177, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49) 3448-0019
arabutacartorio@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Vanessa Camillo Boscatto (GQQ10885-7S6K) **********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 53111
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Arabutã - 27 de janeiro de 2023.

Amelio Renner - Oficial

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ
COMARCA DE IPUMIRIM-SC
AMELIO RENNER - Titular
SHANA D SCHWINGEL - Escrevente
Fone (0**49)3448-0019

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos ...
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Certificado de assinatura criado em 15/08/2023 20:23:28 -03:00
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO
VILSON JOSÉ CAMILLO
NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
28/FEV/1975

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Talão Nº. ..... Página Nº. .....

ESTADO D SANTA CATARINA
MUNICÍPIO D CONCÓRDIA
COMARCA D CONCÓRDIA
DISTRITO D CONCÓRDIA

CASAMENTO Nº 253

ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO Oficial Designada

CERTIFICO, que na fl. 144 e v do livro "B-Auxiliar" Nº 02 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento de matrimônio de "GILBERTO JOSÉ BOSCATO E VANESSA CAMILLO", realizado aos 04 de março de 2000 contraído perante Frei Nilton Steckert e as testemunhas constantes do termo

ELE, nascido nesta Cidade aos 17 de março de 1973, profissão representante comercial, domiciliado e residente nesta Cidade ,digo, Santo Antonio neste Distrito
filho Juventino Boscato
domiciliado e residente neste Distrito
e de Bernardete Inês Boscato
domiciliada e residente neste Distrito

ELA, nascida nesta Cidade aos 28 de fevereiro de 1975, profissão comerciante, domiciliada e residente neste Distrito, Santo Antonio
filha Vilson José Camillo
domiciliado e residente neste Distrito
e de Neusa Camillo
domiciliada e residente neste Distrito
passando a contraente a assinar-se "VANESSA CAMILLO BOSCATO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens, Lei 6515/77

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Concórdia, 06 de março de 19 2000

Oficial do Registro Civil designada

REGISTRO CIVIL TÍTULOS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
CONCÓRDIA - S.C.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AA116563
Mod. 32 - edorizzi

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Prova Nacionalidade (10038929) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 9

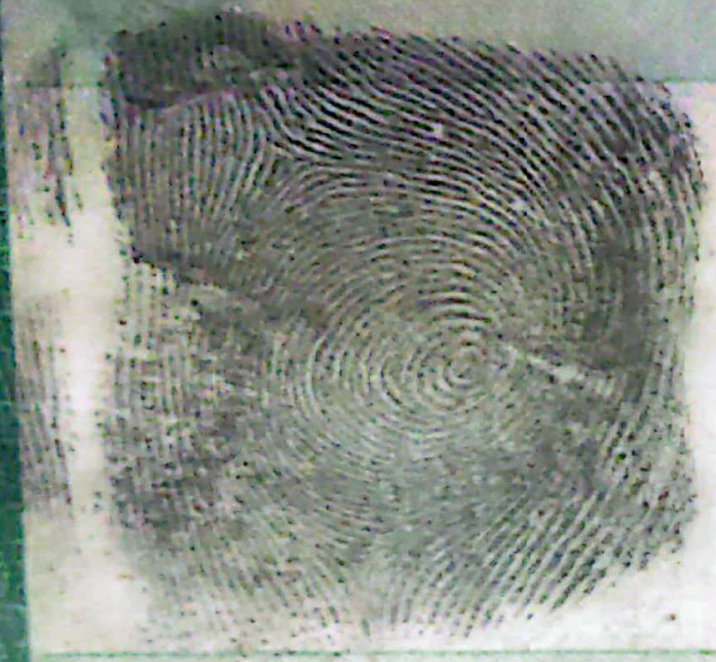
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Dorvi D Farlielli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.138.622

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/JAN/2008,

NOME
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI

FILIAÇÃO
ANTONIO ZARBIELLI
SALETE BUSETTI

NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
24/JUN/1966

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 12391 LV 41 FL 280
CART. SILVEIRA - CONCÓRDIA SC

CPF
627.074.859-34

CONCÓRDIA - SC

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI	CPF 627.074.859-34
SIRLEI APARECIDA CARLET	CPF 016.287.229-16

MATRÍCULA:
108381 01 55 1988 2 00041 280 0012391 35

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI - nascido em 24/06/1966, natural de Concórdia - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ANTONIO ZARBIELLI** e **SALETE BUSETTI**;

SIRLEI APARECIDA CARLET - nascida em 25/03/1970, natural de Frei Rogério, Curitibanos - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ROMILDO CARLET** e **MARIA ZALI MARIOTTE CARLET**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA	MÊS	ANO
22	11	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Comunhão Universal de Bens, de acordo com Escritura lavrada no Tabelionato desta Cidade aos 04/10/1988 e registrada no Cartório de Imóveis desta Cidade, Livro 3, nº 4598, na vigência da Lei 6515/77. Averbação: Por sentença proferida nos autos nº 0300354-90.2016.8.24.0019, aos 11/05/2016, pelo Dr. Samuel Andreis, M.M. Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Concórdia/SC, com trânsito em julgado aos 27/06/2016, foi decretado o Divórcio Consensual dos cônjuges JUARÊS JOÃO ZARBIELLI e SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, SIRLEI APARECIDA CARLET. (Partilha de bens: Com partilha de bens imóveis). Dou fé. Concórdia/SC, 22/02/2017. Eu, Maria Luiza Paz de Oliveira Nunes Paludo, Escrevente. Averbação: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI, está inscrito no CPF sob o nº 62707485934, e SIRLEI APARECIDA CARLET, está inscrita no CPF sob o nº 01628722916, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações Registro Civil-CRC. Averbado no Livro B-41, Folha-280, Termo 12391, nesta Serventia. Dou fé. Concórdia/SC, 31/01/2022. Eu, Elis Regina de Lima Jung, Escrevente.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
Willians Keiji Watanabe Carnelós
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Concórdia - SC
ENDEREÇO:
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro - CEP: 89700-126 - concordiaregistro@yahoo.com.br - (49) 3444-9029

Digitado por: ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 32,22
1 Selo de Fiscalização pago (FSJ45372-TDDO) - R$ 3,11
Total: R$ 35,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FSJ45372-TDDO
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Concórdia - SC, 31 de janeiro de 2022.

ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Escrevente Autorizada

BA 01337948O BRP
ARPENBRASIL
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

André Luiz Kruger

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.989

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2006

NOME ANDRE ELIAS KRUGER

FILIAÇÃO NELSON LUIZ KRUGER
TEREZINHA LEMOS KRUGER

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/SET/1975

DOC ORIGEM C CAS 488 LV B9A FL 88
CART VARGAS DIAS CHAPECO SC

CPF
915.032.569/87

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
M.F. 142.521-8

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL —

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CHAPECÓ

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PRIMEIRO DISTRITO

Primeiro Ofício do Registro Civil-Títulos e Documentos-Registro Civil de Pessoas Jurídicas da séde da Comarca de Chapecó SC - Cartório: Rua Quintino Bocaiúva, 1035 - Sala 3 - Cx. Postal, 17
Fone: (0497) 22-3551 - CEP 89.800 - Chapecó - SC.

ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS - OFICIAL
NALÚ MAURITA DIAVAN DIAS - OFICIAL MAIOR
MARIA DO CARMO CASTRO - ESCREVENTE JURAMENTADA

— REGISTRO CIVIL — CERTIDÃO DE CASAMENTO —

Casamento N.º 0488.-

Certifico que, às fls. 088, x-x-, do livro n.º B.3.Aux., de registro de Casamentos, foi lavrado hoje n/Ofício o assento referente ao matrimônio de ANDRÉ ELIAS KRÜGER (E) - SIMONE TEREZINHA GIACOMELLI; x-x-x-

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TD
Concórdia
- SC -

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820
Concórdia– SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro no Município e Comarca de Concórdia, Estado da Santa Catarina, situada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 16 de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta social (10650934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 16
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E R... Concórdia SC - 02

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta social (10659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 17
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
037
Concórdia
- SC -

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta Social (10659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 18
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta Social (10659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 19
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia
SC -

funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta social (0659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 20
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
Concórdia - SC

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta social (10659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 21
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 16/08/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Minuta social (10659934) SEI 53115.002646/2023-28 / pg. 22
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: VANESSA CAMILLO BOSCATO. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022.
Em Test. de verdade. (11:16:53
1155808-61732 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87034-4XOU
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022.
Em Test. da verdade. (08:33:41
(167717-33956 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY89595-QQQX
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião
Reconheço por autentica a firma de: VANESSA CAMILLO BOSCATO. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
116840-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Cartório de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticação (10838933) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 25
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
1667716-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIDO Concórdia - SC - 124

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone:(49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1186[illegible]-31732

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
1667716-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIDO Concórdia - SC - 124

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone/fax: (49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**48.395.227/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Pagamento Arrecadação em
12/12/2022 12:02

Código de Barras
858700000010000025418822042122483952270001 00

Autenticação
20270012122203090

Data/Hora
12/12/2022 12:02:43

Operacao
DÉBITO DE ARRECADAÇÕES - INTERNET BANKING

Data do Pagamento
12/12/2022

Valor do Pagamento
R$ 100,00

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comilho Comercio Combustiveis LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	16836948/0001-66	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703780
Nome do representante legal:	Douglas Comilho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Comilho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.836.949/0001-66 **MATRIZ**		**12/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**SN**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS.DFRIOS@GMAIL.COM	**(49) 9964-0662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações PJ (166938/38) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57ykecH7OhClg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00642532958-DOUGLAS CAMILLO

DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil.

ENZO METZ CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/2011, solteiro, estudante, CPF nº 100.165.509-51, carteira de identidade nº 6.809.833, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, endereço: Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204917837, com sede à Rodovia SC-283, S/N, km 10, Santo Antônio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.949/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade limitada tem sua sede na cidade de Concórdia/SC, à Rodovia SC-283, SN, KM 10, Santo Antônio, Concordia, SC, CEP 89.703-780.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 36
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 10 de setembro de 2012.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DOUGLAS CAMILLO	148.500 quotas	R$ 148.500,00
ENZO METZ CAMILLO	1.500 quotas	R$ 1.500,00

Cláusula 8ª- As quotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: *Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das quotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As quotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 37
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as quotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da quota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 38
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio, **DOUGLAS CAMILLO**, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único*: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º*: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º*: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 39
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 5 de maio de 2021.

DOUGLAS CAMILLO

ENZO METZ CAMILLO
DOUGLAS CAMILLO (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 40
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219065225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**219065225 - 14/05/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204917837
CNPJ 16.836.949/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219065225

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219065225

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00642532958 - DOUGLAS CAMILLO - Assinado em 14/05/2021 às 10:46:07

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações PJ (40638938) SEI 351119.002640/2023-28 / pg. 41

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Di...
DELEGADO RE...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Este não é um documento oficial.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Defrios Transportes LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	42 455 689/0001-93	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Douglas Camilo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Camilo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CAMILLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 14 de Agosto de 1.980, CPF. 006.425.329-58, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. 14/R 3.781.807, expedida pela SSP/SC;

ENZO METZ CAMILLO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascido em 05 de Outubro de 2011, CPF. 100.165.509-51, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. nº 6.809.833, expedida pela SSP/SC; neste ato representado por seu pai Sr. **DOUGLAS CAMILLO** acima qualificado;

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, resolvem constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes clausulas:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA";**

Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede e domicilio em Concórdia - SC, na Rodovia SC 283 – s/nº - Distrito de Santo Antonio - CEP 89700-000;

Clausula Terceira - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de " Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal e Interestadual. ";

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Setembro de 2.012;

Clausula Quinta - A sociedade será por prazo indeterminado.

Clausula Sexta - O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito será integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, sendo dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a)- DOUGLAS CAMILLO.....	**148.500 Quotas..... R$**	**148.500,00**
b)- ENZO METZ CAMILLO.....	**1.500 Quotas..... R$**	**1.500,00**

Douglas Camillo Douglas Camillo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 45
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º.- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º.- Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º.- Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10058938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 46
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas possua na sociedade integralizadas, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade;

Clausula Décima Sétima- Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Clausula Décima Oitava - As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios.

Clausula Décima Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS CAMILLO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor., bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Clausula Vigésima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10058938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 47
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia (SC), 03 de Setembro de 2012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

TESTEMUNHAS:

Cristiano Bonatto CPF 050.957.969-88
Cédula Ident. RG. 3.935.909 SSP/SC

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 42204917837
Protocolo: 12/268656-0, DE 06/09/2012
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10038938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 48
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DOUGLAS CAMILLO e ENZO METZ CAMILLO sócios da empresa **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"**, com sede e domicilio em Concórdia – SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antônio – CEP 89700-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Concórdia – SC, 03 de Setembro de 2.012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 20122686578
Protocolo: 12/268657-8, DE 06/09/2012
Empresa:42 2 0491783 7
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Pl...
DELEGADO REGIONAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONFECÇÕES GILUANE LTDA				
Endereço:	ROD SC 283 KM 10 S/N:		CNPJ:	00.075.587/0001-06	
Município:	CONCÓRDIA	UF: SC	CEP:	89703-780	
Nome do representante legal:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa C. Boscato
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 23 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.075.587/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/1994**

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES GILVANE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**S/N**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-990	**DIST. SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 4259-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações PJ (10058938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 53

"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME"

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.075.587/0001-06

GILBERTO JOSÉ BOSCATO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 17 de Março de 1.973, CPF. 892.881.309-34, residente e domiciliado em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade RG. 1.879.852-7, expedida pela SSP/SC;

VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Concórdia-SC, nascida em 28 de Fevereiro de 1.975, CPF. 017.853.179-03, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.180.797-6, expedida pela SSP/SC;

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10, Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201842453, por despacho em sessão de 24 de Maio de 1.994 e última alteração contratual registrada em 23 de Março de 2.004, vem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social, e fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula Primeira - A sociedade passará a ser administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO**;

Clausula Segunda - É aceita como sócia, neste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia:

a)- LUIZA CAMILLO BOSCATO, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascida em 02 de abril de 2.004, CPF. 095.407.369-00, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.634.384, expedida pela SSP/SC; neste ato representada por sua mãe Sra. **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, acima qualificada;

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações 1 a 3 (166556938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 54
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Terceira - Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, dando plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente sociedade, o seguinte sócio:

a)- GILBERTO JOSÉ BOSCATO, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** e 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 100,00 (cem reais) para a sócia **LUIZA CAMILLO BOSCATO,** e que todos os aqui envolvidos dão entre si, plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente transação;

Clausula Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME";**

Clausula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 – Distrito de Santo Antonio – CEP 89700-000;

Clausula Terceira - O objeto da sociedade é "Comércio Varejista de Confecções, Presentes, Bijouterias, Calçados e Material Escolar";

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1.994;

Clausula Quinta - A sociedade é por prazo indeterminado;

Clausula Sexta - O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

a)- VANESSA CAMILLO BOSCATO.....	**1.900**	**Quotas .....**	**R$ 1.900,00**
b)- LUIZA CAMILLO BOSCATO.....	**100**	**Quotas .....**	**R$ 100,00**

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://prove.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Prove | Esta manifestação foi (166556938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 55
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º - Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação economico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo haver apuração mensal, trimestral ou semestral de lucros para distribuição aos sócios;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Vanessa F. Boscato

Vanessa F. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista de Manifestações 173 (10655938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 56
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos aos sócios na proporção das respectivas quotas de capital. A sociedade poderá distribuir periodicamente aos seus sócios os lucros resultantes de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Clausula Décima Sétima - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado;

Clausula Décima Oitava - As deliberações sociais relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião dos sócios;

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios;

Clausula Décima Nona - A sociedade é administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão a titulo de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Clausula Vigésima Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Vanessa Camillo Boscato (16000036) SEI 53115.002840/2023-28 / pg. 57

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concordia (SC), 01 de Abril de 2.011

Gilberto José Boscato

Vanessa Camillo Boscato

Representante Legal de Luiza Camillo Boscato

TESTEMUNHAS:

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

Andressa Hassemer CPF. 052484039-36
Cédula Ident. RG. 3.185.610-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº: 20110569296
Protocolo: 11/056929-6, DE 29/03/2011
Empresa:42 2 0184245 3
CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações 1 a 3 (16855938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 58
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE

CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144

CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Listar identidade assinatura para leg 06038337 (1) 03027427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/03027427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab pg. 68

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gilberto José Boscato EPP				
Endereço:	Rod SC 283 Km 20 N:4580		CNPJ:	13420652/0001-27	
Município:	CONCÓRDIA	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Gilberto José Boscato				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 02 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.420.652/0001-27 **MATRIZ**		**25/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO JOSE BOSCATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUIZ ANDERSON JEANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4580**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZANDERSONJEANS@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações PJ (10058938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 62

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kVOf2K812IDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81644035987-EMERSON BEGNINI

GILBERTO JOSE BOSCATO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 892.881.309-34, carteira de identidade nº 1.879.852-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rodovia SC - 283, SN, Santo Antonio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade profissional nº 020644, órgão expedidor CRC - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202 titular da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104551181, com sede Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.420.652/0001-27, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6010-1/00 - atividades de rádio.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7311-4/00 - agências de publicidade.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILBERTO JOSE BOSCATO
CNPJ 13.420.652/0001-27

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL gira sob o nome empresarial de **GILBERTO JOSE BOSCATO**

Parágrafo Único: Tem como nome fantasia "LUIZ ANDERSON JEANS".

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital é de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem com sede a Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, Brasil.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6010-1/00 - atividades de rádio. 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 7311-4/00 - agências de publicidade. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADAMENTO

CLAUSULA SEXTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 64
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia /SC, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCÓRIA SC, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO JOSE BOSCATO
P/P: EMERSON BEGNINI

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações PJ (10658938) SEI 531.0.0026840/2023-28 / pg. 65

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223883735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GILBERTO JOSE BOSCATO**
PROTOCOLO	**223883735 - 19/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42104551181
CNPJ 13.420.652/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022
SOB N: 20223883735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223883735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81644035987 - EMERSON BEGNINI - Assinado em 19/08/2022 às 10:17:42

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PJ (40658938) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 66
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab pg. 67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto José Boscato						
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno 4530						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
RG:	1879852 7	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	892 881 309-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia - 26 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista Nacional de Assinaturas Eletrônicas - (c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab) - pg. 78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/01/2023 **APRES.:** 12/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.108.308 - FAT-01-20239868340627-96 **REF.:** 01/2023

GILBERTO JOSE BOSCATO

CPF 892.881.309-34
R DIVINO PAI ETERNO, 4530
LJ - SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89703-820
Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
43721437	26/01/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	210 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 169,04

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 2780067
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/12/2022
Data da leitura atual:	06/01/2023
Data da próxima leitura:	07/02/2023
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	59750
Leitura anterior:	59540
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	210
Consumo faturado no mês:	210
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
164	136	120	171	191	178	202	198	173	181	225	151

Mensagens:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	210	0,387381	81,35
Consumo Te	210	0,327571	68,79
Subtotal (R$)			**150,14**
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			18,90
Subtotal (R$)			**18,90**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,79	33,66	52,37	9,51	29,81	150,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 150,14	17,00%	R$ 25,51
COFINS	R$ 124,61	2,84%	R$ 3,54
PIS/PASEP	R$ 124,61	0,61%	R$ 0,76

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	125,36	26/12/2022			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/01/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R$ 125,36. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/01/2023

83A6.EC45.94F5.4137.518E.CC08.0116.38CB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GILBERTO JOSE BOSCATO			05/023278	26/01/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/01/2023	FAT-01-20239868340627-96	10/01/2023	43721437	01/2023	169,04

23790.34800 90001.109694 99013.613601 7 92420000016904

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PF (10038939) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 72
GBCELESC2 (V1.05)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilson José Ramillo						
Endereço:	Rod SC 283 Km 19 Nº 4201						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-780
RG:	515887	Órgão Emissor:	SPSC	CPF:	209 456 089-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilson José Ramillo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 24 De Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 515.887

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2005

NOME VILSON JOSÉ CAMILLO

FILIAÇÃO ANTONIO CAMILLO

TERESA SCORTEGAGNA CAMILLO

NATURALIDADE

ARABUTA SC

DATA DE NASCIMENTO

27/JUL/1949

DOC ORIGEM C CAS 6487 LV B-22 FL 73

CART ZILA NEVES- CONCORDIA SC

CPF

219.456.089/00

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente após conferência com original
Esta cópia pode ser assinada para [illegible] em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab pg. 79

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 189506853

FAT-01-20239868340957-90

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	50973603

Dados do Consumidor

VILSON JOSE CAMILLO

RO SC 283 CONCORDIA A SEARA, 4201 - AP 01 CX 04 — CPF: 21945608900

89703780-SANTO ANTONIO-CONCORDIA-SC

Loc/Etapa/Liv:0601,05,023278 - Medidor: 3717022 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 050 — AS [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

Medidor:		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Leit. Atual:	3717022	Número de Dias Faturados:	210/210	Origem da Leitura:	kWh
Leit. Anter:	12933	Consumo Médio Diário (kWh):	29	Fator de Potência:	LIDA
	12723		7,24	Fator de Multiplicação:	0,94
					1,00

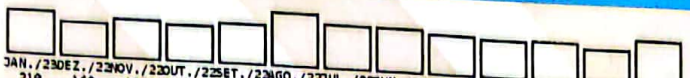
Datas Importantes

Leitura Anterior:	08/12/2022
Leit. Atual:	06/01/2023
Emissão/Apresentação:	06/01/2023
Próx. Leitura:	07/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	NOV./22			
FIC	10,00			0,00
DMIC	4,00			0,00
Conj.ANEEL	7,00			0,00

Historico de Consumo — CONCORDIA - CI (R$): 58,99



Discriminacao do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,674200		101,13
CONSUMO	60		0,715166		42,91
Subtotal 1					144,04
COSIP MUNICIPAL					15,75
Subtotal 2					15,75

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	52,37	DISTRIBUICAO	24,79	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	9,51	TRIBUTOS	23,71	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	33,66	SOMA DEMONSTRATIVO	144,04	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,91	17	7,29
ICMS	101,13	12	12,12
PIS/PASEP	124,61	0,61	0,76
COFINS	124,61	2,84	3,54

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:09/12-06/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
26/01/2023	R$ 159,79

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 05/01/2023

A040.A70E.3FF1.7FC2.EDA7.8D99.B43B.DAB2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.060343 39013.613607 1 92420000015979

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00010603439	20239868340957	50973603	26/01/2023	R$ 159,79

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

Lista manifestações PF (10058939) SEI 53115.002648/2023-28 / pg. 76

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neori João Galelli					
Endereço:	Santo Antonio / Rural					
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP: 89715-899
RG:	1876806	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	593 545 349-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neori João Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 27 de janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações PF (10058939) SEI 53115.002648/2023-28 / pg. 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Neori João Gabelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.876.806

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/OUT/2007

NOME
NEORI JOÃO GALELLI

FILIAÇÃO
GENTIL GALELLI
NORACÍ MARIA GALELLI

NATURALIDADE
ARABUTÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
06/JUL/1963

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 14.399 LV 48 FL 189
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF
593.545.349-53

CONCÓRDIA - SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em 07/03/2023 às 15:28:45 (GMT -03:00) pela Escrevente Assinatura Compartilhada (ID 1003539) Acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab e informe o código 79

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/01/2023 **APRES.:** 13/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.308.112 - FAT-01-20239876054480-89 **REF.:** 01/2023

NEORI JOAO GALELLI

CPF 593.545.349-53
DT SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89715-899
Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
10411874	21/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	1.340 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 490,42

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4571746
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	09/12/2022
Data da leitura atual:	09/01/2023
Data da próxima leitura:	08/02/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	39770
Leitura anterior:	38430
Leitura atual GTP:	19317
Leitura anterior GTP:	18619
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1340
Consumo faturado no mês:	1340
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
1311	1261	1275	1340	1258	1259	1297	1183	1160	1297	1104	1184

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
573	386	481	335	334	237	380	436	676	598	709	679

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N¿ 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	500	0,343500	171,75
Consumo Tusd	840	0,364190	305,92
Consumo Te	500	0,290420	145,21
Consumo Te	840	0,307940	258,67
Energia Injetada Tusd	-500	0,302280	-151,14
Energia Injetada Tusd	-198	0,302273	-59,85
Energia Injetada Te	-500	0,290420	-145,21
Energia Injetada Te	-198	0,307929	-60,97
Subsidio Tarifario Tusd			14,92
Subsidio Tarifario Te			12,61
Subtotal (R$)			**491,91**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 10/2022			2,79
Juros Conta Anterior 10/2022			6,20
Multa Conta Anterior 10/2022			10,59
Corpo Bomb Concordia			1,00
Subsidio Tarifario Liquido			-22,07
Subtotal (R$)			**-1,49**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
148,73	96,74	95,07	27,34	124,03	491,91

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R$	702,90	12,00/17,00%	R$	110,89
COFINS	R$	381,02	2,84%	R$	10,82
PIS/PASEP	R$	381,02	0,61%	R$	2,32

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 11/01/2023

6A55.8FB4.356A.AED3.EB14.60F3.E36A.3DB1

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	NEORI JOAO GALELLI			06/015687	21/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
11/01/2023	FAT-01-20239876054480-89	11/01/2023	10411874	01/2023	490,42

23790.34800 90001.126037 85013.613600 8 92680000049042

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PF (10038939) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 80
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIVANI C. P. GALELLI						
Endereço:	DISTRITO DE SANTO ANTONIO 10 CA 010						
Município:	CONCÓRDIA			UF:	SC	CEP:	89700-990
RG:	3691808	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	01947292900		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marivani C. P. Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

CONCÓRDIA 26 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

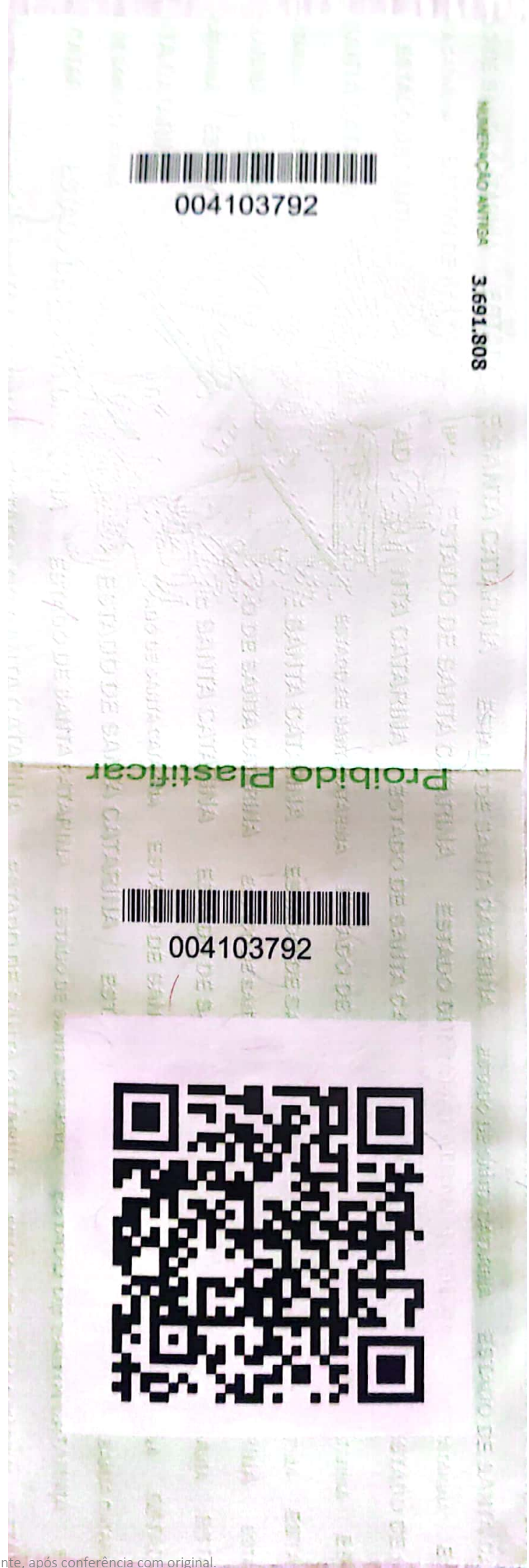
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações PF (10058939) SEI 53115.002649/2023-28 / pg. 87

Autenticado eletronicamente por Marivani Cristina Prezotto Galelli em 23/01/2023 às 09:23:27, pg. 82
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner





c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

MARIVANI

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
DEZ/2022
CÓDIGO MINHA OI
401735425859

VENCIMENTO
02/01/2023
Emissão em **15/12/2022**
Período de **13/11/2022 a 13/12/2022**

PAGAR (R$)
235,75

CTCE FLORIANOPOLIS SC PL9
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL
89700-990 - LINHA SANTO ANTONIO - SC

7200039896 00000 00000000000 10 151222

AD: 00010290

PAGUE SUA CONTA COM PIX

Use seu celular ou tablet pra escanear o QR Code que está no final desta fatura, ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,77

OI FIXO

OI TV

+ Pacotes Adicionais de TV	24,90
TOTAL DE MENSALIDADES	224,67

Alem disso, você...

utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
utilizou outros serviços de terceiros	5,00
SUBTOTAL	**229,94**
Multa e Juros	5,81
TOTAL DA SUA FATURA	**235,75**

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: **019.472.929-00**
NÚMERO DO CLIENTE: **2293165208**
NÚMERO DA FATURA: **122221840**
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **401735425859**

CÓDIGO MINHA OI
401735425859

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

Listas Telefônica
A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI	DEZ/2022	02/01/2023	**235,75**

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP:88070450
CNPJ: 02.041.460/0015-99
Inscrição Estadual: 255240309
Inscrição Municipal: 4368720

DÉBITO AUTOMÁTICO
401735425859

PAGUE COM PIX

84620000002-9 35750313229-6 31652080122-6 22184000200-2

https://www.oi.com.br/oi/pessoas/atendimento-online/segunda-via-de-fatura?segmento=pessoas&tipoFatura=Fatura%20Mensal&dataVencimento=02/01/2023-28 / pg. 84

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
P - TF:11 - V01.47 - 14_2212_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0606

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefónica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global VIllage Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

Oi Total: 103 31 de qualquer telefone
Oi Total Fibra: 0800 031 8000 de qualquer telefone
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: **0800 031 7923** - Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

Mensagem para você

Até 15/12/2022 não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Nov2022. Totalizando R$ 233,46
Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: 019.472.929-00
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL - LINHA SANTO ANTONIO
89700-990 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	28,41	0,00	1,32	6,10
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,03	0,15
Outros Serviços	0.00	0.00	0,10	0,49
Total Tributos	28,41	0,00	1,45	6,74

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	73,65
Alíquota	17%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,50
Alíquota	0
Serviços Comunicações (Base de Cálculo)	83,11
Total Imposto	15,89

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Alíquota	0
Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteudos: Oi Áudio News Básico	5,00	Demais serviços	194,77

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 1624961 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: A1

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0331-57
INSC. ESTADUAL: 77685022
Avenida Princesa Isabel 320 7º Andar - Copacabana - Rio De Janeiro - RJ - 22011-010
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 6307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS
Estado	RJ	SC
Percentual Redução de BC ICMS**	54.55%	73.53%
Base de Cálculo*	35,39	47,72
Alíquota	22%	17%
Valor	7,78	8,11

* Base de cálculo foi segregada em 50% conforme LC 87/96 c/c Conv 52/05
** RJ - Red. BC - Convênio ICMS 99/15 c/c Inciso IV, art. 1º, livro X do Dec 27.427/00
SC - Red. BC - Convênio ICMS nº 99/15 e art 13, inciso I do Anexo 2 do Dec 2.870/01

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Plano Principal TV	104,89
Locação de Decodificador	24,90
Total nota fiscal	129,79

RESERVADO AO FISCO

F144.EA96.82A4.0B94.B101.DFB4.B331.09FF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 10826549 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

OI S.A.
CNPJ: 02.041.460/0015-99
INSC. ESTADUAL: 255240309
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianopolis - SC - 88070-450
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	73,65
Alíquota	17%
Valor	12,52

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	73,38	17
Ligações Locais	0,27	17
Total nota fiscal	73,65	

RESERVADO AO FISCO

0D74.B693.9682.F897.8EB9.581A.A165.6984

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	**Oi Fixo**	94,88
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000002	**Oi TV**	104,89
		Assinatura Oi TV Mix HD	
	SUBTOTAL DO PLANO		**199,77**
ITENS EXTRAS		utilização de minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
		utilização de outros serviços de terceiros	5,00
PACOTES CONTRATADOS TV	0000000003	**Locação Decodificador**	24,90
TOTAL DO PLANO			**229,94**
		Multa e Juros	5,81
		Confira o sequencial para entender os itens acima	
TOTAL DA FATURA			**235,75**

DETALHAMENTO DO USO: Fixo

LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 49 34259073								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
0000000004	13/11/2022	19:22:23	49988068046	SC COD AREA 49	SC COD. AREA 49	00:00:54	Reduzido	0,27
Duração Total						**00:00:54**		
Tudo que você usou em Ligações Locais								**0,27**

SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Data	Parcela	Descrição	Valor(R$)
Serviços Contratados do Oi Fixo 49 34259073				
0000000005	10/11/2022	1/1	Doação LBV - Informações 0800 055 50 99	5,00
Total de Serviços de Terceiros				**5,00**
Fim do demonstrativo Oi: Fixo				**5,27**

MULTAS E JUROS

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
0000000006	21/11/2022	Brasil Telecom - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	0,53
0000000007	21/11/2022	Brasil Telecom - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	1,79
0000000008	21/11/2022	Oi TV - MULTA ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	2,59
0000000009	21/11/2022	Oi TV - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	0,77
0000000010	21/11/2022	Oi S/A SVA - Multa por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 03/11/2022	0,10
0000000011	21/11/2022	Oi S/A SVA - Juros de mora por atraso pgto	Fatura vencida em 03/11/2022	0,03
				5,81

Total a pagar Oi **235,75**

P - TF:I1 - V01.47 - 14_2212_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0607
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista manifestações PF (10058939) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 86

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Leandro José de Vargas ME				
Endereço:	Rodovia SC 283, Km 20 nº 4570	CNPJ:	17.116.742/0001-80		
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Leandro José de Vargas.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro José de Vargas.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 04 Janeiro SC. BR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.116.742/0001-80 **MATRIZ**		**06/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO JOSE DE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROJOSEDEVARGAS@YAHOO.COM.BR	**(49) 3425-5913/ (49) 9137-1980**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações MEI (10658940) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 89

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações MEI (10638940) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LEANDRO JOSÉ DE VARGAS



FILIAÇÃO
SADI JOSÉ DE VARGAS
MÍRIAN MARLENE WOLFART DE VARGAS

DATA NASCIMENTO 18/03/1993
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC
OBSERVAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Leandro José de Vargas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 079.308.139-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 3313 LV B-10 FL 191
CART. REGISTRO CIVIL-SEARA SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5304814035 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

c037c427-6030-4316-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mariele Camillo (Farmácia MedFarma)				
Endereço:	Dist Santo Antônio		CNPJ:	33.890.359/0001-30	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-720
Nome do representante legal:	Mariele Camillo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Camillo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/janeiro/23 Concórdia/SC

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.890.359/0001-30 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARIELE CAMILLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA MEDFARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4560**	**SALA COMERCIAL 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELE.CAMILLO@YAHOO.COM.BR	**(49) 9835-3634/ (49) 3425-9629**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações MEI (10658940) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 94

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIELE CAMILLO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILSON JOSÉ CAMILLO	NEUSA CAMILLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1988	4619776	SSP	SC	069.479.019-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196301149

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MARIELE CAMILLO**
PROTOCOLO	**196301149 - 05/06/2019**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104781704
CNPJ 33.890.359/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 42104781704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 20196301149 Protocolo 196301149 de 05/06/2019 NIRE 42104781704
Nome da empresa MARIELE CAMILLO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272562208973041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações MEI (10658940) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 96

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Lista manifestações MEI (10638940) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 98

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.619.776**

DATA DE EXPEDIÇÃO **18/SET/2013**

NOME **MARIELE CAMILLO**

FILIAÇÃO **VILSON JOSÉ CAMILLO**

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE

CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO

07/JAN/1988

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1556 LV B-8 AUX FL 171**
CART. CARNELÓS - CONCÓRDIA SC

CPF **069.479.019-28**

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Oficial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Lista Nacional de Assinaturas Qualificadas ICP-Brasil
SEI 0037427 pg. 99

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab/assinatura-comercial.pdf
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO CULTURAL"**		CNPJ:	48.395.227/0001-00	
Endereço de Sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Nome do representante legal:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioesporteclubecultural@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**º (N/S) 27°10'00" S**			
	Longitude:	**º W 50°28'10" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 101
Requerimento Outorga Assinado (10887481)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0296.4585.0990	
RG/data de nascimento:	3.180.797- 6 28/02/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	017.853.179-03	
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Vanessa C. Boscato						

Nome do dirigente:	**JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0032.2095.0981
RG/data de nascimento:	2.138.622 24/06/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	627.074.859-34
Endereço:	Zona Rural, s/n				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Juarês João Zarbielli				

Nome do dirigente:	ANDRÉ ELIAS KRÜGER				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0296.4398.0981
RG/data de nascimento:	1.878.989 13/09/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	915.032.569-87
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X André Elias Krüger				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 102
Requerimento Chamada Assinado (10887481)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, correio eletrônico radioesporteclubecultural@gmail.com, entidade sem fins econômico, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na ***Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820.***

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Concórdia/SC, 06 de dezembro de 2022.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**
CPF: 017.853.179-03
Endereço para correspondência: Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina, CEP 89703-820

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 103
Requerimento Outorga Assinado (10887481)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidad.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

14

36905

POLEGAR

Guarés João Zarbielli

DISPENSADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM

RA 16-151-203906-6

NOME

JUARES JOAO ZARBIELLI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ZARBIELLI

MÃE: SALETE BUSETTI

DATA NASC: 24JUN64

NATURALIDADE: CONCORDIA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

Requerimento Outorga Assinado (10887481) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 105

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16a CSM
RA 16151209979 7

NOME
ANDRÉ ELIAS KRUGER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NELSON LUIZ KRUGER
MÃE: TEREZINHA LEMOS KRUGER

DATA NASC: 13SET75
NATURALIDADE: CONCÓRDIA - SC

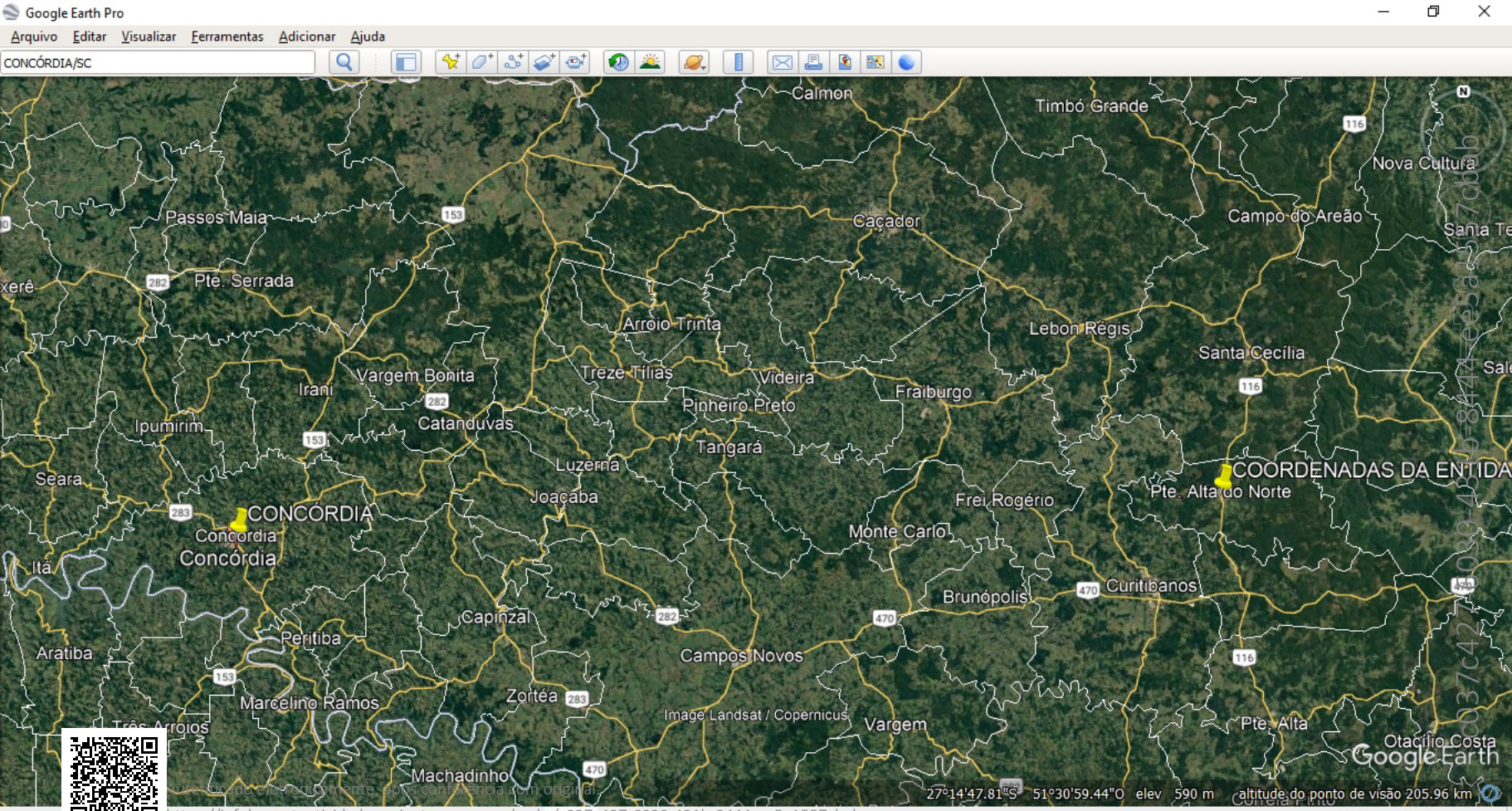
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25 ABR 94
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

COMANDANTE OU CHEFE
João Gabriel Pereira Filho
Cel. - Ch 15. CSM



DISPENSADO

Requerimento Original Assinado (10887481) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 106
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



Anexo I do Ofício (SEI 0893845) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 107

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/9/23 6:50 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	PONTE ALTA DO NORTE	01250.008843/2018	0	27S1000	50W2810	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORTE PONTE ALTENSE
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1000	50W2810	EMA	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
0.00	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53115.002460/2023	172	27S1000	50W2810	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORTE PONTE ALTENSE
1.02	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.006136/2010	0	27S0927	50W2811	ARQCDI	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE PONTE ALTA DO NORTE
1.02	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.055207/2011	39	27S0927	50W2811	ARQDEF	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE PONTE ALTA DO NORTE
1.05	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.000115/2005	20	27S0930	50W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PONTE ALTA DO NORTE
11.25	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53000.056361/2011	39	27S1554	50W2633	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CRISTOVAO
11.26	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53000.057451/2004	0	27S1554	50W2632	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CRISTOVAO
11.29	SC	PONTE ALTA DO NORTE	53000.015047/2005	20	27S1556	50W2636	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PONTE ALTA DO NORTE
11.94	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53740.000492/2002	0	27S1618	50W2638	ARQCDI	CLUBE DE MÃES E IDOSOS DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
11.94	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	53740.002153/1999	10	27S1618	50W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA GABOARDI
12.28	SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	01250.039096/2017	0	27S1627	50W2627	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DE RADIO E TV DE SAO CRISTOVAO
[illegible]	SC	CURITIBANOS	53000.011752/2012	0	27S1658	50W3457	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10895846) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 108

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.17	SC	CURITIBANOS	53820.000872/1998	4	27S1716	50W3438	LDE	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	53900.017540/2015	4	27S1716	50W3438	RAUT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	53115.010948/2022	4	27S1716	50W3438	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.17	SC	CURITIBANOS	01250.064314/2019	4	27S1716	50W3438	POS	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.59	SC	CURITIBANOS	53115.015724/2021	4	27S1754	50W3405	ARQPOT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
17.59	SC	CURITIBANOS	53115.015547/2021	4	27S1754	50W3405	POT	RADIO COMUNITARIA MARIA ROSA FM
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	53115.011631/2022	17	26S5757	50W2506	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	01250.030496/2019	17	26S5757	50W2506	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
22.92	SC	SANTA CECÍLIA	53740.000665/2002	17	26S5757	50W2506	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA CECILIA
23.23	SC	SANTA CECÍLIA	53740.002182/1999	0	26S5743	50W2525	ARQCDI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CECILIA
32.81	SC	FREI ROGÉRIO	53740.002298/1999	16	27S1023	50W4803	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE
32.81	SC	FREI ROGÉRIO	01250.049241/2019	16	27S1023	50W4803	REN	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE
[illegible]	SC	FREI ROGÉRIO	01250.052072/2017	16	27S1023	50W4803	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURALE INFORMATIVA FREIROGERIENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.06	SC	FREI ROGÉRIO	53000.038127/2005	0	27S1028	50W4812	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE FREI ROGÉRIO (ACOTRAF)
33.25	SC	FREI ROGÉRIO	53740.000460/2002	16	27S1024	50W4819	ARQDEF	GRUPO DE MULHERES RAIO DE SOL
33.57	SC	LEBON RÉGIS	53115.006285/2022	10	26S5608	50W4114	ARQPOT	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
33.65	SC	LEBON RÉGIS	53740.002103/2000	10	26S5607	50W4117	LDE	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
33.65	SC	LEBON RÉGIS	53900.018692/2014	10	26S5607	50W4117	RAUT	ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MEIOS DE COMUMICACAO DE LEBON REGIS
34.13	SC	LEBON RÉGIS	53740.002308/1999	0	26S5552	50W4124	RAQ	ACIL - ASSOCIAÇÃO PELA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - SC
36.99	SC	PONTE ALTA	53115.002443/2021	19	27S2921	50W2242	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	01250.049217/2019	19	27S2923	50W2250	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	53740.002150/1999	0	27S2923	50W2250	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.00	SC	PONTE ALTA	53100.000859/2004	19	27S2923	50W2250	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL INTEGRACAO FM
37.12	SC	FRAIBURGO	53000.045762/2008	0	27S0944	50W5040	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAGUARUCU DE CIMA
38.21	SC	BRUNÓPOLIS	53000.085277/2006	24	27S1942	50W4837	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE BRUNOPOLIS
[illegible]	SC	MIRIM DOCE	53740.002087/1999	10	27S1210	50W0345	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRIM DOCE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.47	SC	MIRIM DOCE	53900.044655/2015	10	27S1210	50W0345	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRIM DOCE
40.54	SC	RIO DO CAMPO	53740.002338/1999	0	26S5656	50W0829	ARQCDI	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE RIO DO CAMPO
40.72	SC	RIO DO CAMPO	01250.009222/2018	0	26S5651	50W0825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ARI LEITE
40.72	SC	RIO DO CAMPO	53115.005985/2023	211	26S5651	50W0825	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ARI LEITE
40.88	SC	RIO DO CAMPO	53000.021322/2004	19	26S5659	50W0811	ARQDEF	ACAERC
40.88	SC	RIO DO CAMPO	53000.059988/2011	0	26S5659	50W0811	RAQ	ACAERC
41.22	SC	RIO DO CAMPO	53740.002328/1999	0	26S5637	50W0814	RAQ	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE RIO DO CAMPO
41.45	SC	RIO DO CAMPO	53115.006489/2023	211	26S5640	50W0801	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE RIO DO CAMPO - ACCARIO
43.12	SC	TAIÓ	53115.006757/2023	4	27S0715	50W0213	POT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
44.90	SC	TAIÓ	53820.000874/1998	4	27S0706	50W0109	LDE	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
45.61	SC	CORREIA PINTO	53000.058452/2010	0	27S3413	50W2318	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CORREIA PINTO
47.09	SC	TAIÓ	01250.070019/2017	4	27S0648	49W5951	ARQPOT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
[illegible]	SC	TAIÓ	53900.050965/2016	4	27S0648	49W5951	ARQPOT	ASSOCIACAO TAIOENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10895846) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 111

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/9/23 6:50 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.23	SC	FRAIBURGO	01250.020364/2020	19	27S0121	50W5505	REN	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ
47.23	SC	FRAIBURGO	53100.000117/2004	19	27S0121	50W5505	LDE	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ
47.30	SC	FRAIBURGO	53820.000661/1998	19	27S0134	50W5513	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO
47.41	SC	FRAIBURGO	53000.056853/2005	0	27S0134	50W5517	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FRAIBURGO
47.41	SC	FRAIBURGO	53100.000741/2004	19	27S0134	50W5517	ARQDEF	ASSOCIACAO FRAIBURGUENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA AFRAIDICOM
47.69	SC	FRAIBURGO	53000.002726/2003	19	27S0249	50W5555	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE FRAIBURGO - ACAF
47.73	SC	FRAIBURGO	53100.000037/2004	19	27S0120	50W5524	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADANIA DE FRAIBURGO
47.73	SC	FRAIBURGO	53820.000745/1998	0	27S0120	50W5524	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADANIA DE FRAIBURGO
47.85	SC	FRAIBURGO	53000.027162/2013	59	27S0124	50W5530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
47.85	SC	FRAIBURGO	53000.028756/2013	59	27S0124	50W5530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIAO
47.95	SC	CORREIA PINTO	01250.005896/2017	1	27S3513	50W2142	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
47.95	SC	CORREIA PINTO	01250.062816/2019	1	27S3513	50W2142	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
[illegible]	SC	CORREIA PINTO	53820.000590/1998	1	27S3513	50W2142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.02	SC	FRAIBURGO	53900.014329/2014	0	27S0320	50W5617	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIAO
48.13	SC	FRAIBURGO	01250.059682/2018	196	27S0316	50W5620	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FRAIBURGO
48.15	SC	CORREIA PINTO	53820.000966/1998	1	27S3524	50W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADCON CORREIA PINTO
48.22	SC	FRAIBURGO	53000.014310/2011	0	27S0312	50W5622	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
48.24	SC	FRAIBURGO	53900.005847/2014	0	27S0312	50W5623	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRAIBURGO - ACF
48.75	SC	OTACÍLIO COSTA	53900.055118/2015	0	27S2851	50W0732	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL OTACILIENSE
48.77	SC	CORREIA PINTO	53000.056212/2011	0	27S3542	50W2150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ SERRANA
49.39	SC	OTACÍLIO COSTA	53000.000513/2006	0	27S2854	50W0702	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DESPORTIVA E CULTURAL DA BOCHA

Nº de Linhas: *0*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, na localidade de Concórdia/**SC**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 10' 00" / 50° W 28' 10", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois não estão situadas no município de Concórdia/**SC**, (evento SEI nº 10895845) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887481); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10895846).

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10895847** e o código CRC **A3FC2798**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em: **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) nº 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº017.853.179-03 e com Título Eleitoral nº0296.4585.0990, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Concordia (SC), 01 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO ARABUTÃ-SC

Vanessa C. Boscato

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Por seu representante legal

Estado de Santa Catarina
Município de Arabutã, Comarca de Ipumirim
Escrivania de Paz de Arabutã
Amelio Renner - Oficial
Rua João Gossenheimer, 177, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49) 3448-0019
arabutacartorio@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Vanessa Camillo Boscatto (GQQ10885-7S6K) **********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 53111
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Arabutã - 27 de janeiro de 2023.

Amelio Renner - Oficial

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ
COMARCA DE IPUMIRIM-SC
AMELIO RENNER - Titular
SHANA D SCHWINGEL - Escrevente
Fone (0**49)3448-0019

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL,** situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ n° 48.395.227/0001-00, por intermédio de seu Presidente **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos ...
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 85115

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.987

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
1

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO
NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Talão Nº. ..... Página Nº. .....

ESTADO D SANTA CATARINA
MUNICÍPIO D CONCÓRDIA
COMARCA D CONCÓRDIA
DISTRITO D CONCÓRDIA

CASAMENTO Nº 253

ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO Oficial Designada

CERTIFICO, que na fl. 144 e v do livro "B-Auxiliar" Nº 02 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento de matrimônio de "GILBERTO JOSÉ BOSCATO E VANESSA CAMILLO", realizado aos 04 de março de 2000 contraído perante Frei Nilton Steckert e as testemunhas constantes do termo

ELE, nascido nesta Cidade aos 17 de março de 1973, profissão representante comercial, domiciliado e residente nesta Cidade ,digo, Santo Antonio neste Distrito
filho Juventino Boscato
domiciliado e residente neste Distrito
e de Bernardete Inês Boscato
domiciliada e residente neste Distrito

ELA, nascida nesta Cidade aos 28 de fevereiro de 1975, profissão comerciante, domiciliada e residente neste Distrito, Santo Antonio
filha Vilson José Camillo
domiciliado e residente neste Distrito
e de Neusa Camillo
domiciliada e residente neste Distrito
passando a contraente a assinar-se "VANESSA CAMILLO BOSCATO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, IV do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens, Lei 6515/77

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Concórdia, 06 de março de 19 2000

Oficial do Registro Civil designada

REGISTRO CIVIL TÍTULOS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL
Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
CONCÓRDIA - S.C.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Mod. 32 - edorizzi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002246/2023-28 / pg. 130
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Juares.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
3

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

André Luiz Kruger

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.989

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAI/2006

NOME ANDRE ELIAS KRUGER

FILIAÇÃO NELSON LUIZ KRUGER
TEREZINHA LEMOS KRUGER

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
13/SET/1975

DOC ORIGEM C CAS 488 LV B9A FL 88
CART VARGAS DIAS CHAPECO SC

CPF
915.032.569/87

Wilson Masson
Delegado Regional de Polícia
Mat. 142.521-8

XANXERE SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL —

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

COMARCA DE CHAPECÓ

PRIMEIRO DISTRITO

Primeiro Ofício do Registro Civil-Títulos e Documentos-Registro Civil de Pessoas Jurídicas da séde da Comarca de Chapecó SC - Cartório: Rua Quintino Bocaiúva, 1035 - Sala 3 - Cx. Postal, 17
Fone: (0497) 22-3551 - CEP 89.800 - Chapecó - SC.

ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS - OFICIAL
NALÚ MAURITA DIAVAN DIAS - OFICIAL MAIOR
MARIA DO CARMO CASTRO - ESCREVENTE JURAMENTADA

— REGISTRO CIVIL — CERTIDÃO DE CASAMENTO —

Casamento N.º 0488.-

Certifico que, às fls. 088, x-x-, do livro n.º B.3.Aux., de registro de Casamentos, foi lavrado hoje n/Ofício o assento referente ao matrimônio de ANDRÉ ELIAS KRÜGER (E) - SIMONE TEREZINHA GIACOMELLI; x-x-x-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Pedro D Toniolli

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.138.622

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JAN/2008

NOME JUARÊS JOÃO ZARBIELLI

FILIAÇÃO ANTONIO ZARBIELLI
SALETE BUSETTI

NATURALIDADE CONCÓRDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1966

DOC ORIGEM CERT. CAS. 12391 LV 41 FL 280
CART. SILVEIRA - CONCÓRDIA SC

CPF 627.074.859-34

CONCÓRDIA - SC

Geferson Carlos Prudente
Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI	CPF 627.074.859-34
SIRLEI APARECIDA CARLET	CPF 016.287.229-16

MATRÍCULA:
108381 01 55 1988 2 00041 280 0012391 35

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI - nascido em 24/06/1966, natural de Concórdia - SC, de nacionalidade brasileira, filho de **ANTONIO ZARBIELLI** e **SALETE BUSETTI**;

SIRLEI APARECIDA CARLET - nascida em 25/03/1970, natural de Frei Rogério, Curitibanos - SC, de nacionalidade brasileira, filha de **ROMILDO CARLET** e **MARIA ZALI MARIOTTE CARLET**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e oito

DIA	MÊS	ANO
22	11	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Comunhão Universal de Bens, de acordo com Escritura lavrada no Tabelionato desta Cidade aos 04/10/1988 e registrada no Cartório de Imóveis desta Cidade, Livro 3, nº 4598, na vigência da Lei 6515/77. Averbação: Por sentença proferida nos autos nº 0300354-90.2016.8.24.0019, aos 11/05/2016, pelo Dr. Samuel Andreis, M.M. Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Concórdia/SC, com trânsito em julgado aos 27/06/2016, foi decretado o Divórcio Consensual dos cônjuges JUARÊS JOÃO ZARBIELLI e SIRLEI APARECIDA CARLET ZARBIELLI, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, SIRLEI APARECIDA CARLET. (Partilha de bens: Com partilha de bens imóveis). Dou fé. Concórdia/SC, 22/02/2017. Eu, Maria Luiza Paz de Oliveira Nunes Paludo, Escrevente. Averbação: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI, está inscrito no CPF sob o nº 62707485934, e SIRLEI APARECIDA CARLET, está inscrita no CPF sob o nº 01628722916, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações Registro Civil-CRC. Averbado no Livro B-41, Folha-280, Termo 12391, nesta Serventia. Dou fé. Concórdia/SC, 31/01/2022. Eu, Elis Regina de Lima Jung, Escrevente.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
Willians Keiji Watanabe Carnelós
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Concórdia - SC
ENDEREÇO:
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro - CEP: 89700-126 - concordiaregistro@yahoo.com.br - (49) 3444-9029

Digitado por: ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 32,22
1 Selo de Fiscalização pago (FSJ45372-TDDO) - R$ 3,11
Total: R$ 35,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FSJ45372-TDDO
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Concórdia - SC, 31 de janeiro de 2022.

ELIS REGINA DE LIMA JUNG
Escrevente Autorizada

BA 01337948O BRP
ARPENBRASIL
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TD
Concórdia
- SC -

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820
Concórdia – SC

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro no Município e Comarca de Concórdia, Estado da Santa Catarina, situada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 16 de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 2023.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 146
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
31 / 144

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E R... Concórdia SC - 02

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 147

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
Concórdia - SC -

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.002260/2023 (16930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 148
33 / 144

OFÍCIO DE RGPN, T
Concórdia
- SC -

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.002860/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 149
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia
- SC -

funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.002260/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 150
35 / 144
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E NTO Concórdia SC

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 151
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
36 / 144

benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do inciso II, do Art. 12, do Decreto n.85064, de 26 de agosto de 1980, e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 16/08/2022 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264859.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 152
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
37 / 144



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264359.002640/2023 (16930379) - SEI 5011.002640/2023-28 / pg. 154
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Diretoria 2022/2026

.....
VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

.....
JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

.....
ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

.....
LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
1166[illegible]-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIO
124
Concórdia - SC -

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone/fax: (49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204859.0022600/2023 (10930379) SEI 33118.002640/2023-28 / pg. 157
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RC
Concórdia C
SC -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **VANESSA CAMILLO BOSCATO,** acima qualificada, que convidou a mim, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, acima qualificado, para secretariá-la o que aceitei. Para o início dos trabalhos, destaca-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Em sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"** e endereço sede " Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VANESSA CAMILLO BOSCATO**, brasileira, casada, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascida em 28/02/1975, filha de Neusa Camillo e Vilson José Camillo, residente e domiciliada à Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto 201, Bairro Santo Antônio, CEP 89703-820, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina portadora da cédula de identidade, (RG) n° 3.180.797- 6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

n°017.853.179-03 e com Título Eleitoral n°0296.4585.0990; **Secretário: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 24/06/1966, filho de Salete Busetti e Antônio Zarbielli, residente e domiciliado à Zona Rural, s/n, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 2.138.622, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 627.074.859-34 e com Título Eleitoral n°0032.2095.0981; e, **Tesoureiro: ANDRÉ ELIAS KRÜGER**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Concórdia/SC, nascido em 13/09/1975, filho de Terezinha Lemos Krüger e Nelson Luiz Krüger residente e domiciliado à Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio, CEP 89715-899, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, (RG) n° 1.878.989, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 915.032.569-87 e com Título Eleitoral n°0296.4398.0981. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2026**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL"**. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente da Assembleia

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário da Assembleia

Vanessa Camillo Boscato
Diretoria 2022/2026

VANESSA CAMILLO BOSCATO
Presidente

JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Secretário

ANDRÉ ELIAS KRÜGER
Tesoureiro

LEONARDO SOCHA
OAB. 25.886/SC

1° Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião
Reconheço por autentica a firma de: VANESSA CAMILLO BOSCATO. Do que dou fé.
Concórdia, terça-feira, 6 de setembro de 2022
Em Test. da verdade. (11:16:53)
116840-31732
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY87033-NMPD
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: JUARÊS JOÃO ZARBIELLI. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Em Test de verdade. (08:33:41
16677/16-33675 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNY88594-2M4G
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E TIT. Concórdia - SC - 124

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 16/08/2022, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA DIVINO PAI ETERNO, Nº 4560, APTO 201, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89703-820, CONCÓRDIA/SC.

NOME	ASSINATURA
Gilberto J. Boscato	
Soares João Zarbielli	
Luiza Camillo	
André Elias Ruiz	
Bernardete Inês Boscato	
Vanessa C. Boscato	
Jonathan Pereira	
Mariele Camillo	

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

VISTO

Vanessa C. Boscato

VANESSA CAMILLO BOSCATO
CPF 017.853.179-03
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 007422 Data:14/09/2022 Livro:0012 Folha:031
Registro: 012749 Data:28/09/2022 Livro:A-057 Folha:194

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO e respectiva Ata de Assembleia

Apresentante: GILBERTO JOSÉ BOSCATO - ASSOCIAÇÃO RÁDIO

Emolumentos Registro: R$ 131,10, Selo R$ 3,11, Arquivamento: R$ 21,22 - Total R$ 156,43 - Recibo nº: 153334

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GON32648-TRBK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 28 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone/fax: (49)3444-9029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204359.0022600/2023 (10930379) SEI 33116.002240/2023-28 / pg. 161
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	48.395.227/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	48.395.227/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFF007BBCC8F93F3E46D5BAF817ADFAE7]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85870000001-4 00000254188-2 22042122483-2 95227000100-0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Pagamento Arrecadação em
12/12/2022 12:02

Código de Barras
858700000010000025418822042122483952270001 00

Autenticação
20270012122203090

Data/Hora
12/12/2022 12:02:43

Operacao
DÉBITO DE ARRECADAÇÕES - INTERNET BANKING

Data do Pagamento
12/12/2022

Valor do Pagamento
R$ 100,00

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extra .0022800/2023 (10950979) SEI 531113:0026410/2023-28 / pg. 169

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.987**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **30/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comilho Comercio Combustiveis LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	16836948/0001-66	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703780
Nome do representante legal:	Douglas Comilho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Comilho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.836.949/0001-66 **MATRIZ**		**12/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**SN**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS.DFRIOS@GMAIL.COM	**(49) 9964-0662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 167

DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil.

ENZO METZ CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/2011, solteiro, estudante, CPF nº 100.165.509-51, carteira de identidade nº 6.809.833, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000, Brasil, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE DOUGLAS CAMILLO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 006.425.329-58, carteira de identidade nº 3.781.807, órgão expedidor SSP-SC, endereço: Rua Ilario Mutzemberg, 313, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204917837, com sede à Rodovia SC-283, S/N, km 10, Santo Antônio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.949/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade limitada tem sua sede na cidade de Concórdia/SC, à Rodovia SC-283, SN, KM 10, Santo Antônio, Concordia, SC, CEP 89.703-780.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022600/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 168
53 / 144

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57ykecH7OhClg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00642532958-DOUGLAS CAMILLO
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 10 de setembro de 2012.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DOUGLAS CAMILLO	148.500 quotas	R$ 148.500,00
ENZO METZ CAMILLO	1.500 quotas	R$ 1.500,00

Cláusula 8ª- As quotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: *Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das quotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As quotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022660/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 169
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
54 / 144

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as quotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da quota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022660/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 170
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio, **DOUGLAS CAMILLO**, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único*: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º*: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º*: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022660/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 171
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
56 / 144

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 5 de maio de 2021.

DOUGLAS CAMILLO

ENZO METZ CAMILLO
DOUGLAS CAMILLO (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 172
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219065225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**219065225 - 14/05/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204917837
CNPJ 16.836.949/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219065225

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219065225

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00642532958 - DOUGLAS CAMILLO - Assinado em 14/05/2021 às 10:46:07

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/05/2021
Certifico o Registro em 14/05/2021
Arquivamento 20219065225 Protocolo 219065225 de 14/05/2021 NIRE 42204917837
Nome da empresa CAMILLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191707396066208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 204859.0022860/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoseg.sinesp.gov.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Di...
DELEGADO RE...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.tjsc.jus.br/?c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Para autenticar documentos e assinaturas, acesse o site https://validador.tjsc.jus.br/ e informe o código 20040339000220230228

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Defrin Transportes LTDA				
Endereço:	Bairro Sto Antônio		CNPJ:	42 488 689/0001-93	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Douglas Camilo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Camilo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 23 de Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002240/2023-28 / pg. 178

"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CAMILLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 14 de Agosto de 1.980, CPF. 006.425.329-58, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. 14/R 3.781.807, expedida pela SSP/SC;

ENZO METZ CAMILLO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascido em 05 de Outubro de 2011, CPF. 100.165.509-51, residente e domiciliado em Arabutã – SC, na Rua Adilio Ilário Mutzemberg, nº 313 – Centro, CEP 89740-000, portador da cédula de identidade RG. nº 6.809.833, expedida pela SSP/SC; neste ato representado por seu pai Sr. **DOUGLAS CAMILLO** acima qualificado;

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, resolvem constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes clausulas:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA";**

Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede e domicilio em Concórdia - SC, na Rodovia SC 283 – s/nº - Distrito de Santo Antonio - CEP 89700-000;

Clausula Terceira - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de " Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal e Interestadual. ";

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Setembro de 2.012;

Clausula Quinta - A sociedade será por prazo indeterminado.

Clausula Sexta - O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito será integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato, sendo dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a)- DOUGLAS CAMILLO.....	**148.500 Quotas.....**	**R$**	**148.500,00**
b)- ENZO METZ CAMILLO.....	**1.500 Quotas.....**	**R$**	**1.500,00**

Douglas Camillo

Douglas Camillo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 177
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
62 / 144

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º.- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º.- Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º.- Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 178
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
63 / 144

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas possua na sociedade integralizadas, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade;

Clausula Décima Sétima- Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Clausula Décima Oitava - As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios.

Clausula Décima Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **DOUGLAS CAMILLO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor., bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Clausula Vigésima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 179
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
64 / 144

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia (SC), 03 de Setembro de 2012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

TESTEMUNHAS:

Cristiano Bonatto CPF 050.957.969-88
Cédula Ident. RG. 3.935.909 SSP/SC

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 42204917837
Protocolo: 12/268656-0, DE 06/09/2012
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022660/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 180
65 / 144

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DOUGLAS CAMILLO e ENZO METZ CAMILLO sócios da empresa **"DEFRIOS TRANSPORTES LTDA"**, com sede e domicilio em Concórdia – SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antônio – CEP 89700-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Concórdia – SC, 03 de Setembro de 2.012.

Douglas Camillo

Representante Legal de Enzo Metz Camillo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012 SOB Nº: 20122686578
Protocolo: 12/268657-8, DE 06/09/2012
Empresa:42 2 0491783 7
DEFRIOS TRANSPORTES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14/R



POLEGAR DIREITO



Douglas Camillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.807

DATA DE EXPEDIÇÃO 28.03.1995

NOME **DOUGLAS CAMILLO**

FILIAÇÃO Vilson José Camillo
Neusa Camillo

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.08.1980

DOC ORIGEM Cert.Nasc.,nº:42660-L.47-Fls
12vº-Cart.Zilda Neves-Concórdia-SC

CPF

Luiz Antonio Pl...
DELEGADO REGIONAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.autenticidade-assinatura.com.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
LEANDRO 12045395906 22/08/2025 28 pg. 183

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONFECÇÕES GILUANE LTDA				
Endereço:	ROD SC 283 KM 10 S/N:		CNPJ:	00.075.587/0001-06	
Município:	CONCÓRDIA	UF: SC	CEP:	89703-780	
Nome do representante legal:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 23 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.075.587/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/1994**

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES GILVANE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**S/N**	**KM 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-990	**DIST. SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 4259-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **17:36:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 185

"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME"

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.075.587/0001-06

GILBERTO JOSÉ BOSCATO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Concórdia-SC, nascido em 17 de Março de 1.973, CPF. 892.881.309-34, residente e domiciliado em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade RG. 1.879.852-7, expedida pela SSP/SC;

VANESSA CAMILLO BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Concórdia-SC, nascida em 28 de Fevereiro de 1.975, CPF. 017.853.179-03, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 - Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.180.797-6, expedida pela SSP/SC;

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10, Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201842453, por despacho em sessão de 24 de Maio de 1.994 e última alteração contratual registrada em 23 de Março de 2.004, vem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social, e fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula Primeira - A sociedade passará a ser administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO**;

Clausula Segunda - É aceita como sócia, neste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia:

a)- LUIZA CAMILLO BOSCATO, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Concórdia-SC, nascida em 02 de abril de 2.004, CPF. 095.407.369-00, residente e domiciliada em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº – Distrito de Santo Antonio, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.634.384, expedida pela SSP/SC; neste ato representada por sua mãe Sra. **VANESSA CAMILLO BOSCATO**, acima qualificada;

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 2043559/002260/2023 (10930579) SEI 53115.002840/2023-28 / pg. 186
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
71 / 144

Clausula Terceira - Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, dando plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente sociedade, o seguinte sócio:

a)- GILBERTO JOSÉ BOSCATO, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** e 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 100,00 (cem reais) para a sócia **LUIZA CAMILLO BOSCATO,** e que todos os aqui envolvidos dão entre si, plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente transação;

Clausula Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME";**

Clausula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro em Concórdia-SC, na Rodovia SC 283, s/nº - KM 10 – Distrito de Santo Antonio – CEP 89700-000;

Clausula Terceira - O objeto da sociedade é "Comércio Varejista de Confecções, Presentes, Bijouterias, Calçados e Material Escolar";

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1.994;

Clausula Quinta - A sociedade é por prazo indeterminado;

Clausula Sexta - O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Clausula Sétima - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte maneira:

a)- VANESSA CAMILLO BOSCATO.....	**1.900**	**Quotas .....**	**R$ 1.900,00**
b)- LUIZA CAMILLO BOSCATO.....	**100**	**Quotas .....**	**R$ 100,00**

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 2643359/2022000/2023 (109305779) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 187

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Clausula Nona - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem;

Clausula Décima - As quotas da sociedade são indivisíveis, e caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Clausula Décima Segunda - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, viúva, herdeiros do sócio falecido, incapaz, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

Parágrafo 2º - Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação economico-financeira da sociedade;

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica;

Clausula Décima Terceira - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

Clausula Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo haver apuração mensal, trimestral ou semestral de lucros para distribuição aos sócios;

Clausula Décima Quinta - No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Vanessa F. Boscato

Vanessa F. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 2943559.0022800/2023 (10930579) SEI 53115.002840/2023-28 / pg. 188
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
73 / 144

Clausula Décima Sexta - Os lucros serão atribuídos aos sócios na proporção das respectivas quotas de capital. A sociedade poderá distribuir periodicamente aos seus sócios os lucros resultantes de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Clausula Décima Sétima - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado;

Clausula Décima Oitava - As deliberações sociais relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião dos sócios;

Parágrafo Único: A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios;

Clausula Décima Nona - A sociedade é administrada pela sócia **VANESSA CAMILLO BOSCATO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Clausula Vigésima - O sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços a sociedade, perceberão a titulo de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Vigésima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Vigésima Segunda - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

Clausula Vigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Clausula Vigésima Quarta - O sócio administrador e os demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Vanessa C. Boscato

Vanessa C. Boscato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Ato/Extrato 259489.002560/2023 (10030375) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 189
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
74 / 144

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia-SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concordia (SC), 01 de Abril de 2.011

Gilberto José Boscato

Vanessa Camillo Boscato

Representante Legal de Luiza Camillo Boscato

TESTEMUNHAS:

Cinara Piccinin Soletti Neves CPF. 017980709-95
Cédula Ident. RG. 2.696.832-0 SSP/SC

Andressa Hassemer CPF. 052484039-36
Cédula Ident. RG. 3.185.610-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011 SOB Nº: 20110569296
Protocolo: 11/056929-6, DE 29/03/2011
Empresa:42 2 0184245 3
CONFECÇÕES GILVANE LTDA ME
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 2643359.0022860/2023 (10930579) SEI 5311.002840/2023-28 / pg. 190
75 / 144

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.sistemas.gov.br/infoseg-internet/pages/autenticacaoDocumento.jsf (037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab)
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanessa Camillo Boscato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.180.797-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME VANESSA CAMILLO BOSCATO

FILIAÇÃO VILSON JOSÉ CAMILLO

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE

CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1975

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144

CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 017.853.179/03

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.tjsc.jus.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
pg.192

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Gilberto José Boscato EPP				
Endereço:	ROD SC 283 KM 20 N:4580		CNPJ:	13420652/0001-27	
Município:	CONCÓRDIA	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Gilberto José Boscato				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CONCÓRDIA 02 DE JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.420.652/0001-27 **MATRIZ**		**25/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO JOSE BOSCATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUIZ ANDERSON JEANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4580**	**SALA COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZANDERSONJEANS@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 194

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kVOf2K812IDw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81644035987-EMERSON BEGNINI

GILBERTO JOSE BOSCATO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 892.881.309-34, carteira de identidade nº 1.879.852-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rodovia SC - 283, SN, Santo Antonio, Concórdia, SC, CEP 89.703-780, Brasil, representado neste ato por seu procurador EMERSON BEGNINI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 816.440.359-87, carteira de identidade profissional nº 020644, órgão expedidor CRC - SC, endereço: Rua da Independência, 40, sala 105, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-202 titular da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104551181, com sede Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.420.652/0001-27, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6010-1/00 - atividades de rádio.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7311-4/00 - agências de publicidade.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILBERTO JOSE BOSCATO
CNPJ 13.420.652/0001-27

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL gira sob o nome empresarial de **GILBERTO JOSE BOSCATO**

Parágrafo Único: Tem como nome fantasia "LUIZ ANDERSON JEANS".

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital é de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem com sede a Rodovia SC - 283, 4580, Sala Comercial, Santo Antonio Concórdia, SC, CEP 89703780, Brasil.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representações comerciais por conta de terceiros, de agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente e atividades de rádio.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6010-1/00 - atividades de rádio. 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 7311-4/00 - agências de publicidade. 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADAMENTO

CLAUSULA SEXTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022660/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 196
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO JOSE BOSCATO

4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia /SC, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente empresa, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCÓRIA SC, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO JOSE BOSCATO
P/P: EMERSON BEGNINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204559.0022600/2023 (10930379) SEI 53113.002640/2023-28 / pg. 197
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223883735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GILBERTO JOSE BOSCATO**
PROTOCOLO	**223883735 - 19/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42104551181
CNPJ 13.420.652/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022
SOB N: 20223883735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223883735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81644035987 - EMERSON BEGNINI - Assinado em 19/08/2022 às 10:17:42

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/08/2022
Certifico o Registro em 19/08/2022 Data dos Efeitos 19/08/2022
Arquivamento 20223883735 Protocolo 223883735 de 19/08/2022 NIRE 42104551181
Nome da empresa GILBERTO JOSE BOSCATO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205452722964309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 204859.0022660/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 198

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME GILBERTO JOSÉ BOSCATO

FILIAÇÃO JUVENTINO BOSCATO

BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1973

DOC ORIGEM C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144

CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF 892.881.309/34

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele

Delegado Regional de Polícia

Mat. 218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.tjsc.jus.br/?c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Este documento pode ser assinado digitalmente por 2 pessoas no total.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 2104339000220800220230
pg. 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 33113.000240/2023-28 / pg. 200

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Leandro José de Vargas ME				
Endereço:	Rodovia SC 283, Km 20 nº 4570	CNPJ:	17.116.742/0001-80		
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-780
Nome do representante legal:	Leandro José de Vargas.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro José de Vargas.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Concórdia 04 Janeiro SC. BR
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002340/2023-28 / pg. 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.116.742/0001-80 **MATRIZ**		**06/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO JOSE DE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROJOSEDEVARGAS@YAHOO.COM.BR	**(49) 3425-5913/ (49) 9137-1980**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 202

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204859.0022860/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LEANDRO JOSÉ DE VARGAS



FILIAÇÃO
SADI JOSÉ DE VARGAS
MÍRIAN MARLENE WOLFART DE VARGAS

DATA NASCIMENTO 18/03/1993
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
CONCÓRDIA SC
OBSERVAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Leandro José de Vargas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 079.308.139-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 3313 LV B-10 FL 191
CART. REGISTRO CIVIL-SEARA SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5304814035 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264339.0022000/2023 (10930579) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 205

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mariele Camillo (Farmácia MedFarma)				
Endereço:	Dist Santo Antônio		CNPJ:	33.890.359/0001-30	
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-720
Nome do representante legal:	Mariele Camillo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Camillo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/janeiro/23 Concórdia/SC
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.890.359/0001-30 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARIELE CAMILLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA MEDFARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 283	**4560**	**SALA COMERCIAL 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-780	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELE.CAMILLO@YAHOO.COM.BR	**(49) 9835-3634/ (49) 3425-9629**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 207

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIELE CAMILLO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
VILSON JOSÉ CAMILLO	NEUSA CAMILLO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1988	4619776	SSP	SC	069.479.019-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196301149

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MARIELE CAMILLO**
PROTOCOLO	**196301149 - 05/06/2019**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104781704
CNPJ 33.890.359/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 42104781704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2019
Certifico o Registro em 11/06/2019
Arquivamento 20196301149 Protocolo 196301149 de 05/06/2019 NIRE 42104781704
Nome da empresa MARIELE CAMILLO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272562208973041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 209

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800883122	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEANDRO JOSÉ DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SADI JOSÉ DE VARGAS	MIRIAN NARLENE WOLFART DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/03/1993	5.896.820	SSP	SC	079.308.139-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204684099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LEANDRO JOSE DE VARGAS**
PROTOCOLO	**204684099 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42800883122
CNPJ 17.116.742/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204684099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204684099 Protocolo 204684099 de 31/03/2020 NIRE 42800883122
Nome da empresa LEANDRO JOSÉ DE VARGAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 181892217155887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 204859.0022660/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 211

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.619.776**

DATA DE EXPEDIÇÃO **18/SET/2013**

NOME **MARIELE CAMILLO**

FILIAÇÃO **VILSON JOSÉ CAMILLO**

NEUSA CAMILLO

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC**

DATA DE NASCIMENTO **07/JAN/1988**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1556 LV B-8 AUX FL 171**
CART. CARNELÓS - CONCÓRDIA SC

CPF **069.479.019-28**

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Oficial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRAF & IRMÃO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.tjsc.jus.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab?pg=212
Para autenticidade das assinaturas acesse o link acima e informe o código 20250228000023539000000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.sinesp.gov.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto José Boscato						
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno 4530						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
RG:	1879852 7	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	892 881 309-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia - 26 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002240/2023-28 / pg. 214

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.879.852-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/NOV/2003

NOME
GILBERTO JOSE BOSCATO

FILIACAO
JUVENTINO BOSCATO
BERNARDETE INÊS BOSCATO

NATURALIDADE
CONCORDIA SC

DATA DE NASCIMENTO
17/MAR/1973

DOC ORIGEM
C CAS 253 LV B-AUX-2 FL 144
CART ELIANE PALUDO - CONCORDIA SC

CPF
892.881.309/34

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoderegistros.com.br/autenticidade-assinatura-reconhecimento-para-usar/
Pg.2/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

Segunda Via

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 10/01/2023 **APRES.:** 12/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.108.308 - FAT-01-20239868340627-96 **REF.:** 01/2023

GILBERTO JOSE BOSCATO

CPF 892.881.309-34
R DIVINO PAI ETERNO, 4530
LJ - SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89703-820
Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
43721437	26/01/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	210 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 169,04

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 2780067
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/12/2022
Data da leitura atual:	06/01/2023
Data da próxima leitura:	07/02/2023
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	59750
Leitura anterior:	59540
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	210
Consumo faturado no mês:	210
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
164	136	120	171	191	178	202	198	173	181	225	151

Mensagens:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo	210	0,387381	81,35
Consumo Te	210	0,327571	68,79
Subtotal (R$)			**150,14**
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			18,90
Subtotal (R$)			**18,90**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,79	33,66	52,37	9,51	29,81	150,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 150,14	17,00%	R$ 25,51
COFINS	R$ 124,61	2,84%	R$ 3,54
PIS/PASEP	R$ 124,61	0,61%	R$ 0,76

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	125,36	26/12/2022			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/01/2023, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R$ 125,36. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/01/2023

83A6.EC45.94F5.4137.518E.CC08.0116.38CB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	GILBERTO JOSE BOSCATO			05/023278	26/01/2023
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/01/2023	FAT-01-20239868340627-96	10/01/2023	43721437	01/2023	169,04

23790.34800 90001.109694 99013.613601 7 92420000016904

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 217
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilson José Ramillo						
Endereço:	Rod SC 283 Km 19 Nº 4201						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-780
RG:	515887	Órgão Emissor:	SPSC	CPF:	209 456 089-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilson José Ramillo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 24 De Janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 204559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002240/2023-28 / pg. 218

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.sinesp.gov.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA E CIENTIFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 515.887

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2005

NOME VILSON JOSÉ CAMILLO

FILIAÇÃO ANTONIO CAMILLO
TERESA SCORTEGAGNA CAMILLO

NATURALIDADE
ARABUTA SC

DATA DE NASCIMENTO
27/JUL/1949

DOC ORIGEM C CAS 6487 LV B-22 FL 73
CART ZILA NEVES- CONCORDIA SC

CPF
219.456.089/00

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
218.019-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoconv.tjsc.jus.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab pg. 228

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 189506853

FAT-01-20239868340957-90

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
01/2023	50973603

Dados do Consumidor

VILSON JOSE CAMILLO

RO SC 283 CONCORDIA A SEARA, 4201 - AP 01 CX 04 — CPF: 21945608900

89703780-SANTO ANTONIO-CONCORDIA-SC

Loc/Etapa/Liv:0601,05,023278 - Medidor: 3717022 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO

Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 050 — AS [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

Medidor: 3717022

Leit. Atual:	12933	Consumo Med/Fat:	210/210
Leit. Anter:	12723	Número de Dias Faturados:	29
		Consumo Médio Diário (kWh):	7,24

Unidade de Medida:	kWh
Origem da Leitura:	LIDA
Fator de Potência:	0,94
Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	08/12/2022
Leit. Atual:	06/01/2023
Emissão/Apresentação:	06/01/2023
Próx. Leitura:	07/02/2023

Indicadores de Continuidade

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	NOV./22			
FIC	10,00			0,00
DMIC	4,00			0,00
Conj.ANEEL:	7,00			0,00

Historico de Consumo — CONCORDIA - CI (R$): 58,99



JAN./23	DEZ./22	NOV./22	OUT./22	SET./22	AGO./22	JUL./22	JUN./22	MAI./22	ABR./22	MAR./22	FEV./22	JAN./22
210	169	190	176	194	252	209	209	193	184	190	169	217

Discriminacao do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,674200		101,13
CONSUMO	60		0,715166		42,91
Subtotal 1					144,04
COSIP MUNICIPAL					15,75
Subtotal 2					15,75

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	52,37	DISTRIBUICAO	24,79	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	9,51	TRIBUTOS	23,71	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	33,66	SOMA DEMONSTRATIVO	144,04	TE	0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,91	17	7,29
ICMS	101,13	12	12,12
PIS/PASEP	124,61	0,61	0,76
COFINS	124,61	2,84	3,54

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:09/12-06/01

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	26/01/2023	R$ 159,79

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 05/01/2023

A040.A70E.3FF1.7FC2.EDA7.8D99.B43B.DAB2

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.060343 39013.613607 1 92420000015979

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO

AS [1.6.9.19]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00010603439	20239868340957	50973603	26/01/2023	R$ 159,79

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90

Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neori João Galelli					
Endereço:	Santo Antonio / Rural					
Município:	Concórdia			UF: SC	CEP:	89715-899
RG:	1876806	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	593 545 349-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neori João Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

Concórdia 27 de janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002340/2023-28 / pg. 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Neori João Gabelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.876.806

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/OUT/2007

NOME
NEORI JOÃO GALELLI

FILIAÇÃO
GENTIL GALELLI
NORACÍ MARIA GALELLI

NATURALIDADE
ARABUTÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
06/JUL/1963

DOC ORIGEM
CERT. CAS. 14.399 LV 48 FL 189
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF
593.545.349-53

CONCÓRDIA - SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoconv.tjsc.jus.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab?pg=224
Este arquivo pode ser assinado digitalmente em https://validar.iti.gov.br/ - 03/04/2025 20:45:39 - 8444-ee5a1557cbab

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

Segunda Via

EMISSÃO: 11/01/2023 **APRES.:** 13/01/2023 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.190.308.112 - FAT-01-20239876054480-89 **REF.:** 01/2023

NEORI JOAO GALELLI

CPF 593.545.349-53
DT SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO - CONCORDIA - SC - 89715-899
Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
10411874	21/02/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	**CONSUMO TOTAL FATURADO**
0800 048 0120	1.340 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 490,42

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	RG 4571746
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	09/12/2022
Data da leitura atual:	09/01/2023
Data da próxima leitura:	08/02/2023
Número de dias faturados:	31
Leitura atual:	39770
Leitura anterior:	38430
Leitura atual GTP:	19317
Leitura anterior GTP:	18619
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	1340
Consumo faturado no mês:	1340
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
1311	1261	1275	1340	1258	1259	1297	1183	1160	1297	1104	1184

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
573	386	481	335	334	237	380	436	676	598	709	679

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N¿ 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Consumo Tusd	500	0,343500	171,75
Consumo Tusd	840	0,364190	305,92
Consumo Te	500	0,290420	145,21
Consumo Te	840	0,307940	258,67
Energia Injetada Tusd	-500	0,302280	-151,14
Energia Injetada Tusd	-198	0,302273	-59,85
Energia Injetada Te	-500	0,290420	-145,21
Energia Injetada Te	-198	0,307929	-60,97
Subsidio Tarifario Tusd			14,92
Subsidio Tarifario Te			12,61
Subtotal (R$)			**491,91**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 10/2022			2,79
Juros Conta Anterior 10/2022			6,20
Multa Conta Anterior 10/2022			10,59
Corpo Bomb Concordia			1,00
Subsidio Tarifario Liquido			-22,07
Subtotal (R$)			**-1,49**

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
148,73	96,74	95,07	27,34	124,03	491,91

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R$	702,90	12,00/17,00%	R$	110,89
COFINS	R$	381,02	2,84%	R$	10,82
PIS/PASEP	R$	381,02	0,61%	R$	2,32

Segunda Via

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 11/01/2023

6A55.8FB4.356A.AED3.EB14.60F3.E36A.3DB1

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	NEORI JOAO GALELLI			06/015687	21/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
11/01/2023	FAT-01-20239876054480-89	11/01/2023	10411874	01/2023	490,42

23790.34800 90001.126037 85013.613600 8 92680000049042

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 225
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIVANI L. P. GALELLI						
Endereço:	DISTRITO DE SANTO ANTONIO 10 CA 010						
Município:	CONCÓRDIA			UF:	SC	CEP:	89700-990
RG:	3691808	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	01947292900		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marivani L. P. Galelli
Assinatura do(a) apoiador(a)

CONCÓRDIA 26 DE JANEIRO 2023
Data, Município e UF

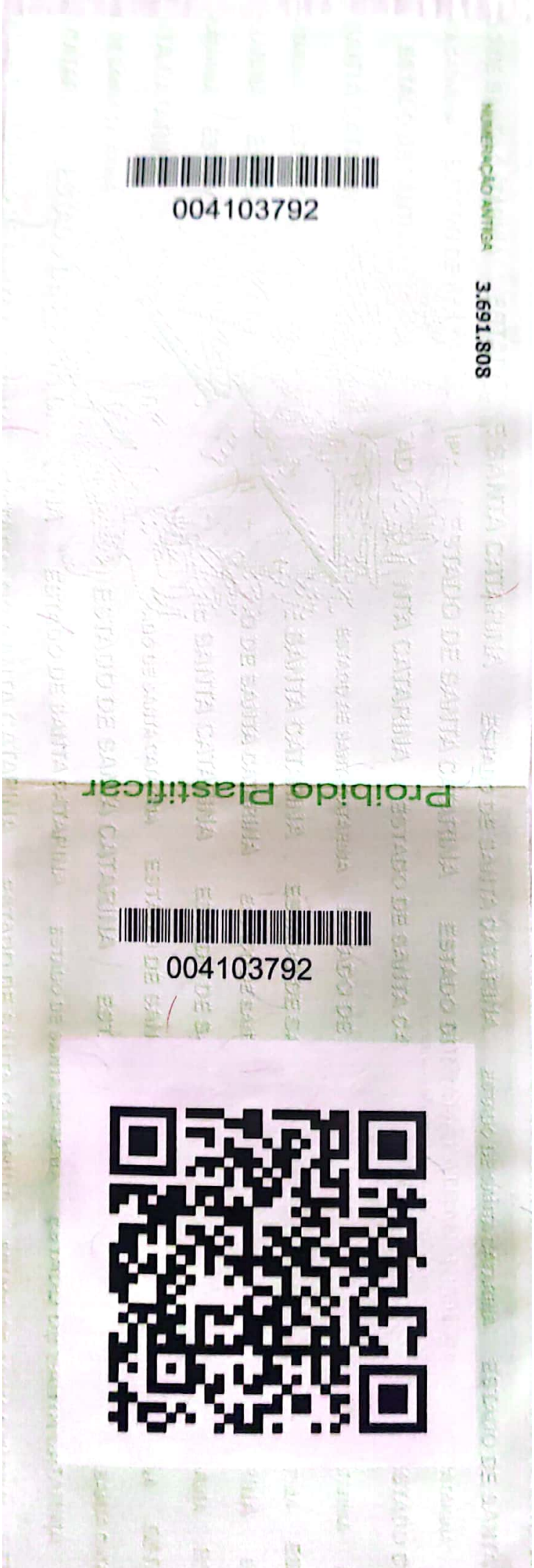
ATENÇAO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.000340/2023-28 / pg. 226





Autenticado eletronicamente por Marivani Cristina Prezotto Galelli em 23/03/2023 às 15:30:41 (GMT -03:00)
https://infoprocweb.tjsc.jus.br/autenticidade/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Digitalizado com CamScanner

MARIVANI

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
DEZ/2022
CÓDIGO MINHA OI
401735425859

VENCIMENTO
02/01/2023
Emissão em **15/12/2022**
Período de **13/11/2022 a 13/12/2022**

PAGAR (R$)
235,75

CTCE FLORIANOPOLIS SC PL9
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL
89700-990 - LINHA SANTO ANTONIO - SC

7200039896 00000 00000000000 10 151222

AD: 00010290

PAGUE SUA CONTA COM PIX

Use seu celular ou tablet pra escanear o QR Code que está no final desta fatura, ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,77

OI FIXO

OI TV

+ Pacotes Adicionais de TV	24,90
TOTAL DE MENSALIDADES	224,67

Alem disso, você...

utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
utilizou outros serviços de terceiros	5,00
SUBTOTAL	**229,94**
Multa e Juros	5,81
TOTAL DA SUA FATURA	**235,75**

Listas Telefônica
A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: **019.472.929-00**
NÚMERO DO CLIENTE: **2293165208**
NÚMERO DA FATURA: **122221840**
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **401735425859**

CÓDIGO MINHA OI
401735425859

www.oi.com.br/**MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI	DEZ/2022	02/01/2023	**235,75**

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77685022
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras
Florianópolis - SC - CEP:88070450
CNPJ: 02.041.460/0015-99
Inscrição Estadual: 255240309
Inscrição Municipal: 4368720

DÉBITO AUTOMÁTICO
401735425859

PAGUE COM PIX

84620000002-9 35750313229-6 31652080122-6 22184000200-2

https://[illegible]/2640/2023-28 / pg. 229

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
P - TF:11 - V01.47 - 14_22t2_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0606

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefónica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global VIllage Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

Oi Total: 103 31 de qualquer telefone
Oi Total Fibra: 0800 031 8000 de qualquer telefone
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: **0800 031 7923** - Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

Mensagem para você

Até 15/12/2022 não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Nov2022. Totalizando R$ 233,46
Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

MARIVANI CRISTINA PREZOTTO GALELLI
CPF: 019.472.929-00
DTO STO ANTONIO 10 CA 010
ZONA RURAL - LINHA SANTO ANTONIO
89700-990 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	28,41	0,00	1,32	6,10
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,03	0,15
Outros Serviços	0.00	0.00	0,10	0,49
Total Tributos	28,41	0,00	1,45	6,74

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	73,65
Alíquota	17%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,50
Alíquota	0
Serviços Comunicações (Base de Cálculo)	83,11
Total Imposto	15,89

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Alíquota	0
Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteudos: Oi Áudio News Básico	5,00	Demais serviços	194,77

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 1624961 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: A1

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0331-57
INSC. ESTADUAL: 77685022
Avenida Princesa Isabel 320 7º Andar - Copacabana - Rio De Janeiro - RJ - 22011-010
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 6307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS
Estado	RJ	SC
Percentual Redução de BC ICMS**	54.55%	73.53%
Base de Cálculo*	35,39	47,72
Alíquota	22%	17%
Valor	7,78	8,11

* Base de cálculo foi segregada em 50% conforme LC 87/96 c/c Conv 52/05
** RJ - Red. BC - Convênio ICMS 99/15 c/c Inciso IV, art. 1º, livro X do Dec 27.427/00
SC - Red. BC - Convênio ICMS nº 99/15 e art 13, inciso I do Anexo 2 do Dec 2.870/01

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Plano Principal TV	104,89
Locação de Decodificador	24,90
Total nota fiscal	129,79

RESERVADO AO FISCO

F144.EA96.82A4.0B94.B101.DFB4.B331.09FF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 10826549 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

OI S.A.
CNPJ: 02.041.460/0015-99
INSC. ESTADUAL: 255240309
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianopolis - SC - 88070-450
Regime Especial: E-04/188376/2001 VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	73,65
Alíquota	17%
Valor	12,52

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	73,38	17
Ligações Locais	0,27	17
Total nota fiscal	73,65	

RESERVADO AO FISCO

0D74.B693.9682.F897.8EB9.581A.A165.6984

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 230

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	**Oi Fixo**	94,88
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000002	**Oi TV**	104,89
		Assinatura Oi TV Mix HD	
	SUBTOTAL DO PLANO		**199,77**
ITENS EXTRAS		utilização de minutos a mais do plano em ligações locais	0,27
		utilização de outros serviços de terceiros	5,00
PACOTES CONTRATADOS TV	0000000003	**Locação Decodificador**	24,90
TOTAL DO PLANO			**229,94**
		Multa e Juros	5,81
		Confira o sequencial para entender os itens acima	
TOTAL DA FATURA			**235,75**

DETALHAMENTO DO USO: Fixo

LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R$)
Ligações Locais originadas no fixo indicado: 49 34259073								
Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares								
0000000004	13/11/2022	19:22:23	49988068046	SC COD AREA 49	SC COD. AREA 49	00:00:54	Reduzido	0,27
Duração Total						**00:00:54**		
Tudo que você usou em Ligações Locais								**0,27**

SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Data	Parcela	Descrição	Valor(R$)
Serviços Contratados do Oi Fixo 49 34259073				
0000000005	10/11/2022	1/1	Doação LBV - Informações 0800 055 50 99	5,00
Total de Serviços de Terceiros				**5,00**
Fim do demonstrativo Oi: Fixo				**5,27**

MULTAS E JUROS

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R$)
0000000006	21/11/2022	Brasil Telecom - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	0,53
0000000007	21/11/2022	Brasil Telecom - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 03/11/2022	1,79
0000000008	21/11/2022	Oi TV - MULTA ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	2,59
0000000009	21/11/2022	Oi TV - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 03/11/2022	0,77
0000000010	21/11/2022	Oi S/A SVA - Multa por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 03/11/2022	0,10
0000000011	21/11/2022	Oi S/A SVA - Juros de mora por atraso pgto	Fatura vencida em 03/11/2022	0,03
				5,81

Total a pagar Oi **235,75**

P - TF:I1 - V01.47 - 14_2212_BIF_BP_CTSPRD_T2_054_20221215072427_PROD_0000_SAIDA_GAD - CLASSE: V - MODELO: E - REGRA: 3 - OBJ: 10290 - FOLHA: 0607
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 231

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga3406930741306895299.pdf

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Vanessa.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - Juares.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
Comprovação de nacionalidade	Certidão de Casamento - André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Número de dirigentes
3

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
27º 10' 00" S	050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação
Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL				
Nome Fantasia	RÁDIO CULTURAL			**CNPJ**	48.395.227/0001-00
Endereço da sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Nome do Representante Legal	VANESSA CAMILLO BOSCATO				
Endereço eletrônico (email)	radioesporteclubecultural@gmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - APTO 201				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				27º 10' 00" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				050º 28' 10" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	VANESSA CAMILLO BOSCATO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0296 4585 0990	
RG:	3.180.797-6	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	017.853.179-03
Endereço	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	0032 2095 0981	
RG:	2.138.622	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	627.074.859-34
Endereço	ZONA RURAL, nº S/N				
Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANDRE ELIAS KRUGER				
Cargo:	TESOUREIRO		**Título de eleitor:**	0386 4398 0981	
RG:	1.878.989	**Órgão Emissor:**	SSP/SC	**CPF:**	915.032.569-87
Endereço	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560				

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Município:	Concórdia	**UF:**	SC	**CEP:**	89703-820
Assinatura:					

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 241

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO CULTURAL"**		CNPJ:	48.395.227/0001-00	
Endereço de Sede:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Nome do representante legal:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioesporteclubecultural@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	**Latitude:**	**º (N/S) 27°10'00" S**			
	Longitude:	**º W 50°28'10" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 242
Extrato 26435900022800/2023 (10930579)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:	**VANESSA CAMILLO BOSCATO**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0296.4585.0990	
RG/data de nascimento:	3.180.797- 6 28/02/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC		CPF:	017.853.179-03	
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, apto, 201, Bairro Santo Antônio						
Município:	Concórdia			UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Vanessa C. Boscato						

Nome do dirigente:	**JUARÊS JOÃO ZARBIELLI**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0032.2095.0981
RG/data de nascimento:	2.138.622 24/06/1966	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	627.074.859-34
Endereço:	Zona Rural, s/n				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X Juarês João Zarbielli				

Nome do dirigente:	ANDRÉ ELIAS KRÜGER				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0296.4398.0981
RG/data de nascimento:	1.878.989 13/09/1975	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	915.032.569-87
Endereço:	Rua Divino Pai Eterno, n°4560, apto 101, Bairro Santo Antônio				
Município:	Concórdia	UF:	SC	CEP:	89703-820
Assinatura:	X André Elias Krüger				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 243
Extrato 26435/0022800/2023 (10930579)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.395.227/0001-00, situada na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Concórdia/SC, correio eletrônico radioesporteclubecultural@gmail.com, entidade sem fins econômico, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na ***Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820.***

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Concórdia/SC, 06 de dezembro de 2022.

Vanessa C. Boscato

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **VANESSA CAMILLO BOSCATO**
CPF: 017.853.179-03
Endereço para correspondência: Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Bairro Santo Antônio, apto, 201, CEP 89703-820, Cidade de Concórdia Estado de Santa Catarina, CEP 89703-820

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 244
Extrato 26435910022800/2023 (10930579)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab/pg. 130 / 144

14

36905

POLEGAR

* Guarés João Zarbielli

DISPENSADO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264359.0022800/2023 (10930579) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 245



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16-151-203906-6

NOME
JUARES JOAO ZARBIELLI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO ZARBIELLI
MÃE: SALETE BUSETTI

DATA NASC: 24JUN64
NATURALIDADE: CONCORDIA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
131 / 144



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16a CSM
RA 16151209979 7

NOME
ANDRÉ ELIAS KRUGER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NELSON LUIZ KRUGER
MÃE: TEREZINHA LEMOS KRUGER

DATA NASC: 13SET75
NATURALIDADE: CONCÓRDIA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 25 ABR 94
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

COMANDANTE OU CHEFE
João Gabriel Pereira Filho
Cel - Ch 15. CSM



DISPENSADO

SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 247
Extrato 26435900022800/2023 (10930579)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em
30/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

Nº Processo SEI
53115002640202328

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Extrato 264559.0022600/2023 (10930379) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 250

Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em: **30/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002640202328

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Dirigentes

Data de Nascimento	28/02/1975
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Data de Nascimento	24/06/1966
CEP	89703-820

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Data de Nascimento	13/09/1975
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Diego Fernandes Carneiro Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.987**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022800/2023

Nº Processo SEI
53115.002640/2023-28

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Concórdia/SC

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Qualificação da entidade

CNPJ
48.395.227/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL

Nome fantasia
RÁDIO CULTURAL

Telefone para contato
(49) 98888-8333

E-mail
radioesporteclubecultural@gmail.com

Nome do representante legal
VANESSA CAMILLO BOSCATO

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Cargo	PRESIDENTE
CPF	017.853.179-03
Data de Nascimento	28/02/1975
RG	3.180.797-6
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	11/11/2003
Título de eleitor	0296 4585 0990
Zona	090
Seção	0120
Comprovação de maioridade	RG e CPF Vanessa.pdf

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno
Número	4560
Complemento	APRO 201
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	JUARÊS JOÃO ZARBIELLI
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	627.074.859-34
Data de Nascimento	24/06/1966
RG	2.138.622
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	15/01/2008
Título de eleitor	0032 2095 0981
Zona	090
Seção	0098
Comprovação de maioridade	RG e CPF Juarês.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	ZONA RURAL
Número	S/N
Complemento	-
Bairro	ZONA RURAL
UF	SC
Município	Concórdia

Nome do dirigente	ANDRE ELIAS KRUGER
Cargo	TESOUREIRO
CPF	915.032.569-87
Data de Nascimento	13/09/1975
RG	1.878.989
Orgão Emissor	SSP/SC
Data de emissão	31/05/2006
Título de eleitor	0386 4398 0981
Zona	090
Seção	0118
Comprovação de maioridade	RG e CPF André.pdf
CEP	89703-820
Logradouro	Rua Divino Pai Eterno

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Número	4560
Complemento	APTO 101
Bairro	Santo Antônio
UF	SC
Município	Concórdia

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
89703-820

Logradouro
Rua Divino Pai Eterno

Número
4560

Complemento
APTO 201

Bairro
Santo Antônio

UF
SC

Município
Concórdia

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
27º 10' 00" S

Longitude
050º 28' 10" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Arquivo	Ata de Fundação e Eleição.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	Taxa Incrição + Pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestação de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestação de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Diego Fernandes Carneiro Silva

Comunicação interna

Comentários internos
Cadastrado no RadCom Web. Obs: Verificar coordenadas geográficas: antena se encontra fora do limite municipal.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28
Referência: 264359.0022800/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Assunto: inserção manual de documentos.

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº 10887481) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 30/01/2023, conforme Extrato 264359.0022800/2023 (SEI nº 10930579 página 118). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luis de Sousa Ferreira Neto**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/05/2023, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10930580** e o código CRC **43CD87B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (10930580) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **09:11:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CNPJ ATIVO (10953578) SEI 33113.002640/2023-28 / pg. 261

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 31/05/2023 09:14:35

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SC	Município:	Concórdia

Município	Canal	Freqüência
Concórdia	285	104,9

Usuário: antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 31/05/2023 **Hora:** 09:14:35

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo SRD (10953980) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 262

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:36:54 do dia 31/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo ANATEL (10533649) SEI 53115.062640/2023-28 / pg. 263

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo ANATEL (10533649) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 264

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Este documento foi gerado automaticamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...us Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Juarês João Zarbielli	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ião Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://limoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de E ão Outorgada
- (s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de E ão Outorgada
- C Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de maio de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933718** e o código CRC **D3ACEA85**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (10933718) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 273

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural,** na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933726** e o código CRC **A896392C**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (10933726) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 274

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 06 (10887481)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10658934) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10658935) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 04 (10658935) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (10933649) e Fiscaliza (10933713) e (10933726)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10933718)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10933578), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 31/05/2023:

- A **entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor;**

- O Estatuto Social **não está registrado em livro "A";**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/05/2023, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933544** e o código CRC **F14F9418**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Checklist (10933544) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 280

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14587/2023/MCOM

Brasília, 31 de maio de 2023.

À Senhora,
Vanessa Camillo Boscato
Representante Legal da Associação Rádio Cultural (CNPJ nº 48.395.227/0001-00)
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antonio
89703-820 - Concórdia-SC

Assunto: PROCESSO Nº 53115.002640/2023-28. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Cultural**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Concórdia/SC,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10933864) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 270, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023 e correção das coordenadas. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

2.2 As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não estão situadas dentro da área do Município, conforme Despacho (10895847):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, na localidade de Concórdia/SC, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 10' 00" / 50° W 28' 10", indicadas pela interessada:

a) não atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois não estão situadas no município de Concórdia/SC, (evento SEI nº 10895845) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887481);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10895846).

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.3. Estatuto social atualizado (art. 270, inciso II): No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 287 da Portaria nº. 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 272 da Portaria Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 273, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 272 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/06/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933816** e o código CRC **DDC09004**.

Anexos:

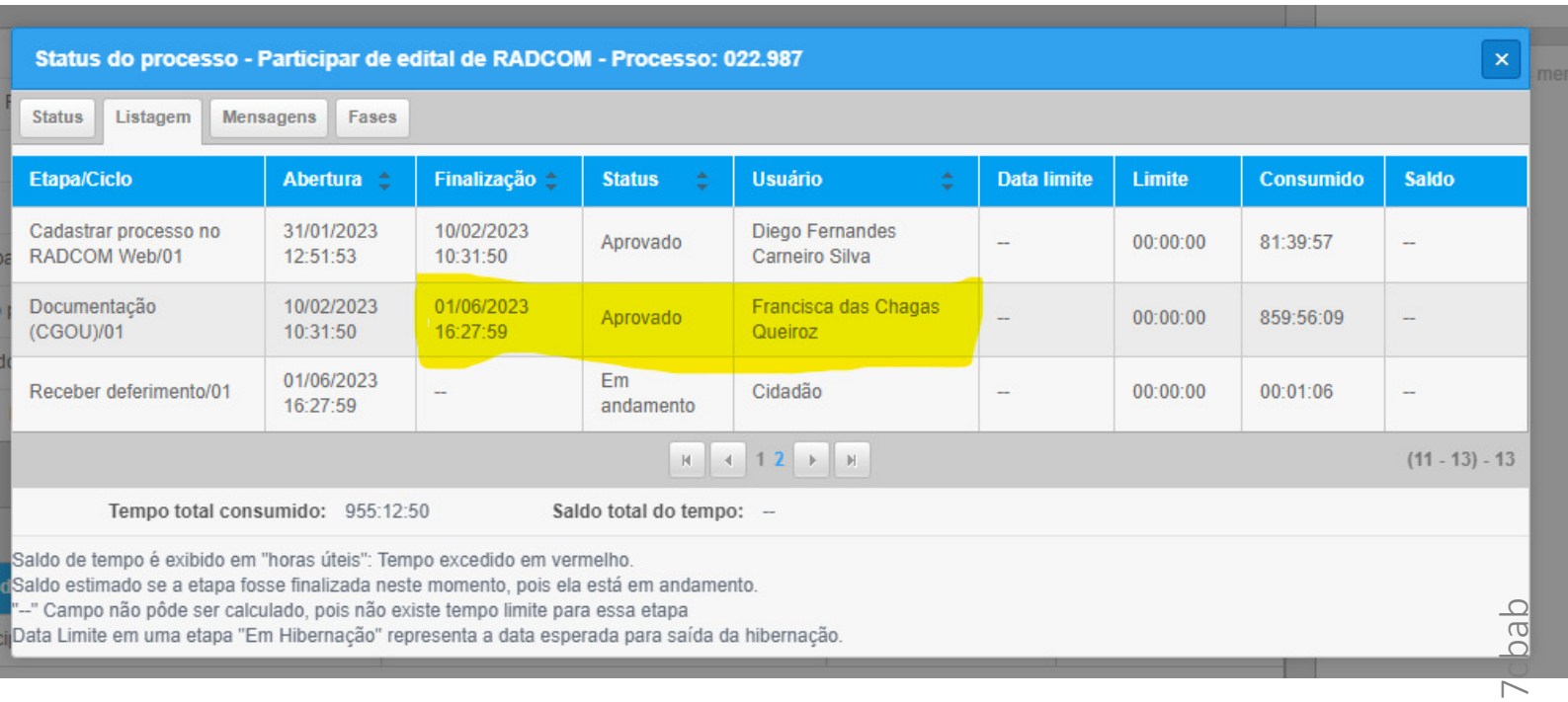
- Despacho (10895847);
- Anexo 2 (10933864).

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 10933816

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ofício 14587 (10933816) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 283



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.987

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:51:53	10/02/2023 10:31:50	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	81:39:57	--
Documentação (CGOU)/01	10/02/2023 10:31:50	01/06/2023 16:27:59	Aprovado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	859:56:09	--
Receber deferimento/01	01/06/2023 16:27:59	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:06	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 955:12:50 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Comprovante de Correspondência - Lecom (10937511) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 284

Data de Envio:
01/06/2023 16:34:45

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
radioesporteclubecultural@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
. Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002640/2023-28

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

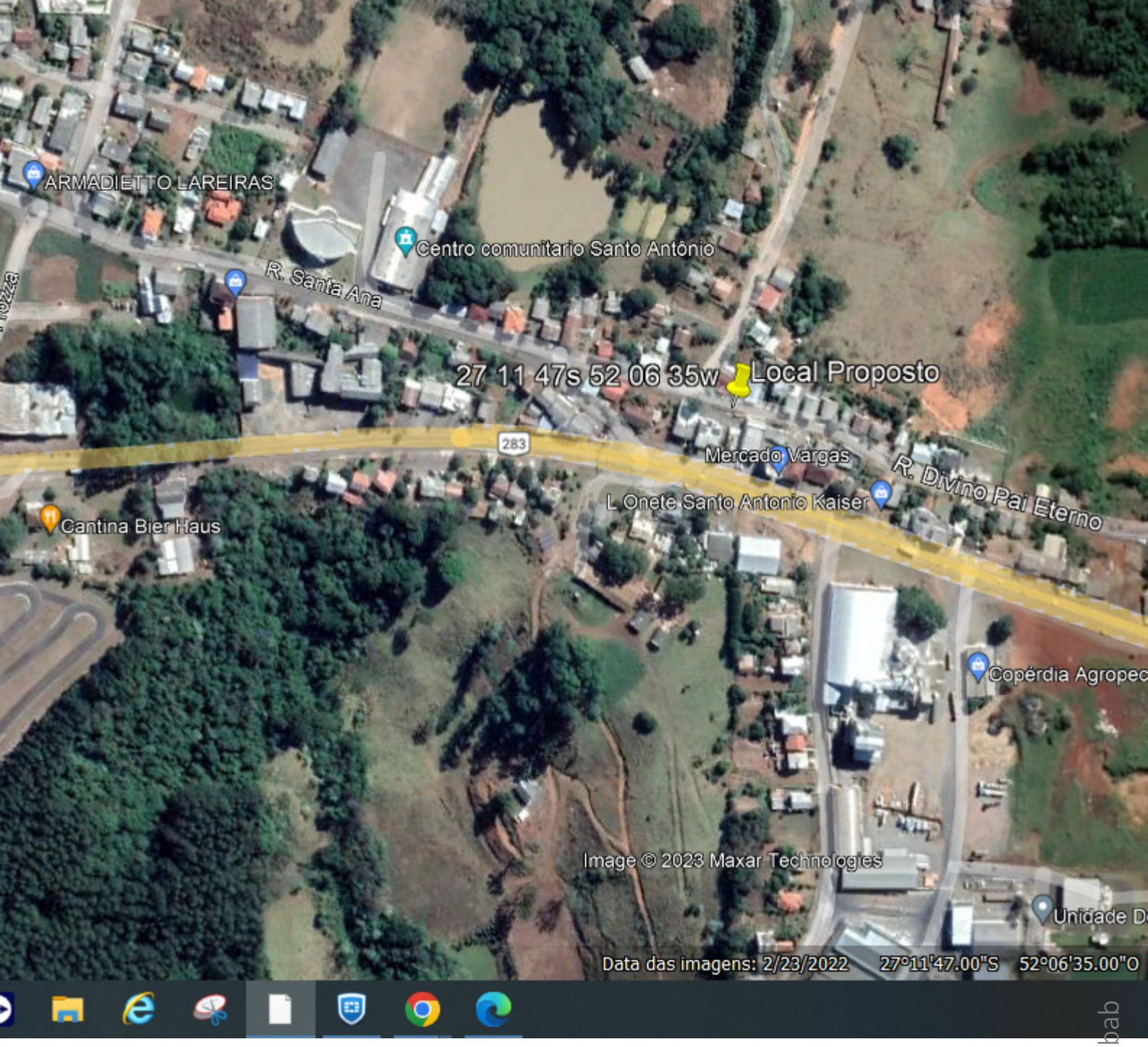
Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 10933816 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10895847 - Despacho.pdf
controlador.php.pdf
Captura de tela 2023-06-01 162952.pdf

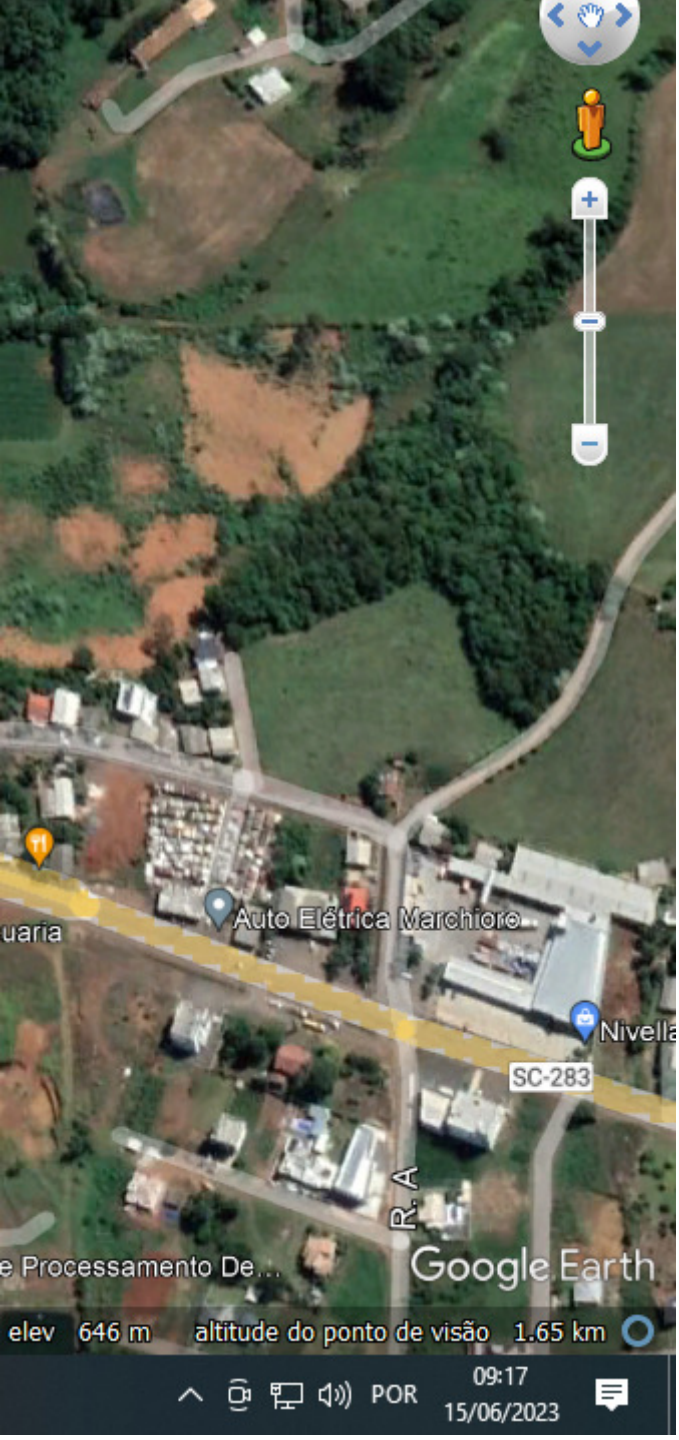
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/15/23 9:35 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1147	52W0635	EMA	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
5.27	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
5.76	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
6.31	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
9.13	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
9.21	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA
10.30	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.30	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.31	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
13.60	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
14.11	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
14.11	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
[illegible]	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10954536) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 288

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, na localidade de **CONCÓRDIA/SC**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 27° S 11' 47" / 52° W 06' 35", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CONCÓRDIA/SC** (evento SEI nº 10954533) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10947561); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10954536).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/06/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/06/2023, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 16/06/2023, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954540** e o código CRC **7D718B1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **09:58:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
CNPJ ATIVO (10962242) SEI 33113.002840/2023-28 / pg. 291

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:16 do dia 20/06/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo ANATEL (10562246) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 292

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

; - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 20 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962250** e o código CRC **1AB56E48**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (10962250) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 302

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural,** na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962256** e o código CRC **A2C1397C**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (10962256) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 303

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304421622971008

Informação obtida em 20/06/2023 10:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 28341279/2023
Expedição: 20/06/2023, às 10:17:24
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Certidão CNDT (10962299) SEI 5514.002640/2023-28 / pg. 305

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:42 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **9B83.B949.10A5.2317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (10962246) e Fiscaliza (10962249) e (10962256)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10962250)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10962242), Certidão FGTS (10962290), Certidão PGFN (10962298), Certidão CNDT (10962295):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (10962242)

2.2 Certidão FGTS (10962290)

2.3 Certidão PGFN (10962298)

2.4 Certidão CNDT (10962295)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10962250)

3. Pesquisa ANATEL (10962246) e Fiscaliza (10962249) e (10962256)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023

- Enviar Anexo XLII.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/06/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962158** e o código CRC **6E5803EA**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 SEI nº 10962158

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16795/2023/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2023.

À Senhora,
Vanessa Camillo Boscato
Representante Legal da Associação Rádio Cultural (CNPJ nº 48.395.227/0001-00)
Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antônio
89.703-820 - Concórdia/SC

Assunto: PROCESSO nº 53115.002640/2023-28. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Cultural**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Concórdia/SC,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, a-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Ofício 16795 (10992417) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 314
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10962428)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2023, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10962417** e o código CRC **230A7E71**.

Anexos:

- Anexo XLII (10962428).

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 10962417

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **10:43:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CNPJ ATIVA (11046200) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 317

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:43:39 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo ANATEL (11048201) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 318

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111190622693686

Informação obtida em 04/08/2023 10:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:25 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.
Código de controle da certidão: **12EF.1ADC.CB5D.8DB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Certidão PGFN (11046203) SEI 35414.002640/2023-28 / pg. 321

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 39157384/2023
Expedição: 04/08/2023, às 10:45:08
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Certidão CNDT (110462207) SEI 5514.002640/2023-28 / pg. 322

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Rádio Cultural	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Camillo Boscato	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

; - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	André Elias Kruger	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	48.395.227/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	017.853.179-03	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	627.074.859-34	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	915.032.569-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002640/2023-28**, de interesse da **Associação Rádio Cultural,** na localidade de **Concórdia/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046211** e o código CRC **E26E880A**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11046211

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046241** e o código CRC **83487250**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (11046241) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 332

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046200), Certidão FGTS (11046202), Certidão PGFN (11046205), Certidão CNDT (11046207):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (11046200)

2.2 Certidão FGTS (11046202)

2.3 Certidão PGFN (11046205)

2.4 Certidão CNDT (11046207)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

3. Pesquisa ANATEL () e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486)

OBSERVAÇÕES: 04/08/2023

- Processo encaminha à COATA_ENG para análise do anexo XLIV;

- Aguardando retorno para dar seguimento à análise de Revisão Final.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046190** e o código CRC **AE7BD3A5**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 SEI nº 11046190

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:55:30 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Anexo SIGEC (11046324) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 336
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/4/23 12:09 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	CONCÓRDIA	53115.002640/2023	172	27S1148	52W0634	ADR	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
5.31	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
5.80	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
6.27	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
9.09	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
9.17	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA
10.26	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.26	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
10.27	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
13.64	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
14.14	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
14.14	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
[illegible]	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.35	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
15.42	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
16.32	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
17.11	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
17.11	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
17.11	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
19.87	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.009108/2004	20	27S0303	52W1332	ARQDEF	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA VOZ DO VALE
20.96	SC	SEARA	53820.000953/1998	4	27S0913	52W1856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA PELA DEMOCRATIZACAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL DE SEARA
20.96	SC	SEARA	53000.014568/2010	29	27S0913	52W1856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA PELA DEMOCRATIZACAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL DE SEARA
20.97	SC	SEARA	53000.022584/2008	29	27S0901	52W1853	ARQDEF	ONG S.O.S. MUNDO
[illegible]	SC	SEARA	53000.023855/2007	29	27S0917	52W1859	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/4/23 12:09 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.02	SC	SEARA	53000.007175/2014	29	27S0917	52W1859	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
21.02	SC	SEARA	53115.016966/2021	29	27S0917	52W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
21.02	SC	SEARA	53115.001064/2023	29	27S0917	52W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SEARA
24.96	SC	ITÁ	01250.018267/2020	19	27S1630	52W2045	REN	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	01250.023060/2020	19	27S1630	52W2045	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
24.96	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
26.38	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
26.38	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
27.05	SC	XAVANTINA	53000.050624/2013	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
27.05	SC	XAVANTINA	01250.015556/2017	25	27S0410	52W2032	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
27.05	SC	XAVANTINA	53000.002187/2008	25	27S0410	52W2032	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA
[illegible]	SC	XAVANTINA	01250.015175/2017	25	27S0356	52W2044	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE XAVANTINA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.35	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
28.35	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	EFL	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
28.36	SC	IRANI	53820.000698/1998	4	27S0128	51W5354	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.36	SC	IRANI	53820.000951/1998	0	27S0128	51W5354	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.39	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
28.53	RS	ARATIBA	53115.034588/2022	20	27S2309	52W1815	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
28.60	SC	IRANI	53000.056223/2011	0	27S0058	51W5414	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
28.84	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
28.84	RS	ARATIBA	01250.006477/2020	20	27S2332	52W1803	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
29.64	SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	53115.005669/2023	0	27S1312	51W4840	CDI	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA FM CASTELLO
32.44	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
32.48	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2552	51W5449	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
[illegible]	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.13	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53115.013464/2023	29	27S3019	52W0823	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
34.47	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
35.52	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
36.33	SC	JABORÁ	53000.056219/2011	0	27S1022	51W4436	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.34	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.43	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.77	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
36.82	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2820	51W5411	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
37.27	SC	JABORÁ	53000.011063/2014	4	27S1033	51W4401	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
[illegible]	SC	JABORÁ	53820.000579/1998	4	27S1033	51W4401	EXT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.42	SC	VARGEÃO	53740.002022/2000	19	26S5145	52W0910	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VERDE VALE DE VARGEAO
37.44	SC	PONTE SERRADA	53820.000604/1998	4	26S5213	52W0103	LDE	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
37.44	SC	PONTE SERRADA	53900.041554/2015	4	26S5213	52W0103	RAUT	ASSOC COMUN DA PONTE P/DESENV SOCIAL CULT ARTISTICO
37.45	SC	VARGEÃO	53000.051324/2013	61	26S5144	52W0909	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGEAO
38.06	RS	BARRA DO RIO AZUL	53115.015791/2022	662022	27S2430	52W2443	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA 105.9 DE BARRA DO RIO AZUL - ACRBRA
38.37	RS	BARRA DO RIO AZUL	01250.021832/2019	0	27S2435	52W2453	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA 105.9 DE BARRA DO RIO AZUL - ACRBRA
38.76	SC	PAIAL	01250.018538/2018	0	27S1313	52W3001	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO SAMAMBAIA FM DE PAIAL
39.16	SC	IPIRA	53000.049559/2013	61	27S2405	51W4714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE IPIRA
39.57	SC	IPIRA	53000.057824/2009	0	27S2414	51W4703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
39.57	SC	IPIRA	53000.045152/2013	61	27S2414	51W4703	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
40.09	RS	ITATIBA DO SUL	01250.023174/2017	19	27S2258	52W2724	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
40.09	RS	ITATIBA DO SUL	01250.059056/2017	19	27S2258	52W2724	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
[illegible]	RS	ITATIBA DO SUL	53100.000813/2004	19	27S2258	52W2724	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.41	RS	GAURAMA	53000.012941/2010	29	27S2311	52W2729	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CIDADANIA, EDUCACAO E VIDA DE GAURAMA
40.52	RS	ITATIBA DO SUL	53000.030127/2003	0	27S2232	52W2759	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
40.56	SC	IPIRA	53740.002021/1999	5	27S2418	51W4622	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IPIRENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.004380/2004	19	26S5121	52W1534	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.053779/2013	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
40.73	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53900.018582/2014	19	26S5121	52W1534	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS POR FAXINAL
41.07	SC	FAXINAL DOS GUEDES	53000.027293/2003	0	26S5110	52W1537	RAQ	SOCIEDADE DA IGREJA DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO
41.33	SC	PIRATUBA	53820.000949/1998	4	27S2512	51W4631	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2524	51W4627	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.009568/2019	19	27S2524	51W4627	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.015623/2020	19	27S2524	51W4627	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
41.64	SC	PIRATUBA	01250.043150/2019	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
[illegible]	SC	PIRATUBA	53115.008195/2021	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.80	SC	VARGEM BONITA	53000.011546/2005	20	27S0024	51W4443	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VARGEMBONITENSE
42.05	SC	VARGEM BONITA	53000.058752/2011	39	27S0019	51W4436	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DA NATUREZA
42.35	SC	VARGEM BONITA	53000.007936/2010	0	27S0012	51W4428	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DA NATUREZA
42.49	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
42.49	RS	VIADUTOS	53115.013187/2021	25	27S3413	52W0112	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
43.25	RS	GAURAMA	53115.012543/2023	33	27S3507	52W0544	POT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.34	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.34	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.43	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
43.56	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
43.56	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
45.05	SC	XANXERÊ	53000.037601/2005	24	26S5306	52W2359	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MARANATA
[illegible]	SC	XANXERÊ	53000.060542/2006	24	26S5241	52W2343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA XANXERE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.82	SC	PASSOS MAIA	53000.049130/2013	61	26S4713	52W0342	ARQDEF	ASSOCIACAO REGIONAL CULTURAL DOS ASSENTAMENTOS DA BRIGADA MARIA ROSA
46.22	SC	XANXERÊ	53820.000952/1998	24	26S5242	52W2433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA XANXERE
46.36	SC	CATANDUVAS	53820.000876/1998	4	27S0409	51W3949	LDE	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	53900.018812/2014	4	27S0409	51W3949	ARQPOS	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	01250.008120/2018	4	27S0409	51W3949	ARQPOT	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.36	SC	CATANDUVAS	01250.005212/2020	4	27S0409	51W3949	REN	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
46.50	SC	CATANDUVAS	53000.004342/2003	0	27S0414	51W3942	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CATANDUVAS - ADCC
46.66	SC	XANXERÊ	53000.076260/2006	24	26S5256	52W2516	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53000.035512/2011	0	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.005670/2019	24	26S5256	52W2516	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.019458/2018	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	01250.078256/2017	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
[illegible]	SC	XANXERÊ	53900.071641/2015	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo VIZINHOS (11048537) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 345

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.66	SC	XANXERÊ	01250.011750/2016	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53900.008932/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.66	SC	XANXERÊ	53900.035541/2014	24	26S5256	52W2516	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE XANXERE-SC
46.86	SC	XAVANTINA	53000.008459/2008	25	27S0732	52W3434	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ECO-ACAO DE XAVANTINA
47.09	SC	CATANDUVAS	53000.064138/2006	0	27S0407	51W3922	RAQ	ASSOCIACAO RADIO DIGITAL CATANDUVAS FM
47.11	SC	CHAPECÓ	01250.013851/2019	0	27S0828	52W3453	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CHAPECO
47.12	SC	CHAPECÓ	01250.026873/2019	0	27S0827	52W3453	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CHAPECO
47.15	SC	XANXERÊ	53820.000742/1998	4	26S5234	52W2515	ARQDEF	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
47.48	SC	PASSOS MAIA	53820.000606/1998	4	26S4640	52W0103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PASSOSMAIENSE
47.89	SC	XANXERÊ	53740.002133/1999	24	26S5055	52W2338	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ATIVA FM
48.64	SC	CHAPECÓ	01245.003418/2021	0	27S0820	52W3548	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO PARCEIRA DA VIDA
48.91	SC	XAXIM	53000.048400/2005	24	26S5750	52W3142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CIDADE DE XAXIM
[illegible]	SC	XAXIM	53000.036933/2007	24	26S5741	52W3201	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150026402023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	SC	XAXIM	53000.053249/2013	24	26S5741	52W3201	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO XAXINENSE
49.53	SC	XAXIM	53820.000950/1998	4	26S5743	52W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XAXIM SC
49.55	RS	ERVAL GRANDE	01250.028604/2018	94	27S2314	52W3345	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ERVAL GRANDE
49.57	SC	XAXIM	53000.009028/2009	0	26S5742	52W3205	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE XAXIM - ADEVX
49.75	SC	CHAPECÓ	53000.037283/2007	24	27S0708	52W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CHAPECO S. C.
49.97	SC	CHAPECÓ	53000.015789/2010	0	27S0556	52W3608	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CHAPECO - MISSIONARIA DO OESTE FM

Nº de Linhas: *0*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**.

Assunto: OFÍCIO N° 16795/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10962417)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, na localidade de **CONCÓRDIA/SC**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11032485, págs. 03 e 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11032485, págs. 04	**X**		

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11032485, págs. 04	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11032485, págs. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11032485, págs. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11032485, págs. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11032485, págs. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11032485, págs. 16 e 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11046537 e 11032486	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11046537 e 11032486	**X**		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Despacho (11046548) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 349

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/08/2023, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/08/2023, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 07/08/2023, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046546** e o código CRC **AF7923D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11046546

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**

Entidade: **Associação Rádio Cultural**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258, inciso III da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria GM-MCOM nº 01, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos I ao VI, da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11046200); (11046201); (11046202); (11046205) e (11046207).

Brasília, 10 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055161** e o código CRC **E613CC9D**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Despacho (11055161) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 351

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (10947561)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (10947693) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 09 a 15 (10947693) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de **16/08/2022 a 16/08/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	**NÃO**
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	**NÃO**
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 35 (10658938); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 19(10658939); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 13(10658940)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10658937)

10. Pesquisa Anatel (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046200), Certidão FGTS (11046202), Certidão PGFN (11046205), Certidão CNDT (11046207):

OBSERVAÇÕES: 20/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, alínea "c" e Art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, §1ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ (11046200)

2.2 Certidão FGTS (11046202)

2.3 Certidão PGFN (11046205)

2.4 Certidão CNDT (11046207)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11046241)

3. Pesquisa ANATEL (11046201) e Fiscaliza (11046209) e (11046211)

4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486)

OBSERVAÇÕES: 10/08/2023

- Processo **instruído para Revisão Final**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055080** e o código CRC **9A3B2DAC**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 SEI nº 11055080

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13122/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002640/2023-28**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Cultural** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Concórdia/SC**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Cultural
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Vanessa Camillo Boscato
Secretário: Juarês João Zarbielli
Tesoureiro: André Elias Kruger
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 27°11’48”S de latitude e 52°06'34”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio

leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (10947561)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01 a 07 (10947693)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 35 (10658938); Fls. 01 a 19(10658939); Fls. 01 a 13(10658940).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10658937).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486) e Despacho técnico de aprovação (11046546).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (11046200)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 a 02 (11046201)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (11046202)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (11046205)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (11046207)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11046209) e Fl. 01 (11046211)

5. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11046546), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11046537).

6. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11055161).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055088** e o código CRC **FED615C3**.

Minutas e Anexos:

- Minuta DE PORTARIA (11055186);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11055219).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Nota Técnica 13122 (11055088) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 358

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

MINUTA

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560, Apt. 201 - Santo Antônio , na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055186** e o código CRC **CC9538EB**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Minuta DE PORTARIA (11063186) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 360

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055219** e o código CRC **393BEECA**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11055219

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002640/2023-28
Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 13122 (11055088), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica.

Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11057828** e o código CRC **314270AE**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11055186)
Minuta de Exposição de Motivos (11055219)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho DEP CB (11057828) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 363

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40365/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM (11055088)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM (11055088), a qual tratado do requerimento da **Associação Rádio Cultural** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Concórdia/SC**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 21/08/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11071357** e o código CRC **19552553**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11071357

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00266/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002640/2023-28
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJURMCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002640202328 e da chave de acesso b79ef97e

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1307065213 e chave de acesso b79ef97e no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-10-2023 10:49. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/191404182/processo/35832860/visualizar/latest

https://novoprotocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Cota n. 00266/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1191404182) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 365

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.002640/2023-28**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00266/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11161207), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161828** e o código CRC **B446C1FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11161828

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1/18
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 36

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2/18
https://novoprotocolo-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
parecer referencial 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 36

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer [illegible] 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, [illegible] em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6/18
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer [illegible] 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parecer nº 0005/2023/CGCN3GR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 37

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/105/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

arecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Parecer nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

arecer nº 0005/2023/CGN3GR-MCOM/CGU/AGU, lançado em 09/10/23 (11189826) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 38

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002640/2023-28, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de Concórdia/SC, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189829** e o código CRC **364F4694**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (11189829) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **09:15:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consulta Certidões Atualizadas (1118985) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 389

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:15:55 do dia 30/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sgnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11189854)
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 390

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11189854)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 391

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.395.227/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

Endereço: R DIVINO PAI ETERNO 4560 AP 201 / SANTO ANTONIO / CONCORDIA / SC / 89703-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408003302345850

Informação obtida em 30/10/2023 09:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://integra.solucionadoria.com.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Consulta Certidões Atualizadas (11189854) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 392

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CNPJ: 48.395.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:50 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2024.
Código de controle da certidão: **FBED.B7EA.DFE0.6C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consulta Certidões Atualizadas (11189854) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 393

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.395.227/0001-00
Certidão nº: 60197910/2023
Expedição: 30/10/2023, às 09:17:11
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.395.227/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Consulta Certidões Atualizadas (11189854) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189859** e o código CRC **0ED27E6C**.

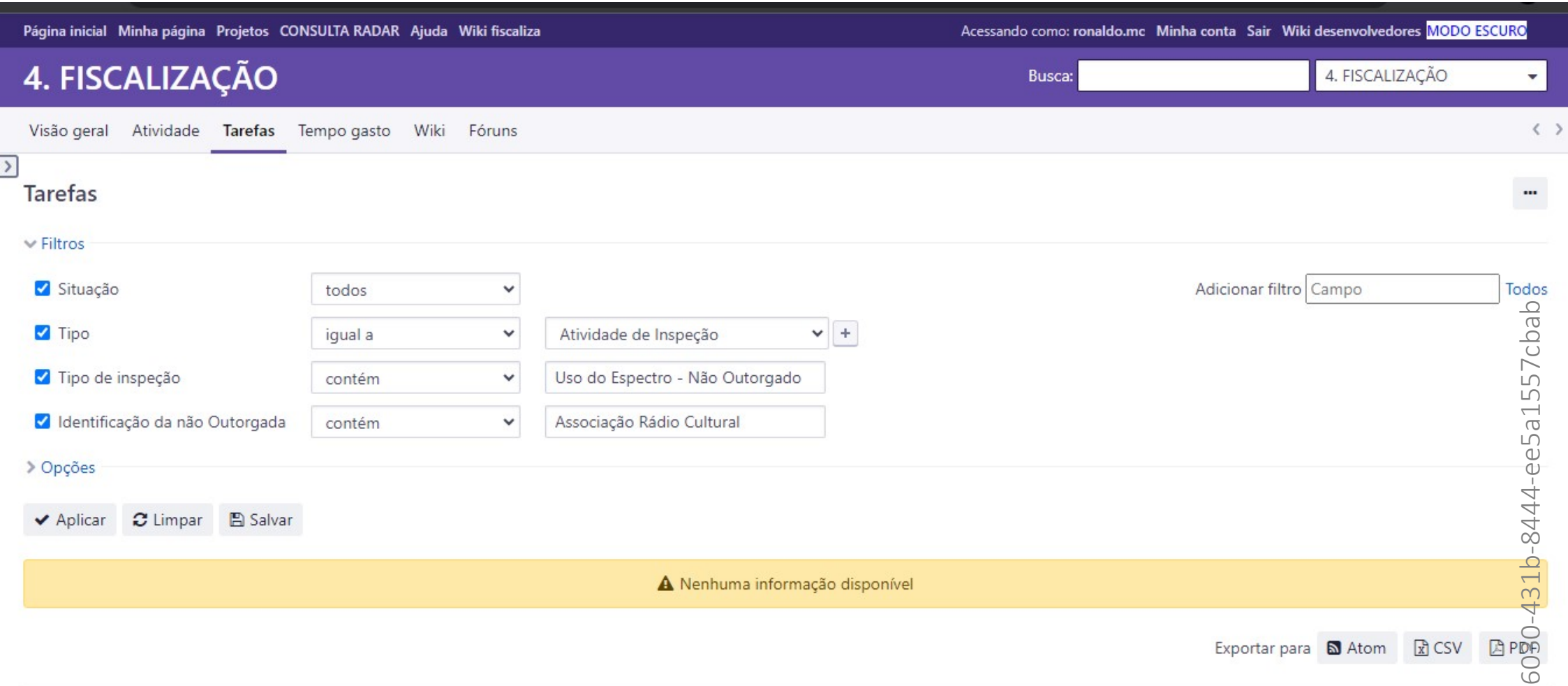
Minutas e Anexos

Não Possui.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

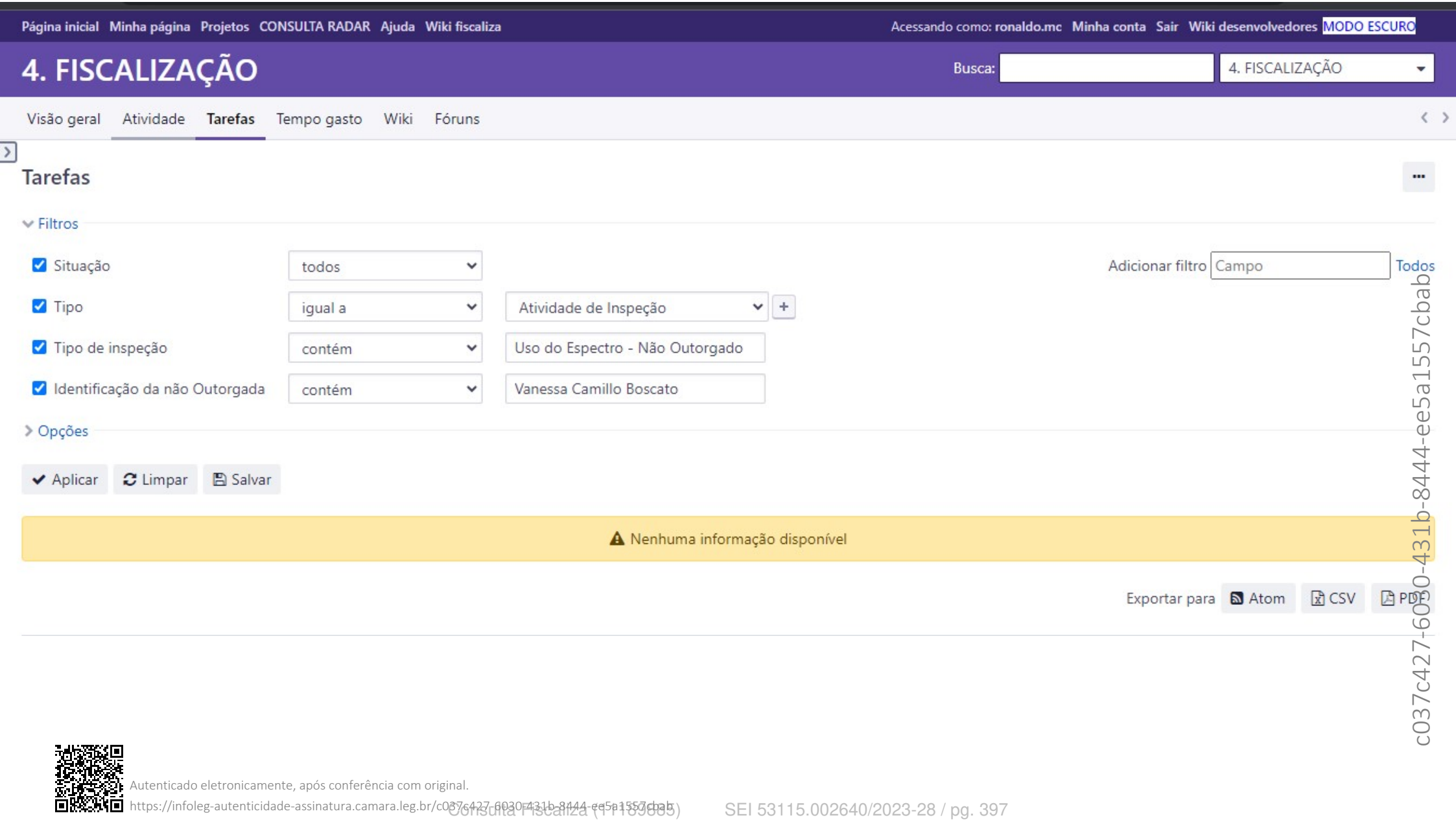
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (11189859) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 395



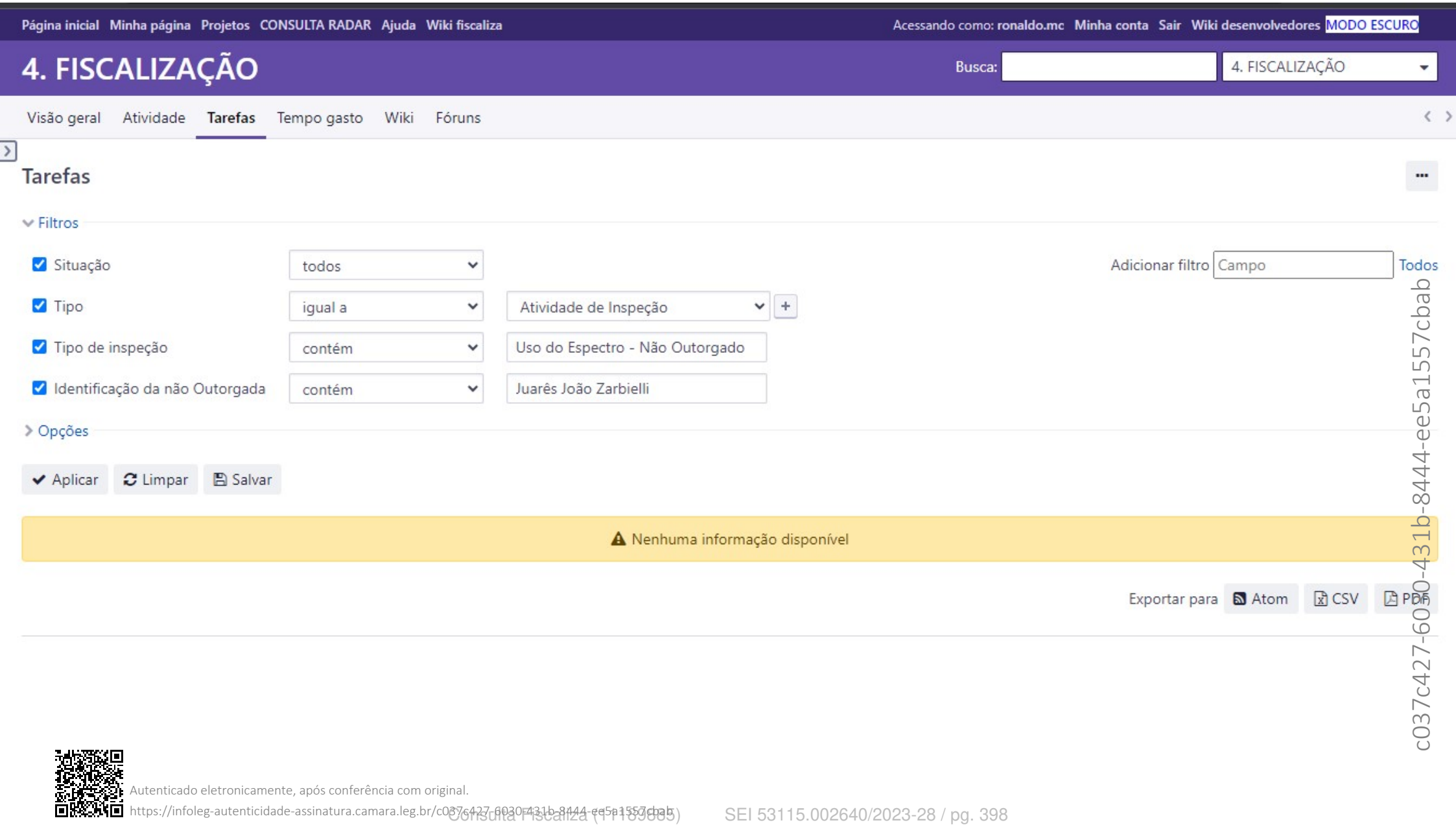
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



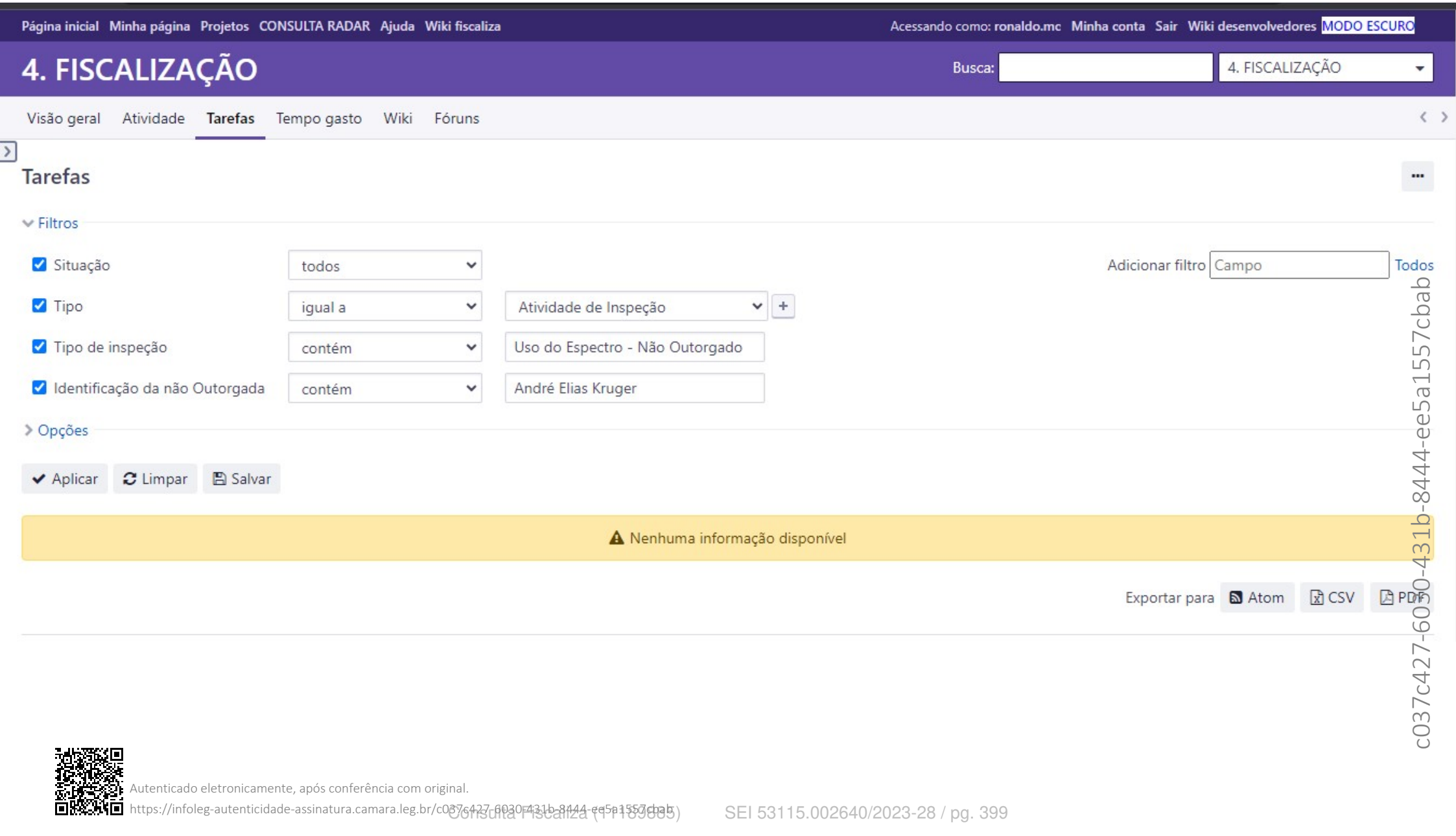
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



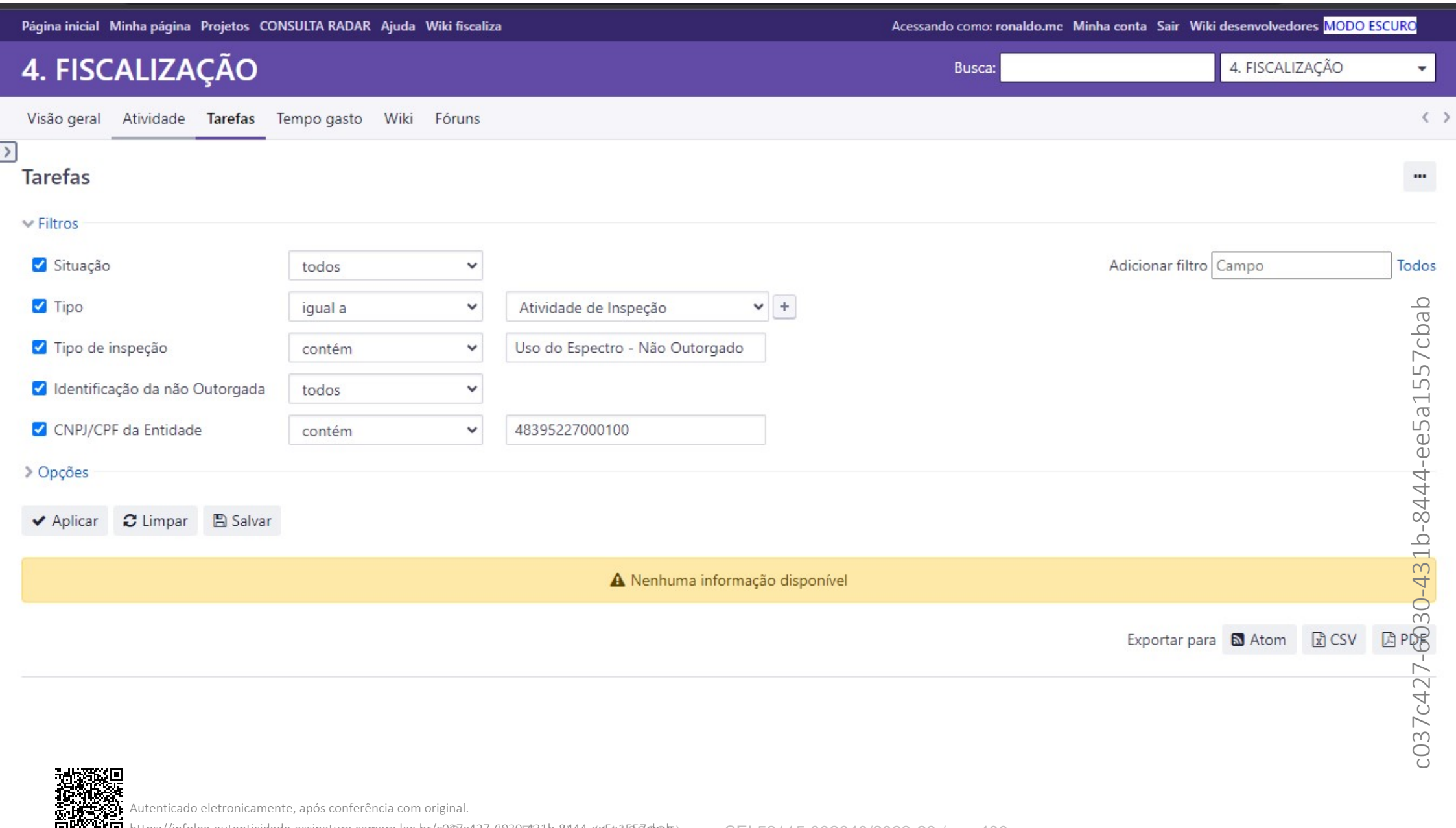
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



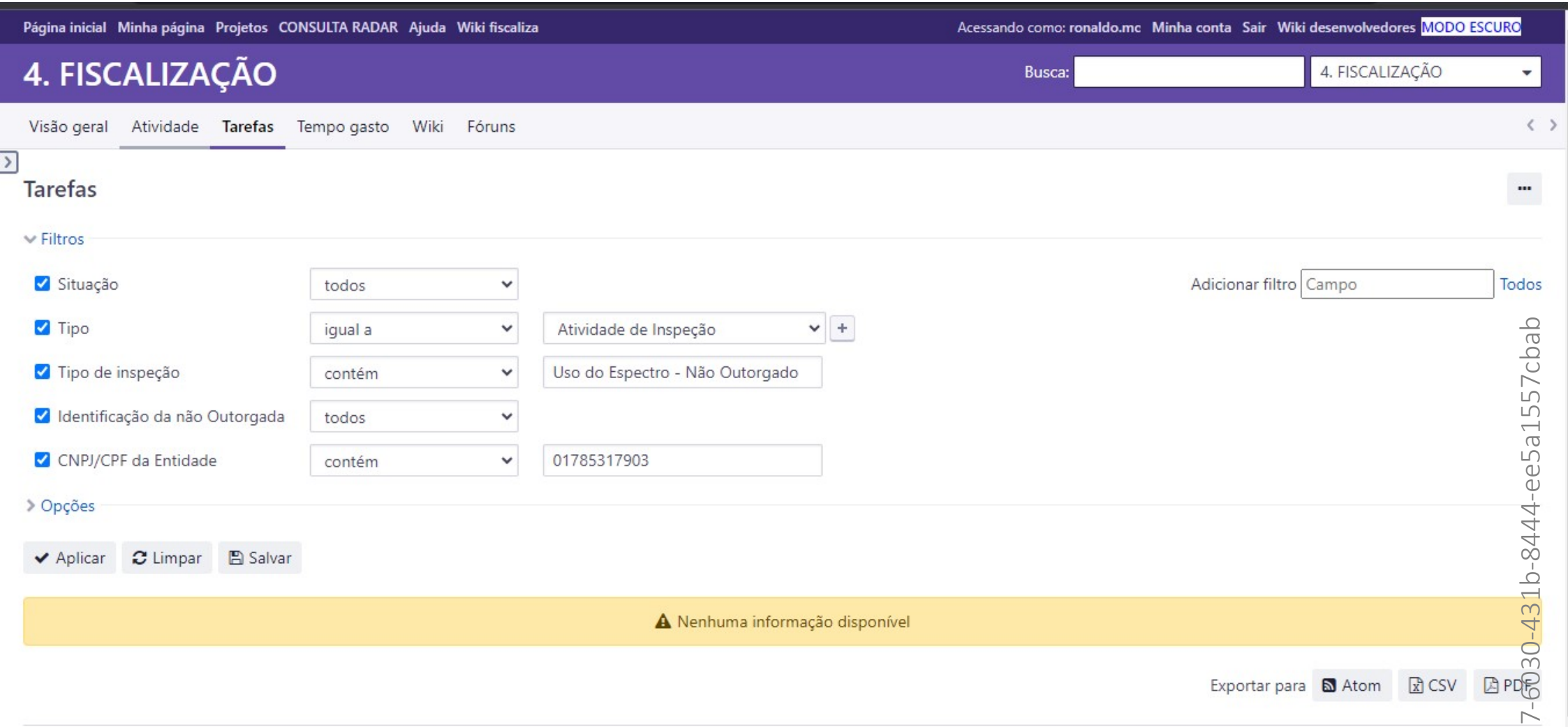
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



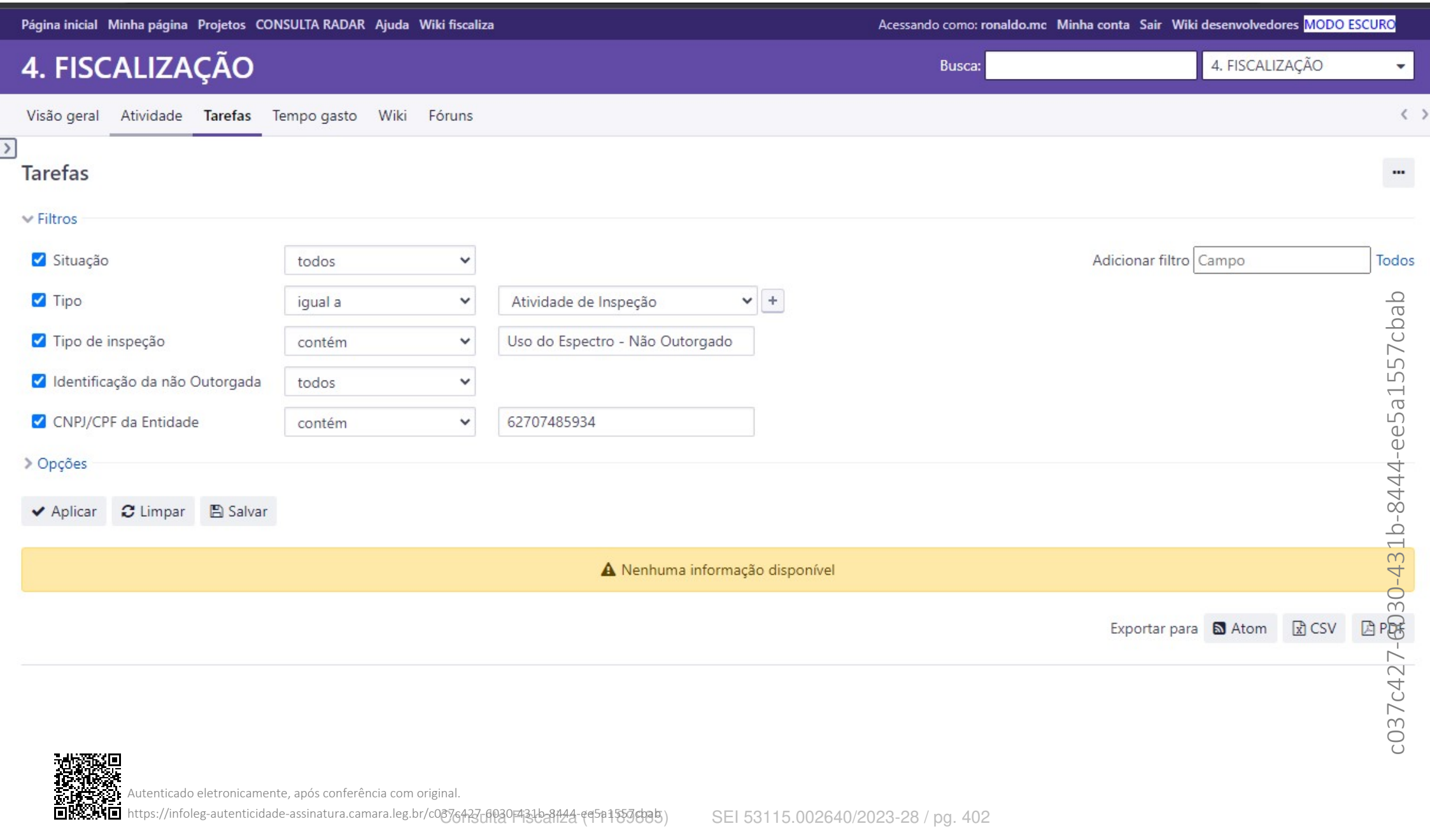
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



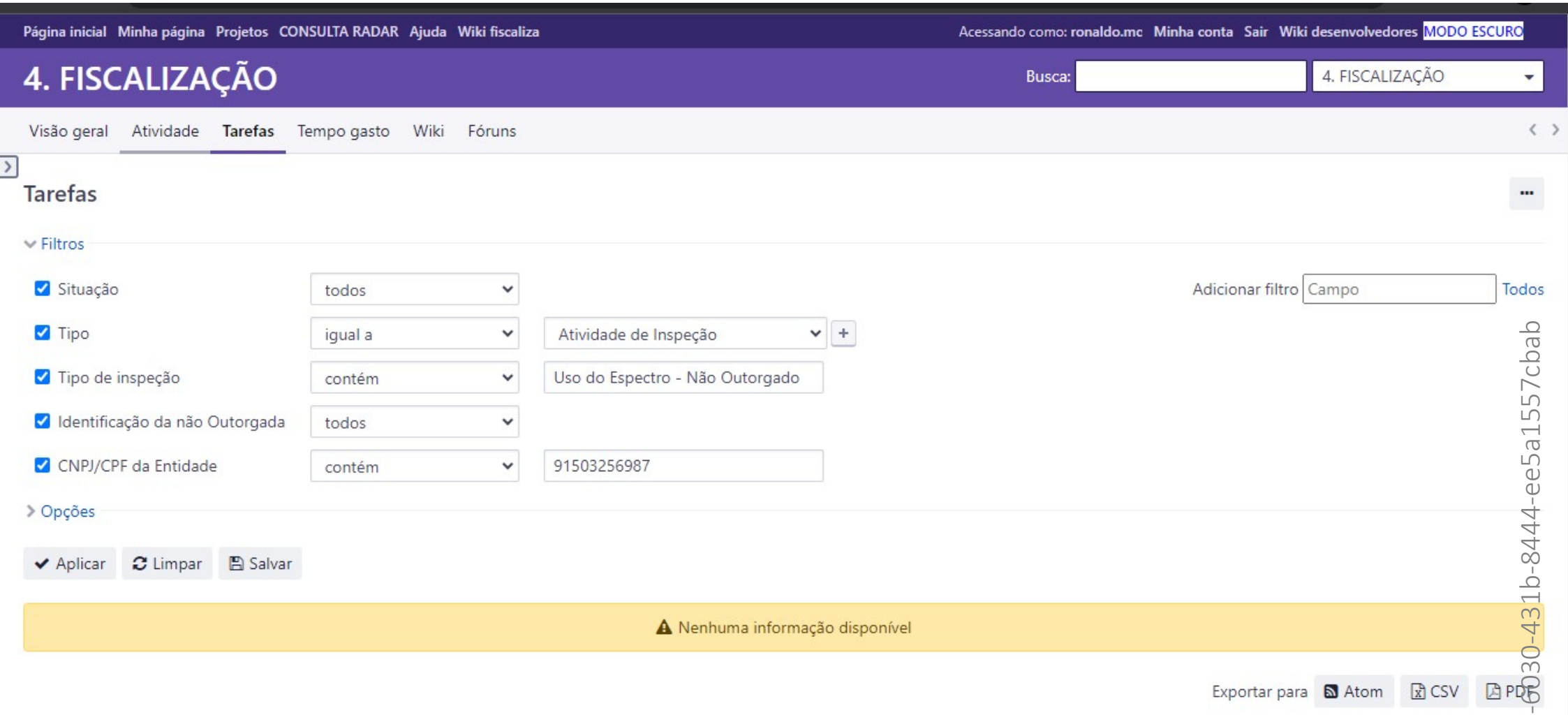
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab



c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002640/2023-28, de interesse da **Associação Rádio Cultural**, na localidade de Concórdia/SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189887** e o código CRC **59FA3EF1**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11189885)

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (11189887) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 404

CHECKLIST

Município/UF: **Concórdia/SC**

Processo nº: **53115.002640/2023-28** CNPJ: **48.395.227/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Rádio Cultural**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10933580)

---

1. Diretoria atual: Fls. 09 a 15 (10947693) para o período de 16/08/2022 a 16/08/2026

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Vanessa Camillo Boscato	029645850990 28/02/1975	Vilson José Camillo e Neusa Camillo	017.853.179-03	NÃO
Secretário: Juarês João Zarbielli	003220950981 24/06/1966	Antonio Zarbielli e Salete Busetti	627.074.859-34	NÃO
Tesoureiro: André Elias Kruger	029643980981 13/09/1975	Nelson Luiz Kruger e Terezinha lemos Kruger	915.032.569-87	NÃO

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11189854

2.2. Certidão FGTS: 11189854

2.3. Certidão PGFN: 11189854

2.4. Certidão CNDT: 11189854

2.5. Certidão CNDA: 11189854

3. Consulta ao CEIS: 11189829

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11189859

5. Fiscaliza: 11189887

6. Minuta de Portaria: 11189918

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11189919

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11189826).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189900** e o código CRC **E01C523D**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Checklist de Revisão Final (11189900) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189918** e o código CRC **C0437EAC**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11189918

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189919** e o código CRC **BCEA27B0**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11189919

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002640/2023-28**.

Entidade: **Associação Rádio Cultural**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11189826), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11189854)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11189887)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/10/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11189922** e o código CRC **F42B2D69**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11189918);
- Minuta de Exposição de Motivos (11189919).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Despacho (11189922) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 412

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA** , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199150** e o código CRC **878F8C72**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11199150

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituto expediu a Portaria MCOM nº 10964, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199155** e o código CRC **E9B89CA4**.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43585/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10964/2023(11199150) e Exposição de Motivos nº 396/2023 (11199155)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11189922), encaminho a Portaria nº 10964/2023(11199150) e Exposição de Motivos nº 396/2023 (11199155), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199161** e o código CRC **E3272EE3**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11199161

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=9993594
https://legislacao.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo Comprovante Envio Portaria n° 10964 (11229151) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 417

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=9993594
http://www.imprensanacional.gov.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo Complementar Emenda Portaria n° 10964 (11229151) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 418

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.964-de-3-de-novembro-de-2023-524883498
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Publicação Portaria nº 10964 (11230358) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 419
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.395.227/0001-00 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIVINO PAI ETERNO	**4560**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.703-820	**SANTO ANTONIO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOESPORTECLUBECULTURAL@GMAIL.COM	**(49) 8888-8333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **14:26:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Anexo CNPJ - Receita Federal (11231371) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 420

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Concórdia	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL	**CNPJ:**	48.395.227/0001-00
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Santo Antônio
Logradouro:	Rua Divino Pai Eterno	**Número:**	4560
Telefone:	(49) 98888-8333	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	48395227000100	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	89703820	**Logradouro:**	Rua Divino Pai Eterno				
Número:	4560	**Complemento:**	Apt. 201	**Bairro:**	Santo Antônio	**Estado:**	SC
Município:	Concórdia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	49 98888-8333					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002640202328	**Fistel:**	50446943983
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10964	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Relatório Canal 285 Concórdia/SC - SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 421

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44359/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 396 (11199155)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10964/2023/SEI-MCOM (11230358), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 396 (11199155), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11232216** e o código CRC **23272AF7**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11232216

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

EM nº 00699/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituto expediu a Portaria MCOM nº 10964, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34865/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002640/2023-28.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238729** e o código CRC **8EDE0853**.

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11238729

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Ofício 34865 (11238729) SEI 53115.002640/2023-28 / pg. 425

EM nº 00699/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002640/2023-28, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituto expediu a Portaria MCOM nº 10964, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002640/2023-28, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, cuja sede se situa na Rua Divino Pai Eterno, nº 4560 - Apt. 201, Santo Antônio, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

serviço de radiodifusão comunitária.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13122/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002640/2023-28**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Cultural** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Concórdia/SC**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Cultural
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Vanessa Camillo Boscato
Secretário: Juarês João Zarbielli
Tesoureiro: André Elias Kruger
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 27°11’48”S de latitude e 52°06'34”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia SC 283, KM 20, nº 4560 - Santo Antônio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (10947561)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01 a 07 (10947693)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 09 a 15 (10947693)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 02 (10658928); Fls. 01 a 02 (10658930); Fls. 01 a 02 (10658932).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 35 (10658938); Fls. 01 a 19(10658939); Fls. 01 a 13(10658940).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10658937).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 01 a 17 (11032485) e fl. 01 (11032486) e Despacho técnico de aprovação (11046546).
9.		Fls. 01 (11046200)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 a 02 (11046201)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (11046202)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (11046205)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (11046207)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11046209) e Fl. 01 (11046211)

5. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11046546), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11046537).

6. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Concórdia/SC, e do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11055161).

CONCLUSÃO

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/08/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11055088** e o código CRC **FED615C3**.

Minutas e Anexos:

- Minuta DE PORTARIA (11055186);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11055219).

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 Documento nº 11055088

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de dezembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de autorização, pelo prazo de dez anos, a concessão de outorga à Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 48.395.227/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz, na localidade de Concórdia, estado de Santa Catarina.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 699 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/12/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4789643** e o código CRC **CB069FA8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.002640/2023-28 SUPER nº 4789643

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4723/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 699/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 699/2023 (4789634), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob n 48.395.227/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Concórdia/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 01/12/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4790293** e o código CRC **E25B6F87** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002640/2023-28 SUPER nº 4790293

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 699/2023 MCOM (4789634) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 53115.002640/2023-28, referente à outorga de autorização para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL explore o serviço de radiodifusão comunitária em Concórdia/SC.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4789643) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4723/2023/GM/CC/PR (4790293) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 04/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4792415** e o código CRC **00FC0433** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002640/2023-28

Nota SAJ - Radiodifusão nº 198 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002640/2023-28

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002640/2023-28, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 10.964/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURAL**, CNPJ nº 48.395.227/0001-00, na localidade de **Concórdia/SC**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab
c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002640/2023-28, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419452** e o código CRC **CC4A9174** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 310/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002640/2023-28.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00699/2023 MCOM, de 27 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Concórdia/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00699/2023 MCOM (4789361), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002640/2023-28, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 10.964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, sem direito à exclusividade, para a Associação Rádio Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 48.395.227/0001-00, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4789343), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 13122/2023/SEI-MCOM, de 11/08/2023 (4789641), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Despacho, de 01/11/2023 (4789352), da SECOE/MCOM, que, atendendo ao parecer jurídico referencial, atesta, de forma expressa, no item 1, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4789359).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.395.227/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA CAMILLO BOSCATO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:43** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 21/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 21/05/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6567458** e o código CRC **46D01EC5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.964, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Rádio Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

53115.002640/2023-28

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 606, de 22 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 10.964, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Rádio Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6716922** e o código CRC **F344821C** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

MENSAGEM Nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.964, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Rádio Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 22 de maio de 2025.

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6717709) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6718283** e o código CRC **BA078A6D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 737/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.964, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Rádio Cultural, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6719700** e o código CRC **07A63EAC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002640/2023-28 SEI nº 6719700

c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c037c427-6030-431b-8444-ee5a1557cbab